



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • sexta-feira, 05 de abril de 2024

ANO LVII Nº 13.729

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

Departamento de Recursos Humanos

Concursos Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ZELADORIA

Divisão de Tributos Diversos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

PROCURADORIA GERAL

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

IPASP

CONSELHOS MUNICIPAIS

ConCidade

PODER EXECUTIVO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Concorrência nº 55/2023

Objeto: Execução de obras de pavimentação na Rua José Antonio Tricânico, Rua José Abdalla, Avenida João Flávio Ferro e Avenida Dr. Alexandre Guimarães dos Santos, no loteamento Santa Rita.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA	VALOR ARREMATADO
PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	R\$ 1.879.000,00

Piracicaba, 02 de abril de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

Aquisição de materiais de consumo

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Item	Empresa	Valor Unitário
1	Robson Márcio de Souza Ltda	R\$ 24,91
2	Robson Márcio de Souza Ltda	R\$ 245,00
3	Robson Márcio de Souza Ltda	R\$ 213,00
4	Robson Márcio de Souza Ltda	R\$ 199,97
5	Pablo Sonsino Silva - ME	R\$ 24,30
6	FRACASSADO	-
7	Maria Renata Massarelli Targa Scarparo - ME	R\$ 27,00
8	BOARETO & RUIZ LTDA. ME	R\$ 14,42
9	Gama Comércio de Máquinas, Ferragens e Ferramentas Ltda - EPP	R\$ 1,70
10	Pablo Sonsino Silva - ME	R\$ 3,40
11	Robson Márcio de Souza Ltda	R\$ 2,50
12	Douglas Donizetti Bernini - ME	R\$ 5,60
13	Maria Renata Massarelli Targa Scarparo - ME	R\$ 42,00

14	Douglas Donizetti Bernini - ME	R\$ 9,00
15	Maria Renata Massarelli Targa Scarparo - ME	R\$ 18,60
16	Robson Márcio de Souza Ltda	R\$ 460,00
17	Pablo Sonsino Silva - ME	R\$ 19,50
18	Pablo Sonsino Silva - ME	R\$ 24,50
19	Gama Comércio de Máquinas, Ferragens e Ferramentas Ltda - EPP	R\$ 40,00
20	Gama Comércio de Máquinas, Ferragens e Ferramentas Ltda - EPP	R\$ 1,30
21	Maria Renata Massarelli Targa Scarparo - ME	R\$ 23,00
22	Maria Renata Massarelli Targa Scarparo - ME	R\$ 23,00
23	Priscila Felipe Arthur Ltda	R\$ 67,90
24	Robson Márcio de Souza Ltda	R\$ 194,69

Piracicaba, 03 de abril de 2024.

Carlos Alberto Lordello Beltrame
Secretário Municipal da Ação Cultural

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

Aquisição de móveis e eletrodomésticos.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	CONVE COM DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA	448,00
2	CONVE COM DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA	580,00
3	CONVE COM DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA	490,00
4	PRISCILA FELIPPE ARTHUR LTDA ME	742,99
5	RIO DAS PEDRAS COM DE ART PLÁSTICOS LTDA	30,00
6	FOMRIGARI COM DE MÓVEIS LTDA	3.170,00
7	RIO PRETO PRIME NEG. E SERVIÇOS EIRELLI	3.800,00
8	FOMRIGARI COM DE MÓVEIS LTDA	485,00
9	F3 TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA	168,00
10	CONVE COM DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA	700,00
11	CONVE COM DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA	900,00
12	DANIEL LOPES TOLAINE	244,00

Piracicaba, 03 de abril de 2024.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Secretário Municipal da Ação Cultural

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 82/2024

Registro de preços para prestação de serviços de iluminação para palco

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	LIELSON SIDCLEI GUIDOLIM LTDA	720,00
2	LIELSON SIDCLEI GUIDOLIM LTDA	1.440,00
3	LIELSON SIDCLEI GUIDOLIM LTDA	9.999,00

Piracicaba, 02 de abril de 2024.

Carlos Alberto Lordello Beltrame
Secretário Municipal de Ação Cultural

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2024
Locação de Veículos

Tendo em vista as impugnações ao Edital interpostas pelas empresas LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S/A e CS Brasil Frotas AS, fica SUSPENSA a abertura do referido pregão marcada para o dia 05/04/2024.

Piracicaba, 04 de abril de 2024.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2024

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Tintas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/04/2024, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/04/2024, às 09h.
O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 04 de abril de 2024.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2024

OBJETO: Prestação de serviços de exames laboratoriais para animais
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/04/2024, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/04/2024, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 04 de abril de 2024.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras



HEMONÚCLEO
DE PIRACICABA




HEMOCENTRO
CAMPINAS

UNICAMP



FUSP



HEMOCENTRO
DE PIRACICABA



HEMOCENTRO
DE PIRACICABA



HEMOCENTRO
DE PIRACICABA



HEMOCENTRO
DE PIRACICABA



HEMOCENTRO
DE PIRACICABA



HEMOCENTRO
DE PIRACICABA



HEMOCENTRO
DE PIRACICABA



HEMOCENTRO
DE PIRACICABA



HEMOCENTRO
DE PIRACICABA



HEMOCENTRO
DE PIRACICABA



HEMOCENTRO
DE PIRACICABA



HEMOCENTRO
DE PIRACICABA



HEMOCENTRO
DE PIRACICABA



HEMOCENTRO
DE PIRACICABA



HEMOCENTRO
DE PIRACICABA



HEMOCENTRO
DE PIRACICABA



HEMOCENTRO
DE PIRACICABA



HEMOCENTRO
DE PIRACICABA



HEMOCENTRO
DE PIRACICABA



HEMOCENTRO
DE PIRACICABA



HEMOCENTRO
DE PIRACICABA



HEMOCENTRO
DE PIRACICABA



HEMOCENTRO
DE PIRACICABA



HEMOCENTRO
DE PIRACICABA



HEMOCENTRO
DE PIRACICABA



HEMOCENTRO
DE PIRACICABA



HEMOCENTRO
DE PIRACICABA



HEMOCENTRO
DE PIRACICABA



HEMOCENTRO
DE PIRACICABA



HEMOCENTRO
DE PIRACICABA



HEMOCENTRO
DE PIRACICABA



HEMOCENTRO
DE PIRACICABA



HEMOCENTRO
DE PIRACICABA



HEMOCENTRO
DE PIRACICABA



HEMOCENTRO
DE PIRACICABA

HEMOCENTRO
DE PIRACICABA

HEMOCENTRO
DE PIRACICABA

HEMOCENTRO
DE PIRACICABA

HEMOCENTRO
DE PIRACICABA

HEMOCENTRO
DE PIRACICABA

HEMOCENTRO
DE PIRACICABA

HEMOCENTRO
DE PIRACICABA

HEMOCENTRO
DE PIRACICABA

HEMOCENTRO
DE PIRACICABA

HEMOCENTRO
DE PIRACICABA

HEMOCENTRO
DE PIRACICABA

HEMOCENTRO
DE PIRACICABA

Departamento de Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 04 de Abril de 2024

PORTARIAS ASSINADAS por LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). AMANDA FERNANDA LOVADINE CORREA, RG 483767141, em 01/04/2024, do cargo que exerce em comissão de ACESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). ANDREIA DE ALMEIDA MACHADO PAFFI, RG 228895595, em 02/04/2024, do cargo que exerce em caráter efetivo de ENFERMEIRO NIVEL SUPERIOR-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). ANDRESSA MORGAN, RG 41206022X, em 01/04/2024, do cargo que exerce em caráter efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o(a) Sr (a). BEATRIZ SANTOS DE CARVALHO, RG 422978802, em 01/04/2024, do cargo que exerce em caráter efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXONERANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). DEOSDETE LOPES DA SILVA, RG 10559377, em 03/04/2007, das atribuições inerentes à Função Gratificada de CHEFE DE SETOR DE ESTRADAS RURAIS-FG, referência 13-A, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). EMERSON DE TOLEDO, RG 228505070, em 01/04/2024, do cargo que exerce em caráter efetivo de PROGRAMADOR PLENO (CPD)-ESTATUTARIO , junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). FERNANDA CORDEIRO DE ARAUJO, RG 409051597, em 01/04/2024, do cargo que exerce em caráter efetivo de ENFERMEIRO NIVEL SUPERIOR-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). FERNANDO CAMARGO ANHAIA, RG 389960317, em 05/04/2024, do cargo que exerce em caráter efetivo de ATENDENTE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). JESSICA ROSA MONTANARI, RG 422251185, em 01/04/2024, do cargo que exerce em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS - COMISSÃO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). JOSMARA ANDREA LEITE FRANZOL, RG 281396632, em 01/04/2024, do cargo que exerce em caráter efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). **LEONARDO LISBOA MACHADO**, RG 363716555, em 02/04/2024, do cargo que exerce em caráter efetivo de **ESCRITURARIO-ESTATUTARIO**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). PAULO EDUARDO SEADE SERRA, RG 671492901, em 02/04/2024, do cargo que exerce em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS - COMISSÃO**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). PEDRO FERNANDES CHAMOCHUMBI, RG 352656657, em 01/04/2024, do cargo que exerce em comissão de ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). VANESSA PEREIRA DE LIMA CAMPOS, RG 214982075, em 01/04/2024, do cargo que exerce em caráter efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o (a) LUIZ HENRIQUE AZAL JUNIOR, RG 496108669, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E ÉTNICA - COMISSÃO, referência 14-A, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 10012/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL.



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

Página: 33

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Amanda Fernanda de Oliveira,
residente à Rua R. Rui de Camões,
nº 249, complemento Casa, na cidade de
Piracicaba, contratado(a)/nomeado(a)/exonerado para o car-
go/emprego de Assessor de Políticas Públicas,
junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

- (X) NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
() POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsa- bilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 04 de abril de 2024

Amanda Correa
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

Página: 37

Página: 12

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Luiz Henrique de F. S.,
residente à Rua Dr. Otávio de Almeida Mendes,
nº 1154, complemento Apto 81, na cidade de
Piracicaba, nomeado(a)/exonerado para o cargo/emprego
de Assessor de Políticas de Transição da Qualidade Social e Urbana,
Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

- () NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
(X) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

Posso 25% de um imóvel em Campinas
junto de herança.

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 4 de abril de 2024

Luiz Henrique de F. S.
Assinatura

Peça do processo/documento PMP 2024/038418, materializada por: D.G.B. em 04/04/2024 09:05 CPF: 470.xxx.xxx-79

Peça do processo/documento PMP 2024/038418, materializada por: C.T.M. em 04/04/2024 15:11 CPF: 349.xxx.xxx-16



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

Página: 3

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Sílvio de Souza Montanari,
residente à Rua Carlos Guimarães,
nº 148, complemento Casa, na cidade de
Piracicaba - SP, contratado(a)/nomeado(a)/exonerado para o
cargo/emprego de Assessor Especial de Projetos,
junto à Pre-
feitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

- (X) NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
() POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 respon- sabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 11 de março de 2024

Sílvio
Assinatura

Peça do processo/documento PMP 2024/032199, materializada por: C.T.M. em 04/04/2024 09:35 CPF: 349.xxx.xxx-16



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

Página: 2

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Paulo Eduardo Seade Seabra,
residente à Rua Adriano de Almeida,
nº 146, complemento Terreço - APT 41, na cidade de
Piracicaba - SP, contratado(a)/nomeado(a)/exonerado para o
cargo/emprego de Ass. Especial de Projeto,
junto à Pre-
feitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

- () NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
() POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

2 loj. Terceira St. BARRANA
Vinculo Ind. Prazes 2016/2017
Quil. 44 2022
Quil. 5. tron 2021
Club cap. 1000 Terceira Olim. Paul.
Club Bom Brasil
Projeto segun. Patrimônio URB. L
Buam. Divers. REEDUCAMIA
APTO NOVA PIRACICABA.

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 respon- sabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 02 de fev. de 2024

Paulo Eduardo Seade Seabra
Assinatura

Peça do processo/documento PMP 2024/042255, materializada por: C.T.M. em 04/04/2024 16:25 CPF: 349.xxx.xxx-16

Pág. 1 de 3 - Documento assinado digitalmente por GUSTAVO LAPOSTOLA DE AGUIAR e ALCIMAR REGINA PERES. Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/validando/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/042255 e o código K1003551.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

ANEXO II

Página: 6

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Pedro Fernandes Chamocho,
residente à Rua Miguel Antonio Gonçalves,
nº 482, complemento Piracicaba, na cidade de Piracicaba,
contratado(a)/nomeado(a)/exonerado para o
cargo/emprego de Assessor de Desenvolvimento Organizacional,
junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

☒ NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

☐ POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e
Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em
1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26
de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992
responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 28 de MARÇO de 2024

Chamocho
Assinatura

Peça do processo/documento PMP 2024/039448, materializada por: C.T.M em 04/04/2024 15:23 CPF: 349.xxx.xxx-16

EXPEDIENTE DO DIA 05 de Abril de 2024.

LICENÇA DOAÇÃO DE SANGUE

Deferido nos termos do artigo 3º, §, IV, c/cdecreto municipal16618/2016, da Lei Municipal 5619/2005.

ALICE DA SILVA ROMUALDO, nº funcional 140895, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 28/03/2024, Protocolo nº 40548/2024

ANA PAULA MARTINS, nº funcional 195073, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 28/03/2024, Protocolo nº 41561/2024

ANDRESSA LETICIA NEVES DOS ANJOS OLIVEIRA, n funcional 234036, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 22/03/2024, Protocolo nº 38218/2024

CAMILA PEREIRA VILELA, nº funcional 277096, ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, a partir de 28/03/2024, Protocolo nº 41112/2024

CÍNTIA HELENA DE OLIVEIRA SILVA, nº funcional 213640, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01/04/2024, Protocolo nº 41557/2024

CRISTINA MARIA PEREIRA SARDINHA, nº funcional 910660, ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL, a partir de 27/03/2024, Protocolo nº 40424/2024

FRANCIELLE MACHADO DE OLIVEIRA, nº funcional 264199, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 28/03/2024, Protocolo nº 41339/2024

GISELE DA SILVA AFONSO, nº funcional 195338, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 28/03/2024, Protocolo nº 41545/2024

HENRIQUE GONSALES, nº funcional 106647, GUARDA CIVIL CL 1 CLT, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 01/04/2024, Protocolo nº 41327/2024

JOSIAS ALTEMIRO DE OLIVEIRA, nº funcional 160529, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 28/03/2024, Protocolo nº 40643/2024

JULIANA APARECIDA SCARPARI DA SILVA, nº funcional 208930, MERENDEIRO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 28/03/2024, Protocolo nº 41321/2024

LEILA CRISTINA DO AMARAL RODRIGUES, nº funcional 193212, AUXILIAR EM SAUDE BUCAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/04/2024, Protocolo nº 42453/2024

LUCAS DE ARAUJO, nº funcional 272060, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 28/03/2024, Protocolo nº 41338/2024

LUCILENE BALDO, nº funcional 224952, TECNICO DE ENFERMAGEM- CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 25/03/2024, Protocolo nº 39204/2024

MARCELO TADEU TRISTAO, nº funcional 255076, MÉDICO CLÍNICO GERAL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/04/2024, Protocolo nº 41826/2024

MELINA DE MELO MURBACH CASTELLARI, nº funcional 156271, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 28/03/2024, Protocolo nº 41333/2024

MIRIAM TOLEDO LEITE, nº funcional 198772, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 25/03/2024, Protocolo nº 39012/2024

PAULO ROBERTO DE MAGALHAES CORREA JUNIOR, nº funcional 179637, AGENTE DE OPERAÇÃO TRANSITO E TRANSPORTE-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, a partir de 27/03/2024, Protocolo nº 41836/2024

WILLIAN JOSE SANTOS JUNIOR, nº funcional 160732, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 28/03/2024, Protocolo nº 40705/2024

LICENÇA GALA

Deferido nos termos do artigo 66, item II, da Lei Municipal 1972/72.

GUSTAVO TAVARES ALVES, nº funcional 262331, ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ZELADORIA, a partir de 27/03/2024, Protocolo nº 38067/2024

LICENÇA NOJO

Deferido nos termos do artigo 66, item III, da Lei Municipal 1972/72.

ADNIR LUKASAVICUS JUNIOR, nº funcional 907618, ASSESSOR DE GESTÃO EM PROJETOS DE SAÚDE E POLÍTICAS PÚBLICAS - COMISSÃO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ZELADORIA, a partir de 25/03/2024, Protocolo nº 41157/2024

Deferido nos termos do artigo 66, item IV, da Lei Municipal 1972/72.

ANTONIO AUGUSTO PEREIRA, nº funcional 134887, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 30/03/2024, Protocolo nº 41166/2024

Deferido nos termos do artigo 320, parágrafo 3º, da CLT.

MAYARA SANTOS BOLOGNA NALIN, nº funcional 206180, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01/04/2024, Protocolo nº 41670/2024

Deferido nos termos do artigo 66, item IV, da Lei Municipal 1972/72.

MIRELA GALESI SILVERIO, nº funcional 151465, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 27/03/2024, Protocolo nº 41428/2024

Deferido nos termos do artigo 66, item III, da Lei Municipal 1972/72.

ROSANA BRAGA DE MELLO, nº funcional 125835, AUXILIAR DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 29/03/2024, Protocolo nº 41792/2024

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Deferido nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal 7000/2011.

LILIAN PRADO SABBADIN, nº funcional 233269, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 23/07/2024, Protocolo nº 41407/2024

SAMARA FERREIRA PINTO, nº funcional 281352, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 25/06/2024, Protocolo nº 41311/2024

Luís Fernando Dagnone Cassinelli
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Concursos Públicos

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2022, no cargo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Desistiu formalmente - (fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
481º G	DANIELA CRISTINA RODRIGUES RIBEIRO
486º G	ELIETE APARECIDA GOBO BOTIGELLI

Piracicaba, Quinta-feira, 04 de Abril de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2022, no cargo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
477º G	ALINE MAZZINI OLIVEIRA DE PAULA
478º G	THALISSA CARVALHO BICAS
480º G	MARIA DAS DORES FROTA LIMA
484º G	PAULO JOSE BASTOS CASTRO
485º G	ANA CAROLINE DE MENESES BLANCO
487º G	MARILENE GONCALVES DA SILVA
492º G	NATUZA SIMOES DE OLIVEIRA
493º G	ELISAMARA C M RODRIGUES

Piracicaba, Quinta-feira, 04 de Abril de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 04/2022, no cargo de AGENTE FISCAL DE RENDAS-ESTATUTÁRIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
15º G	LUCIANO PEREIRA DA SILVA

Piracicaba, Quinta-feira, 04 de Abril de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 04/2022, no cargo de AGENTE FISCAL DE RENDAS-ESTATUTÁRIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Desistiu formalmente - (fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º A	ATILA BARBOSA PIRES
16º G	CAROLINE SILVA DOS ANJOS

Piracicaba, Quinta-feira, 04 de Abril de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2022, no cargo de ALMOXARIFE-ESTATUTÁRIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
17º G	LEOMAR ANTONIO FEDATTO LAGO

Piracicaba, Quinta-feira, 04 de Abril de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 09/2022, no cargo de ENFERMEIRO DE PSF NIVEL SUPERIOR, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Desistiu formalmente - (fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
24º G	SILVIA REGINA DA SILVA COELHO

Piracicaba, Quinta-feira, 04 de Abril de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 04/2022, no cargo de ENGENHEIRO CIVIL, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Desistiu formalmente - (fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
8º G	RENATO SILVA FERREIRA

Piracicaba, Quinta-feira, 04 de Abril de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 04/2022, no cargo de ENGENHEIRO CIVIL, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
10º G	JAIME ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
12º G	MARCELO TADEU PORTO PROSPERO
13º G	JOSE EMYGDIO DE OLIVEIRA NETO

Piracicaba, Quinta-feira, 04 de Abril de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 03/2023, no cargo de MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA-ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º G	KARINA SANTOS BOTTACIN

Piracicaba, Quinta-feira, 04 de Abril de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 03/2023, no cargo de MEDICO DE PSF - 40HR, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
15º G	MARIANA SCHIMMING DE LIMA

Piracicaba, Quinta-feira, 04 de Abril de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 11/2022, no cargo de SOCIOLOGO-ESTATUTÁRIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º G	VINICIUS SANTUCCI ROSSINI

Piracicaba, Quinta-feira, 04 de Abril de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE
Piracicaba

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 02/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no CQP - Centro de Qualificação Profissional - 3º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 15/04/2024, às 14:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante.

Copia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- b) Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Policia Federal);
- c) Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Policia Civil);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- f) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- g) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- h) Título de Eleitor;
- i) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- j) Certificado de Reservista;
- k) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- l) Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- m) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- n) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- o) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- p) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- q) Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
- r) Ensino Médio Completo

Cargo: AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
495º	Geral CARLA RAMOS TEODORAK
496º	Geral KAREN GISLAINE PEDRO SAMPAIO
497º	Geral LETICIA ALEXANDRE MARTINS
498º	Geral ELIZABETE BERTOLI
499º	Geral PALOMA FELIX DOS SANTOS
500º	Geral RAQUEL GANEM RESCH
501º	Geral JOSIANE LACERDA DO NASCIMENTO
502º	Geral PALOMA APARECIDA DOS SANTOS NASCIMENTO
503º	Geral MARIANA SEVILLY FRAGA SILVA - CONVOCADO EM DOM DE 05/04/2024 COMO 45º AFRODESCENDENTE
504º	Geral FERNANDA MARIA FUZATO GALUCCI
505º	Geral ELISANGELA SEGALLE
506º	Geral TATIANA ARRUDA SIQUEIRA
507º	Geral GRAZIELLE OLIVEIRA VILELA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Quinta-feira, 04 de Abril de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 04/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no CQP - Centro de Qualificação Profissional - 3º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 16/04/2024, às 09:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante.

Copia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- b) Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Policia Federal);
- c) Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Policia Civil);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- f) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- g) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- h) Título de Eleitor;
- i) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- j) Certificado de Reservista;
- k) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- l) Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- m) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- n) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- o) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- p) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- q) Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
- r) Ensino Superior Completo em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou Direito.

Cargo: AGENTE FISCAL DE RENDAS-ESTATUTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
4º	Afro EDSON ANDRADE
17º	Geral RENATA CARDOSO DE OLIVEIRA
18º	Geral CARLA BATISTA DE SOUZA SILVA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Quinta-feira, 04 de Abril de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 01/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no CQP - Centro de Qualificação Profissional - 3º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 16/04/2024, às 09:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante.

Copia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- b) Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Policia Federal);
- c) Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Policia Civil);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- f) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- g) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- h) Título de Eleitor;
- i) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- j) Certificado de Reservista;
- k) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- l) Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- m) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- n) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- o) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- p) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- q) Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
- r) Ensino médio completo

Cargo: ALMOXARIFE-ESTATUTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
19º	Geral LUIZ FELIPE DE MORAES SALLES SBRISSA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Quinta-feira, 04 de Abril de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 09/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no CQP - Centro de Qualificação Profissional - 3º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 16/04/2024, às 09:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante.

Copia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- b) Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Policia Federal);
- c) Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Policia Civil);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- f) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- g) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- h) Título de Eleitor;
- i) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- j) Certificado de Reservista;
- k) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- l) Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- m) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- n) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- o) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- p) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- q) Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
- r) Ensino Superior Completo em Farmácia, Bioquímica, Biomedicina ou Biologia com graduação em observância à Resolução CFBio nº 12/1993 e inscrição no respectivo Conselho de Classe.

Cargo: ANALISTA DE LABORATÓRIO (NIVEL SUPERIOR)-ESTATUTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Geral ELIANE DE SOUZA GOMES
2º	Geral PAULA BORZINO CORDEIRO NUNES
1º	Afro EDITE VIEIRA SILVA DE CAMPOS

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Quinta-feira, 04 de Abril de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 09/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no CQP - Centro de Qualificação Profissional - 3º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 16/04/2024, às 09:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante.

Copia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- b) Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Policia Federal);
- c) Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Policia Civil);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- f) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- g) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- h) Título de Eleitor;
- i) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- j) Certificado de Reservista;
- k) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- l) Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- m) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- n) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- o) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- p) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- q) Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
- r) Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN

Cargo: ENFERMEIRO DE PSF NIVEL SUPERIOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME
25º Geral	JULIANA CARNEIRO DA SILVA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Quinta-feira, 04 de Abril de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 04/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no CQP - Centro de Qualificação Profissional - 3º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 16/04/2024, às 09:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante.

Copia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- b) Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Policia Federal);
- c) Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Policia Civil);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- f) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- g) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- h) Título de Eleitor;
- i) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- j) Certificado de Reservista;
- k) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- l) Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- m) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- n) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- o) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- p) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- q) Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
- r) Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e registro no CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
14º Geral	ISABELLA NORONHA SILVA
15º Geral	JULIANA SOARES LEMES CORREIA
16º Geral	FERNANDO SETO TAKEGUMA UTIKAWA
17º Geral	RAFAELLA MOREIRA LIMA GONDIM

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Quinta-feira, 04 de Abril de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 03/2023, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no CQP - Centro de Qualificação Profissional - 3º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 16/04/2024, às 09:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante.

Copia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- b) Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Policia Federal);
- c) Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Policia Civil);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- f) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- g) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- h) Título de Eleitor;
- i) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- j) Certificado de Reservista;
- k) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- l) Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- m) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- n) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- o) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- p) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- q) Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
- r) Curso Superior Completo em Ciências Médicas e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Cargo: MEDICO DE PSF - 40HR

CLASSIFICAÇÃO	NOME
17º Geral	LAIS FERNANDA VITTI
18º Geral	JULIA ZAPAROLLI

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Quinta-feira, 04 de Abril de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 08/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no CQP - Centro de Qualificação Profissional - 3º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 16/04/2024, às 09:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante.

Copia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- b) Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Policia Federal);
- c) Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Policia Civil);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- f) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- g) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- h) Título de Eleitor;
- i) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- j) Certificado de Reservista;
- k) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- l) Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- m) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- n) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- o) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- p) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- q) Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
- r) Curso Superior completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e inscrição no CREMESP - Conselho Regional de Medicina.

Cargo: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA - ESTATUTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
6º Geral	KARIS DE CAMPOS AMARAL

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Quinta-feira, 04 de Abril de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 03/2023, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no CQP - Centro de Qualificação Profissional - 3º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 16/04/2024, às 09:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante.

Copia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- b) Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Policia Federal);
- c) Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Policia Civil);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- f) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- g) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- h) Título de Eleitor;
- i) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- j) Certificado de Reservista;
- k) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- l) Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- m) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- n) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- o) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- p) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- q) Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
- r) Curso Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização e/ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Cargo: MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA-ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º Geral	GISLAINE RODRIGUES DE CAMPOS
3º Geral	ROGERIO BRUNES DE OLIVEIRA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Quinta-feira, 04 de Abril de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 11/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no CQP - Centro de Qualificação Profissional - 3º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 16/04/2024, às 09:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante.

Copia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
 - b) Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Policia Federal);
 - c) Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Policia Civil);
 - d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - e) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
 - f) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
 - g) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
 - h) Título de Eleitor;
 - i) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
 - j) Certificado de Reservista;
 - k) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
 - l) Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
 - m) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
 - n) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
 - o) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
 - p) 1 (uma) foto 3x4 recente;
 - q) Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
 - r) Curso Superior completo em Psicologia, com registro no CRP - Conselho Regional de Psicologia.
- Lei 7052/11 altera referência de 13-A para 14-B.

Cargo: PSICÓLOGO-ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
26º Geral	CAROLINA PRATES FERREIRA ROSSETTO

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Quinta-feira, 04 de Abril de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 11/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no CQP - Centro de Qualificação Profissional - 3º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 16/04/2024, às 09:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante.

Copia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- b) Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Policia Federal);
- c) Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Policia Civil);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- f) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- g) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- h) Título de Eleitor;
- i) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- j) Certificado de Reservista;
- k) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- l) Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- m) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- n) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- o) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- p) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- q) Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
- r) Ensino Superior Completo em Ciências Sociais ou Sociologia.

Cargo: SOCIOLOGO-ESTATUTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º Geral	THALES OLITTA BASSO

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Quinta-feira, 04 de Abril de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS DIA 14.04.2024

A Prefeitura Municipal de Piracicaba TORNA PÚBLICO o Edital de Convocação para realização das provas objetivas no dia 14.04.2024 – com fechamento dos portões as 9hs, para provimento, mediante admissão os cargos descritos no item 2.1., Capítulo II - do Edital de Abertura de Inscrições, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

1) LISTA DE PRÉDIOS

0101	EE PROF. AUGUSTO SAES R Dom Pedro I, 2517 Nova América Piracicaba - SP
------	---

2) LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS EM ORDEM ALFABÉTICA GERAL

Legenda de Opções:

Opção	Descrição
001	MÉDICO AUDITOR 20 HORAS
002	MÉDICO AUDITOR 40 HORAS
003	MÉDICO CARDIOLOGISTA
004	MÉDICO DO TRABALHO
005	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA
006	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA
007	MÉDICO GERIATRA
008	MÉDICO GINECOLOGISTA
009	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO
010	MÉDICO NEUROLOGISTA CLÍNICO
012	MÉDICO ORTOPEDISTA
013	MÉDICO PEDIATRA
014	MÉDICO PSIQUIATRA
015	MÉDICO REUMATOLOGISTA
016	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA
017	MÉDICO UROLOGISTA

Nome	Inscrição	Opção	Prédio	Sala	Horário
ADRIELE ANDRES FLORES	6370587-7	014	0101	016	09:00
ADRIELLE ARAUJO	6422278-0	001	0101	001	09:00
ALAN DAVID MARINHO LEITE	6448202-2	001	0101	001	09:00
ALESSANDRA DE ARAUJO GIOVANNETTI	6356732-6	013	0101	015	09:00
ALESSANDRA LEGASPE BELANI	6426637-0	001	0101	001	09:00
ALEX GONCALVES	6368969-3	001	0101	001	09:00
ALEXANDRE DE SOUZA MOTA	6429478-1	012	0101	014	09:00
ALINE MENEGAZZO PERSE	6453091-4	001	0101	001	09:00
ALINE TURINI	6380870-6	001	0101	001	09:00
AMANDA DAINESE	6372298-4	001	0101	001	09:00
ANA CLARA LEAL SOARES	6430736-0	002	0101	004	09:00
ANA DEBORA SOUZA AGUIAR	6448257-0	001	0101	001	09:00
ANA LAIS RIGOLON GOMES	6417286-4	001	0101	001	09:00
ANA LUCIA LEISTNER	6441582-1	001	0101	001	09:00
ANA LUISA MARTINS CARDIA	6425794-0	008	0101	011	09:00
ANA LUIZA MORAES GARRIDO	6447907-2	001	0101	001	09:00
ANA PAULA LOPES BARCELLOS	6410883-0	001	0101	001	09:00
ANDRE DOMENE FRANCO DA ROCHA	6437495-5	002	0101	004	09:00
ANDRESSA CAMARGO VIEIRA	6444592-5	013	0101	015	09:00
ANDRESSA CRISTINA LOSSO DE OLIVEIRA	6375024-4	001	0101	001	09:00
ANDRESSA LUIZA FORTE CORREA	6440181-2	001	0101	001	09:00
ANDRESSA MAGDA GEMELLI	6422765-0	012	0101	014	09:00
ANNA JULIA RAMOS FONTANARI	6372317-4	005	0101	008	09:00
ANTONIO MARTINS DE ALMEIDA JUNIOR	6446587-0	001	0101	001	09:00
ARTHUR PORTELLA DEROZA	6453010-8	012	0101	014	09:00
ARTUR VILACA CARMONA	6423080-5	003	0101	006	09:00
BARBARA BOMBONATO	6423357-0	001	0101	001	09:00
BEATRIZ GRACIANI SALERNO	6419326-8	001	0101	001	09:00
BEATRIZ NEGRETTI GUIRADO FALLEIROS	6426783-0	015	0101	017	09:00
BEATRIZ ZANGROSSI RODRIGUES	6442584-3	002	0101	004	09:00
BEVENA RODRIGUES LOPES	6414453-4	002	0101	004	09:00
BIANCA BOLZAN CIETO	6455569-0	001	0101	001	09:00
BRUNA CAMILA RUFINO GUALBERTO DE BRITO	6417129-9	014	0101	016	09:00
BRUNA GASPAR	6444878-9	001	0101	001	09:00
BRUNA GOMES PEREIRA	6422055-9	001	0101	001	09:00
BRUNA THAIS RUBINATO	6386886-5	001	0101	001	09:00
CARLOS ANDRE DOS SANTOS MARTINS	6386541-6	002	0101	004	09:00
CARLOS EDUARDO BONAFE OLIVEIRA	6454496-6	017	0101	019	09:00
CARLOS EDUARDO SANDRIM LONGATO	6431661-0	012	0101	014	09:00
CARLOS FERNANDO CASTRO DE ARAUJO	6370459-5	014	0101	016	09:00
CAROLINA DE OLIVEIRA SOUTO	6360681-0	001	0101	001	09:00
CAROLINA DUTRA MOLITERNO MOREIRA	6437768-7	002	0101	004	09:00
CAROLINA FERNANDA PIOVEZAN	6454087-1	002	0101	004	09:00
CAROLINE MAZUTTI GONCALVES	6453661-0	008	0101	011	09:00
CAROLINE PAES	6419246-6	001	0101	001	09:00
CASSIANO DONIZETTI DE OLIVEIRA	6395073-1	017	0101	019	09:00
CESAR COZAR PACHECO	6434656-0	009	0101	012	09:00
CHARLES LINDBERG BARCIA NASCIMENTO DUARTE	6441800-6	002	0101	004	09:00
CIBELE CAMARGO DE ABREU	6426602-8	002	0101	004	09:00
CRISTIANE BUENO FRAGUAS SACHET	6450582-0	013	0101	015	09:00
DANIEL CARVALHO NUNES DA SILVA	6453753-6	001	0101	001	09:00
DANIELLE KAROLLINE LOJO FERREIRA	6368450-0	001	0101	001	09:00
DESIREE FONSECA DONATO	6425199-3	002	0101	004	09:00
DIDIER PINHEIRO RODRIGUES JUNIOR	6449924-3	002	0101	004	09:00
DIMAS DOS SANTOS ROCHA	6411246-2	001	0101	001	09:00
DOUGLAS YUGI KOGA	6361382-4	001	0101	001	09:00
DRIELEN CAMILA NASCIMENTO LEITAO	6436658-8	001	0101	001	09:00
EDUARDO STEFANO	6365772-4	001	0101	001	09:00
ELIAS PAULO LOPES FERNANDES	6409340-9	009	0101	012	09:00
ELIONAY ANDRADE DE JESUS	6449210-9	001	0101	001	09:00
ELTON TONON ZANETTI	6448040-2	001	0101	002	09:00
ENIO MURILO GARCIA JORGE	6454390-0	002	0101	004	09:00
ERIC QUILLIS MARTINS	6371643-7	002	0101	004	09:00
EVANDRO SANTOS BILEK	6415089-5	002	0101	004	09:00
EVELYN AMBROSANO ANTONIO	6450712-2	003	0101	006	09:00
FABRICIO DE OLIVEIRA	6401788-5	014	0101	016	09:00
FELIPE GUILHERMINO TAZINAZZIO DE SOUZA	6444618-2	004	0101	007	09:00
FELIPE JOSE COURA DA SILVA	6355367-8	001	0101	002	09:00
FELLIPE OLIVEIRA MELO	6448546-3	014	0101	016	09:00
FERNANDA BONIN ANTONIO	6432198-3	001	0101	002	09:00
FERNANDA DE OLIVEIRA SOUTO	6446971-9	001	0101	002	09:00
FERNANDA RIBEIRO MONTRONI	6419139-7	001	0101	002	09:00
FERNANDO CESAR FERREIRA CALISTRO	6395294-7	002	0101	004	09:00
FREDY DE MAMAM	6360415-9	017	0101	019	09:00
GABRIEL PALOMARES GARCIA	6448978-7	002	0101	004	09:00
GABRIELA ANDRADE DIAS DE OLIVEIRA	6447370-8	012	0101	014	09:00
GABRIELA MIGUEL GIORDANO EROLES	6443362-5	013	0101	015	09:00
GABRIELA PACHECO BARBOSA	6444956-4	001	0101	002	09:00
GABRIELA PIRES LOSANO	6435316-8	001	0101	002	09:00
GABRIELLE MEIRELLES RODRIGUES	6412749-4	002	0101	004	09:00
GENERSON ALVES DA SILVA	6417536-7	002	0101	004	09:00
GIOVANA POLIS SCAVARELLO	6433683-2	001	0101	002	09:00
GIOVANI CESAR FELISBINO	6452542-2	002	0101	004	09:00
GISELA TAN OH NAPOLI	6373907-0	001	0101	002	09:00
GISELE GIACOMIN DEVENS	6427986-3	007	0101	010	09:00
GISLAINE RODRIGUES DE CAMPOS	6455145-8	013	0101	015	09:00
GLEICIELE LOPES DA SILVA	6395867-8	004	0101	007	09:00
GUILHERME DE LIMA BRUNELI	6367466-1	002	0101	004	09:00
GUILHERME GABRIEL ZONARO	6417700-9	001	0101	002	09:00
HELEN FURLAN TORINA	6363716-2	001	0101	002	09:00
HENRIQUE SEY YAMATE	6438514-0	002	0101	004	09:00
HERIBERTO BRITO DE OLIVEIRA	6451427-7	001	0101	002	09:00
ISABELLA BALDONI TOYOFUKU	6370742-0	001	0101	002	09:00
ISADORA MONTES REZENDE	6450202-3	001	0101	002	09:00
JAIRO TOMAS DE FREITAS FILHO	6424060-6	001	0101	002	09:00
JAQUELENE NOGUEIRA DE HOLANDA	6434767-2	013	0101	015	09:00
JAQUELINE PRISCILA DAVINO	6434874-1	001	0101	002	09:00
JOAO ANTONIO MENEZES GUIMARAES	6448192-1	003	0101	006	09:00
JOAO FRANCISCO DE ALMEIDA ARANHA	6364173-9	001	0101	002	09:00
JOAO PEDRO GANDOLFI	6446009-6	001	0101	002	09:00
JOSE AUGUSTO SOUZA SANTOS JUNIOR	6408439-6	012	0101	014	09:00
JOSE FRANCISCO CARVALHO LEITE JUNIOR	6386944-6	001	0101	002	09:00

JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA PRÓIS RABINOVITCH	6434284-0	002	0101	004	09:00
JOSE MATHEUS MENEGALLI	6410779-5	001	0101	002	09:00
JOSIANE DE CAMPOS CAMARGO	6408794-8	002	0101	004	09:00
JOYCE VALADÃO BORGES	6418199-5	001	0101	002	09:00
JUAN CARLOS CARDENAS BRRIENTOS	6437213-8	002	0101	004	09:00
JULIANA CAZAROTTO	6394429-4	001	0101	002	09:00
JULIANA DOMENES PEREIRA	6423157-7	001	0101	002	09:00
JULIANA FERREIRA DE SOUZA BUCCI	6455623-9	002	0101	004	09:00
JULIANNA FRANZONI ARRUDA	6401752-4	002	0101	004	09:00
JULIANY YURI TAKIGAMI	6421138-0	002	0101	004	09:00
JULIELE DA SILVA BUENO	6438958-8	002	0101	004	09:00
KLEBER MARÃO SARTORI HERNANDES	6379548-5	001	0101	002	09:00
LAIS DUARTE SALA LEMOS	6449438-1	005	0101	008	09:00
LAIZA BUFFONI EUZEBIO DA SILVA	6406499-9	013	0101	015	09:00
LARISSA CUNHA DE PAULA MARCONDES	6445885-7	001	0101	002	09:00
LEILA AUDREY FERRANDO	6454403-6	001	0101	002	09:00
LEONARDO BEZERRA DOS ANJOS	6437526-9	012	0101	014	09:00
LEONARDO VICTOR GALVAO MOREIRA	6415964-7	001	0101	002	09:00
LILIAN CARVALHO SILVA	6417296-1	002	0101	004	09:00
LUANA MARIA SOARES	6441332-2	002	0101	004	09:00
LUCAS GUILHERME GOMIDE DE PAULA	6447223-0	001	0101	002	09:00
LUCAS RENOFIO BRONDI	6349317-9	002	0101	005	09:00
LUCIAN SANCHES PICCOLI	6384620-9	001	0101	002	09:00
LUIGI MIGUEL BRENHA XAVIER	6416969-3	001	0101	002	09:00
LUIZ ALBERTO MANSANO	6411625-5	001	0101	003	09:00
LUIZ ALEXANDRE ALMEIDA ALVES DE OLIVEIRA	6356827-6	001	0101	003	09:00
LUIZA AGOSTINHO DE ALMEIDA	6424135-1	002	0101	005	09:00
MAGNA REGINA LIMA BARRIVIERA	6455214-4	013	0101	015	09:00
MARCIA BASSALOBRE RIBEIRO DE CARVALHO	6453065-5	001	0101	003	09:00
MARCIO MARTINS MOURA	6449861-1	007	0101	010	09:00
MARIA EMILIA MONTAGNER	6447746-0	001	0101	003	09:00
MARIA RAFAELLA SILVA MIRANDA	6454130-4	001	0101	003	09:00
MARIANA BRAGA FALCAO	6449711-9	010	0101	013	09:00
MARIANA DE LIAO OLIVATO	6455823-1	004	0101	007	09:00
MARIE NATHALIE CHENU	6414930-7	016	0101	018	09:00
MARIO HENRIQUE GRILO SILVA	6373988-7	017	0101	019	09:00
MARIO VICTOR TEIXEIRA CARVALHO DA ROCHA	6424862-3	012	0101	014	09:00
MAYRA SANTANA LEITE	6451888-4	002	0101	005	09:00
MELINA SILVA BELLODI	6448470-0	013	0101	015	09:00
MICHEL RODRIGO BERTO	6449776-3	001	0101	003	09:00
MIRELA ARRASTIA CATENACCI DE CAMPOS	6431948-2	004	0101	007	09:00
MIREYA RAIZA MENDOZA LAZARTE	6449105-6	003	0101	006	09:00
NIVALDO DE ASSUMPCAO	6448604-4	001	0101	003	09:00
OMAR HADAD BALLARINI	6366004-0	014	0101	016	09:00
PAOLA PIVA DE FREITAS	6370758-6	001	0101	003	09:00
PAULA REGINA MARTINS DA COSTA	6455457-0	001	0101	003	09:00
PAULLA LARYSSA MENDES ROCHA	6450243-0	001	0101	003	09:00
PEDRO MURARI DE BARROS	6355260-4	014	0101	016	09:00
PEDRO VIEIRA PRADO DA SILVA	6443453-2	001	0101	003	09:00
PEDRO XAVIER FERREIRA FONTES	6410163-0	003	0101	006	09:00
QUEILA NAIANE PASSOS RIBEIRO FAIS	6437752-0	001	0101	003	09:00
RAFAEL AKIRA TZANNO MURAYAMA	6442293-3	014	0101	016	09:00
RAFAEL GERAGE ROCHELLE	6446088-6	001	0101	003	09:00
RAFAELA AGRA DE CASTRO	6387946-8	013	0101	015	09:00
RAISSA SOUZA AGUIAR	6446570-5	013	0101	015	09:00
RAPHAEL RENGGER ALLEGRETTI SALVADOR	6445802-4	001	0101	003	09:00
RAPHAEL RODGGER BERGAMIN MORENO RAPHAEL MORENO	6366144-6	017	0101	019	09:00
RAUL SILVA SIMOES DE CAMARGO	6420398-0	001	0101	003	09:00
REINALDO MOFATO JUNIOR	6441354-3	012	0101	014	09:00
RENATO STUCKI JUNIOR	6354736-8	014	0101	016	09:00
RENE FRANCISCO BORGES GOUVEA	6442281-0	001	0101	003	09:00
ROBERTA MIRANDA SOARES	6425962-5	001	0101	003	09:00
RODRIGO ASSIS FERREIRA	6400440-6	007	0101	010	09:00
RODRIGO DOS SANTOS DIAS	6412823-7	002	0101	005	09:00
ROGERIO BRUNES DE OLIVEIRA	6439260-0	013	0101	015	09:00
RONALDO JOSE DE LIMA	6439228-7	001	0101	003	09:00
SABRINA VECHINI GOUVEA	6454732-9	010	0101	013	09:00
SADRACK RODRIGUES	6454595-4	001	0101	003	09:00
SAMAIA LAFACE CLEMENTINO LOPES	6427957-0	002	0101	005	09:00
SAMUEL MORELLI	6451580-0	002	0101	005	09:00
SARAH MAZUTTI HORTENSE	6364321-9	001	0101	003	09:00
SILVIA HERINGER OLIVEIRA ASSEITUNO	6424346-0	001	0101	003	09:00
SOFIA DIAS FIGUEIRA MORELLI	6453999-7	002	0101	005	09:00
STELA ARTIOLI DE MORAES E SOUZA	6413399-0	002	0101	005	09:00
TACIANA CRISTINA COSENZA DONA DOS ANJOS	6437492-0	013	0101	015	09:00
TAMARA DURCI MENDES	6448528-5	001	0101	003	09:00
THAIS DEMUNER RAMOS	6435028-2	005	0101	008	09:00
THAIS MARTINS TONSO KOMATSU	6446560-8	001	0101	003	09:00
THIAGO SOSSAI	6446313-3	007	0101	010	09:00
TOMAS MARETO GUIDETTI	6435105-0	006	0101	009	09:00
VALDIR JOSE DA SILVA NETO	6426709-1	001	0101	003	09:00
VANESSA BENTO BISPO	6448170-0	002	0101	005	09:00
VANESSA MORAES ROSSETTE	6442208-9	010	0101	013	09:00
VERENA GABRIELLA LIMA DA COSTA	6354388-5	002	0101	005	09:00
VICTOR HUGO FIDENCIO VAZ	6436131-4	001	0101	003	09:00
VICTORIA MARIA FUNES D AMERICO	6412926-8	001	0101	003	09:00
VINICIUS DE OLIVEIRA MORAIS	6373833-3	002	0101	005	09:00
VINICIUS SCHAMMASS PENATTI	6369592-8	012	0101	014	09:00
VITOR CESAR RICHTER	6443845-7	001	0101	003	09:00
VITOR DE PINA PIRES	6444542-9	012	0101	014	09:00
VITOR HUGO GUIMARAES DEZUANI	6440652-0	001	0101	003	09:00
VITORIA MELLEIRO	6419211-3	002	0101	005	09:00
WILLIAN JAMES DA SILVA BRITO	6445357-0	014	0101	016	09:00
WILLIAN LEITE VIEIRA	6451655-5	002	0101	005	09:00
WOLNEI MENDES	6366532-8	001	0101	003	09:00
YNAE MARQUES	6386356-1	001	0101	003	09:00
YURI PORTELA DE SOUSA	6449278-8	012	0101	014	09:00

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Piracicaba

Piracicaba, 04 de abril de 2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2024

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Piracicaba TORNA PÚBLICO a abertura de Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento, mediante admissão de 12 vagas para os cargos adiante descritos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A organização, a aplicação e a avaliação das provas deste Concurso Público ficarão a cargo da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP, obedecidas as normas deste Edital.

1.2. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, constantes no Capítulo II – DO CARGO, bem como das que vierem a existir dentro do prazo de validade deste Concurso Público, obedecida a ordem classificatória, observada a disponibilidade financeira e conveniência do órgão.

1.3. Os requisitos estabelecidos no item 2.1., Capítulo II – DO CARGO, deste Edital, deverão estar atendidos e comprovados na data da admissão, sob pena de eliminação do candidato do Concurso Público.

1.4. Será assegurado aos candidatos com deficiência e aos afrodescendentes o direito de inscrição no presente Concurso Público, obedecido ao percentual previsto na Lei Municipal 6.246 de 03 de junho de 2.008 e suas alterações e pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações.

1.5. O candidato aprovado e contratado, conforme estabelecido nas Leis Municipais 2934/1988, 3416, 3459/1992, 3958/1992, 4064/1996, 4068/1996, 4389/1997, 4484/1998, 6035,2007, 6485/2009, 7217/2011, 7247/2011, 7613/2013, 7962,2014, 9909/2023, 9992/2023 e suas alterações, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados.

II – DO CARGO

2.1. O nome do cargo, as vagas, o regime de admissão, a carga horária semanal, a referência salarial e os requisitos mínimos para admissão são os estabelecidos na tabela que segue:

Qtde vagas	Cargo	Classif. Funcional	Carga Horaria Semanal	Ref. Inicial Cargo	Valor Ref. Inicial (R\$)	Exigência Cargo
01	AGENTE FISCAL FAZENDÁRIO	ESTATUTÁRIO	40	07-A	3.066,87	Nível Superior nas ares de Administração, ciências contábeis, economia, direito ou ciências jurídicas.
01	FISCAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ESTATUTÁRIO	40	07-A	3.066,87	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria “AB”
01	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	ESTATUTÁRIO	40	10-A	3.865,14	Curso Técnico Completo em Edificações
01	TÉCNICO EM GEOPROCESSAMENTO	ESTATUTÁRIO	40	10-A	3.865,14	Curso Técnico Completo em Geoprocessamento ou Geomática ou Geodésia e Cartografia
01	TOPÓGRAFO	ESTATUTÁRIO	40	10-A	3.865,14	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio mais curso Técnico de Topografia, de Geodésia, de Cartografia ou Agrimensura, oferecidos por escolas técnicas e instituições de formação profissional expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino
01	ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS	ESTATUTÁRIO	40	16-A	6.619,40	Diploma de conclusão do Curso de Graduação em Informática, Computação, Processamento de Dados, Análise de Sistemas ou Sistema de Informação devidamente registrado e expedido por instituição de ensino superior regularmente credenciada; experiência em Microsoft SQL Server, Firebird, MySQL, PostgreSQL e ADABAS; experiência em criação, configuração e manutenção de banco de dados, como criação de tabelas, views, triggers, stored procedures, backup, restore, otimização de índices; e em gestão de regras de acesso e criação de usuários.
01	ADMINISTRADOR DE REDES	ESTATUTÁRIO	40	16-A	6.619,40	Diploma de conclusão do Curso de Graduação em Redes de Computadores, Informática, Processamento de Dados, Informática ou Computação, devidamente registrado e expedido por instituição de ensino superior regularmente credenciada; Conhecimento em redes locais, metropolitanas e FTTx; em cabeamento estruturado, em configuração de switch e roteador; no modelo OSI e em protocolos de camada 2 e camada 3; em roteamento estático e dinâmico; em servidores Windows Server, Linux e VMware.; em instalação, configuração e manutenção de servidores WEB, DNS, SGBD, e-mail e de aplicação.
01	ARQUITETO	ESTATUTÁRIO	40	18-A	8.064,22	Ensino Superior completo em Arquitetura e Urbanismo e registro no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU).
01	BIBLIOTECÁRIO	ESTATUTÁRIO	40	13-A	5.002,10	Ensino Superior completo em Biblioteconomia, com registro no órgão de classe.
01	ENGENHEIRO CARTÓGRAFO	ESTATUTÁRIO	40	18-A	8.064,22	Superior Completo em Engenharia Cartográfica e Registro no CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
01	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	ESTATUTÁRIO	40	18-A	8.064,22	Ensino Superior Completo em Engenharia, com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA
01	ENGENHEIRO DE TRÁFEGO	ESTATUTÁRIO	40	18-A	8.064,22	Curso superior completo em Engenharia Civil ou Arquitetura, com pós-graduação em Engenharia de Tráfego e registro no conselho respectivo.

2.1.1. A distribuição das vagas será feita da seguinte forma para atendimento aos itens 3.17 e 4.2 deste Edital:

Cargo	Vagas Totais Oferecidas	Lista PcD	Lista Afro	Lista Geral ou Ampla
AGENTE FISCAL FAZENDÁRIO	01	00	00	01
FISCAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL	01	00	00	01
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	01	00	00	01
TÉCNICO EM GEOPROCESSAMENTO	01	00	00	01
TOPÓGRAFO	01	00	00	01
ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS	01	00	00	01
ADMINISTRADOR DE REDES	01	00	00	01
ARQUITETO	01	00	00	01
BIBLIOTECÁRIO	01	00	00	01
ENGENHEIRO CARTÓGRAFO	01	00	00	01
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	01	00	00	01
ENGENHEIRO DE TRÁFEGO	01	00	00	01

2.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para as pessoas da lista PcD e/ou Afrodescendente, será elaborada somente a lista de Classificação Geral ou Ampla.

2.2. O salário do cargo tem como base o mês de março de 2024.

2.3. As atribuições e os requisitos a serem exercidas pelo candidato contratado encontram-se no Anexo I deste Edital.

III– DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, assim como às condições previstas

em Lei, sobre os quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.

3.3. No caso de inscrição para mais de uma opção e desde que a respectiva prova objetiva seja realizada em data e horário concomitante, o candidato será considerado ausente naquela prova em que não comparecer, sendo eliminado deste Concurso Público nesse respectivo cargo.

3.4. Para se inscrever, o candidato deverá atender as condições para preenchimento do cargo e comprovar, na data da admissão:

3.4.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro, ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

3.4.2. atender as condições para preenchimento do cargo conforme disposto neste Edital.

3.4.3. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

3.4.4. estar quite com as obrigações eleitorais;

3.4.5. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);

3.4.6. estar com o CPF regularizado;

3.4.7. possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;

3.4.8. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba;

3.4.9. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; e

3.4.10. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).

3.5. A entrega dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3.4 a 3.4.10., deste Edital deverá ser feita quando da admissão, em data a ser fixada em publicação oficial, após a homologação deste Concurso Público.

3.6. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não será contratado, sendo excluído do Concurso Público.

3.7. A inscrição deverá ser efetuada das 10 horas de 16 de abril de 2024 às 23h59min de 16 de maio de 2024 (horário oficial de Brasília), exclusivamente pela internet, no site www.vunesp.com.br.

3.8. Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:

a) acessar o site www.vunesp.com.br;

b) localizar, no site, o “link” correlato a este Concurso Público;

c) ler, na íntegra e atentamente, este Edital;

d) preencher, total e corretamente, a ficha de inscrição;

 d.1. optar do cargo que deseja concorrer, conforme consta do item 2.1., deste Edital;

e) transmitir os dados da inscrição, clicando no botão “Enviar Solicitação”;

f) imprimir o boleto bancário; e,

g) efetuar o pagamento correspondente da taxa de inscrição, até a data-limite de 17 de maio de 2024, em qualquer agência bancária, atentando para o horário bancário, conforme tabela a seguir:

VALOR (R\$) DA TAXA DE INSCRIÇÃO
R\$ 72,00 para Ensino Médio
R\$ 128,00 para Ensino Superior

3.9. O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

3.9.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou houver pagamento a menos do respectivo valor, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

3.9.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, TED, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

3.9.2.1. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

3.9.3. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite de 16 de maio de 2024.

3.9.3.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.9.4. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição exceto para os cidadãos amparados pelo DECRETO nº 6.593, de 2 de Outubro de 2008, que comprove estar inscrito no CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL – CADÚNICO, com renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo mensal, conforme o referido decreto e o disposto no decreto 6.135/2007.

3.9.5. A comprovação no Cadastro Único para Programas Sociais será feita pela indicação do Número de Identificação Social – NIS, além dos dados solicitados no Requerimento de Inscrição via Internet.

3.9.6. A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Isenção, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

3.9.7. Para solicitar a isenção de pagamento, o candidato deverá efetuar a inscrição isenta de pagamento, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

3.9.7.1. Acessar, a partir das 10h00 do dia 16 de abril de 2024 até as 23h59min do dia 17 de abril de 2024, observando o horário de Brasília, o link referente ao Concurso Público e preencher o Requerimento de Isenção.

3.9.7.2. Indicar o Número de Identificação Social – NIS, além dos dados solicitados no Requerimento de Isenção via Internet.

3.9.7.3. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição com isenção de pagamento serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3.9.7.4. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o Requerimento de Inscrição com isenção de pagamento pela Internet;

b) deixar de prestar informações verídicas ou omiti-las.

3.9.7.5. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

3.9.7.6. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não o seu pedido.

3.9.8. A partir do dia 02 de maio de 2024, os candidatos deverão verificar no endereço eletrônico www.vunesp.com.br os resultados da análise dos Requerimentos de Isenção de pagamento do valor da inscrição, observados os motivos de indeferimento.

3.9.8.1. O candidato que tiver seu Requerimento de Isenção de pagamento do valor da inscrição deferido terá sua inscrição validada, não gerando boleto para pagamento da inscrição.

3.9.8.2. Para as inscrições isentas de pagamento, será considerado, para fins de validação da última inscrição efetivada, o número do documento gerado no ato da inscrição.

3.9.8.3. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme procedimentos definidos no CAPÍTULO X – DOS RECURSOS, deste Edital.

3.9.8.4. Após a análise dos recursos, será divulgada no site www.vunesp.com.br a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.

3.9.9. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e/ou recurso julgado improcedente e que tiverem interesse em participar do certame deverão retornar ao site da Fundação VUNESP gerar o boleto e efetuar o pagamento da inscrição, até a data limite de 16 de maio de 2024.

3.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

3.11. Às 23h59 min de 16 de maio de 2024, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.

3.12. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por solicitação de inscrição, como pagante pela internet, não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.12.1. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

3.13. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua admissão.

3.14. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.

3.14.1. Efetivada a inscrição, como pagante do valor da taxa de inscrição, não será permitida alteração do cargo apontado na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.15. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página deste Concurso Público, na área do candidato.

3.15.1. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874 6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, ou solicitá-la por meio do link “Fale conosco” no site www.vunesp.com.br, para verificar o ocorrido.

3.16. O candidato que não seja pessoa com deficiência que necessitar de ajuda(s) ou de condição(ões) específica(s) para a realização da(s) prova(s) deverá requerê-la(s) por meio de requerimento contendo sua qualificação completa, bem como discriminação detalhada da(s) ajuda(s) e/ou da(s) condição(ões) específica(s) que necessita, acompanhado de documento médico (original ou cópia autenticada) que comprove e justifique a(s) referida(s) ajuda(s) e/ou condição(ões).

3.16.1. O encaminhamento do requerimento e do documento médico referidos no item 3.16., deste Edital deverá ser feito – até o último dia do período de inscrições VIA UPLOAD.

3.16.2. O candidato que não o fizer até a data do último dia do período de inscrições, não terá a condição atendida, seja qual for o motivo alegado.

3.16.3. O atendimento à(s) ajuda(s) e/ou à(s) condição(ões) solicitada(s) ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.16.4. Para efeito dos prazos estipulados neste Edital, será considerada, conforme o caso, a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

3.16.5. O candidato com deficiência que desejar participar das vagas reservadas deverá observar e cumprir o Capítulo IV deste Edital.

3.17. Da Reserva de vagas para Afrodescendentes:

3.17.1. No ato da inscrição todos os candidatos deverão declarar na ficha de inscrição, SIM ou NÃO para a questão: “Considera-se um brasileiro afrodescendente?” Para fins de concorrer a reserva de 20% das vagas do Concurso Público, de acordo com a Lei Municipal nº 6.246/2008, alterada pela Lei nº 8.546/2016 (art. 93 e seguintes). Na hipótese de quantitativo fracionado para o número

de vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

3.17.2. Somente o candidato classificado que tiver assinalado SIM no referido campo de reserva de vagas para afrodescendentes será classificado em listagem especial que reserva a cota de 20% para candidatos considerados afrodescendentes de acordo com a Lei Municipal nº 6.246/2008, alterada pela 8.546/2016 (art.93 e seguintes).

3.17.3. O candidato classificado e que tiver declarado NÃO no referido campo de reserva de vagas para afrodescendentes, somente constará na listagem geral de classificados, e se classificado NÃO será convocado pela listagem de reserva de vagas para afrodescendentes, devendo aguardar a disponibilidade da Prefeitura Municipal de Piracicaba convocar candidatos da listagem geral para admissão.

3.17.4. Na ocasião da Classificação Final, será publicada uma listagem geral de candidatos aprovados e classificados e uma listagem de candidatos aprovados, classificados e declarantes de serem brasileiros afrodescendentes, portanto estes poderão concorrer à reserva de 20% de vagas do Concurso Público.

A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 3 listas, contendo a primeira, a classificação dos candidatos com deficiência; a segunda, a classificação dos afrodescendentes; e a terceira, a classificação geral de todos os candidatos.

As vagas reservadas nos termos da lei ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrições no Concurso Público ou aprovação de candidatos optantes da raça negra.

Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público.

3.17.5. Após a publicação da Classificação Final não será aceita solicitação de alteração na condição de brasileiro afrodescendente.

3.17.6. Para concorrer às vagas referidas no item 3.17.1 deste Edital, o candidato deverá, no momento de sua inscrição:

- a) indicar, em sua ficha de inscrição, essa condição;
- b) preencher, assinar e encaminhar a autodeclaração - AUTODECLARAÇÃO DE QUE É AFRODESCENDENTE deste Edital;
- c) enviar foto 5X7 colorida recente, para avaliação das características de fenotipagem com a autodeclaração conforme item 3.17.14 deste Edital;
- d) para enviar a documentação referida no item 3.17.6. alíneas “b” e “c”, deste Edital, o candidato deverá, durante o período das inscrições, cumprir as seguintes instruções:
 - d1) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio da autodeclaração assinada e da foto recente, por meio digital (upload);
 - d2). o documento deverá ser enviado digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

3.17.7. Não será avaliado o documento ilegível e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido.

3.17.8. Não será considerado o documento enviado pelos correios, por e-mail ou por quaisquer formas que não a especificada neste Edital.

3.17.9. A autodeclaração somente terá validade se efetuada no período de inscrição.

3.17.10. O não cumprimento, pelo candidato, do disposto neste Capítulo, impedirá que concorra às vagas reservadas às cotas raciais, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito em nenhuma hipótese questionamento posterior a respeito dessa questão.

3.17.11. Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão ou exclusão, a pedido do candidato, na lista de candidatos negros.

3.17.11.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.17.12. O candidato inscrito nos termos deste Capítulo participará deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários, aos locais de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

3.17.12.1. O não preenchimento das vagas reservadas à cota racial fará com que elas sejam abertas aos candidatos da ampla concorrência.

3.17.13. O candidato que se declarar afrodescendente e também se declarar deficiente poderá concorrer, também, às vagas reservadas aos deficientes, desde que se inscreva como deficiente e cumpra o disposto no Capítulo IV - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA deste Edital.

3.17.13.1. Ao candidato que concorrer concomitantemente às vagas reservadas aos deficientes e às vagas reservadas aos afrodescendentes, que tiver sido classificado neste Concurso, na lista especial de deficientes, mas que não tiver comprovada sua deficiência, subsistirá o direito de permanecer na lista reservada aos negros, salvo comprovada má fé.

3.17.13.2. Após a realização das provas do Concurso Público, serão elaboradas três listas de classificação, contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas da raça negra e, a terceira, a classificação de todos os candidatos.

3.17.14. O candidato constante da lista de afrodescendentes, além das exigências pertinentes aos demais candidatos, sujeitar-se-á, ao procedimento de análise pela Comissão Especial à vista da autodeclaração e da foto enviada pelo candidato, nos termos do que dispõe o item 3.17.6 deste Edital.

3.17.15. A relação de candidatos que tiverem a inscrição deferida e indeferida para concorrer preliminarmente às vagas reservadas aos afrodescendentes, será publicada, no Diário Oficial do município e, com subsídio, no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br na data prevista de 04 de junho de 2024.

3.17.16. O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá interpor recurso no período de 05 a 06 de junho 2024, por meio de link específico no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br, no link “Área do Candidato – RECURSOS”, e seguir as instruções ali contidas.

3.17.17. O resultado da análise do recurso contra o indeferimento da inscrição como afrodescendente será divulgado oficialmente, no Diário Oficial do município e, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br na data prevista de 17 de junho de 2024.

IV – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever no Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação”.

4.2. Em obediência aos dispostos no art. 37 § 1º e 2º, Lei Federal nº 7.853/89 e no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e na Lei Municipal 6246/2008 e suas alterações, ser-lhe-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das VAGAS ABERTAS PARA O CARGO ao qual concorre, ou que vier a surgir durante a validade do Concurso Público, sendo destinado ao candidato melhor classificado.

4.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior de 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o Concurso Público indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa com deficiência.

4.4. Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral de acordo com as exigências do padrão médio previstos pela Profissiógrafia, por exame médico (singular e/ou Junta Médica) pré-admissional realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas.

4.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva ou outros passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos, notadamente os de ordem estética, considerando-se eliminado do certame o que não for assim classificado por exame médico (singular e/ou Junta Médica) pré-admissional realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas.

4.6. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24. Aos que possuem cegueira ou baixa visão. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido, não a terá preparada seja qual for sua alegação.

4.7. É condição obstativa a inscrição no Concurso Público, a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes ao cargo pretendido, ou na realização da prova pelo deficiente.

4.8. Não obsta à inscrição ou ao exercício da atividade a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico.

4.9. No ato da inscrição, a pessoa com deficiência e/ou necessidades especiais deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando qual é a sua deficiência. Deverá, também, fazer o UPLOAD do Laudo Médico atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência.

4.10. A pessoa com deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição ou ainda não fizer o UPLOAD do Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição on-line. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.

4.11. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do Concurso Público, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Concurso Público, sujeitando-se as consequências legais pertinentes.

4.12. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

- a) ao conteúdo das provas escritas;
- b) à avaliação e aos critérios de aprovação;
- c) ao horário e ao local de aplicação das provas;
- d) à nota mínima exigida para os demais candidatos.

4.13. Após a realização das provas do Concurso Público, serão elaboradas três listas de classificação, contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas da raça negra e, a terceira, a classificação de todos os candidatos.

4.14. À medida que forem sendo oferecidas as vagas, a Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP convocará, para o seu provimento, os candidatos pela ordem de classificação. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade previstas na legislação vigente.

4.15. Não havendo candidatos portadores de deficiência classificados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, seja pela falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.

4.16. A relação com os nomes dos candidatos que tiverem o atendimento especial deferido será divulgada na internet, no endereço eletrônico da empresa a ser contratada e publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba, na ocasião da divulgação do edital de deferimento das inscrições.

4.17. O candidato disporá de 02 (dois) dias, a partir da divulgação da relação citada acima, para contestar o indeferimento. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.18. A compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo será aferida em perícia oficial quando dos exames admissionais (ver Anexo III).

V – DAS FASES E DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

CARGO	PROVAS/NÚMERO DE QUESTÕES	DURAÇÃO
Agente Fiscal Fazendário	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa – 10 Noções de Informática – 10 Raciocínio Lógico – 5	3h
	Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 25	
Fiscal de Construção Civil	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa – 10 Matemática – 10	3h
	Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 20	
Técnico em Edificações	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa – 10 Matemática – 10	3h
	Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 20	
Técnico em Geoprocessamento	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa – 10 Matemática – 10	3h
	Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 20	
Topógrafo	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa – 10 Matemática – 10	3h
	Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 20	
Administrador de Banco de Dados	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa – 10 Matemática – 10 Raciocínio Lógico – 5	3h
	Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 25	
Administrador de Redes	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa – 10 Matemática – 10 Raciocínio Lógico – 5	3h
	Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 25	
Arquiteto	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa – 10 Matemática – 10 Noções de Informática – 5	3h
	Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 25	
Bibliotecário	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa – 10 Matemática – 10 Noções de Informática – 5	3h
	Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 25	
Engenheiro Cartógrafo	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa – 10 Matemática – 10 Noções de Informática – 5	3h
	Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 25	
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa – 10 Matemática – 10 Noções de Informática – 5	3h
	Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 25	
Engenheiro de Tráfego	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa – 10 Matemática – 10 Noções de Informática – 5	3h
	Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 25	

5.2. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, e será composta de questões de múltipla escolha com 5 alternativas cada uma.

VI – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 6.1. As provas deste Concurso Público serão realizadas no município de Piracicaba – S.P.
- 6.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas no município de Piracicaba – S.P, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP ou a Prefeitura Municipal de Piracicaba, poderão aplicá-las em municípios vizinhos.
- 6.2. O candidato somente poderá realizar as provas na data, no horário/turma e no local constante do respectivo Edital de Convocação.
- 6.2.1. Toda convocação oficial – para realização de todas as provas e até a homologação deste Concurso Público – será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado na imprensa oficial do município de Piracicaba – S.P., sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento para justificar a sua ausência ou atraso para realização das fases.
- 6.2.1.1. A consulta aos editais poderá ser realizada pela internet, nos sites da Prefeitura Municipal de Piracicaba (www.piracicaba.sp.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).
- 6.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da fase/prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para

seu início, munido de:

a) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiro da Polícia Militar ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar (quando for o caso) ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997 ou Passaporte e que permita, com clareza, a sua identificação;

b) caneta esferográfica de tinta de cor preta, lápis preto e borracha macia; para a prova objetiva;

6.3.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “a”, do item 6.3., deste Edital.

6.3.1.1. O candidato que não apresentar o documento conforme disposto na alínea “a”, do item 6.3., deste Edital, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

6.3.2. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

6.3.2.1. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser entregue documento (original ou cópia) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (B.O.), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à respectiva data de realização. Neste caso, o candidato poderá participar da prova, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.4. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o respectivo horário estabelecido para o seu início.

6.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário/turma preestabelecidos.

6.6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

6.6.1. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato da sala da prova objetiva, antes de decorrido o prazo mínimo de 1h de duração, a contar de seu efetivo início.

6.6.1.1. O horário do efetivo início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

6.7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, poderá fazer no portal do candidato. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no respectivo local em que estiver prestando a prova.

6.7.1. O candidato que não atender aos termos do disposto no item 6.7., deste Edital, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

6.8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

6.9. Durante a realização das provas, não serão permitidas qualquer espécie de consulta bibliográfica, a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, reproduutor de áudio ou de qualquer material que não seja o fornecido pela Fundação VUNESP, uso de relógio ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

6.9.1. O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação, deverão permanecer desligados durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da prova.

6.9.2. A Fundação VUNESP fornecerá, antes do início das provas, embalagem plástica, para o acondicionamento de objetos pessoais do candidato, inclusive de relógio e de telefone celular ou de qualquer outro equipamento eletrônico e/ou material de comunicação, que deverão permanecer desligados e com seus alarmes desabilitados.

6.9.3. A embalagem plástica, contendo os objetos pessoais eletrônicos desligados, deverá permanecer durante todo o Concurso Público debaixo da carteira. Pertences pessoais dos candidatos como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

6.9.4. O candidato que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado do Concurso Público.

6.10. Excetuada a situação prevista no item 6.12., deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato neste Concurso Público.

6.11. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por danos, perda e/ou extravio de documentos ou objetos, ocorridos no local das provas;

6.12. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas objetiva e tão somente nesses casos, a candidata deverá levar um acompanhante com mais de 18 anos de idade, devidamente comprovada mediante apresentação de original de documento hábil de identificação (com foto). Esse(a) acompanhante ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

6.12.1. A candidata – até 3 dias antes da data da respectiva aplicação da prova objetiva – deverá contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas – para informar-se sobre o procedimento a ser adotado.

6.12.2. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

6.12.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da(s) prova(s) dessa candidata.

6.13. A Fundação VUNESP, durante a aplicação das provas, poderá colher a impressão digital do candidato, sendo que, na impossibilidade de o candidato realizar referido procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.

6.13.1. A autenticação digital ou assinatura do candidato visa atender ao disposto no Capítulo XI deste Edital.

6.14. No ato da realização das provas o candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela Fundação VUNESP, assim como pela leitura das instruções ali contidas. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação das provas, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no local de aplicação. Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do Concurso Público.

6.15. Será excluído deste Concurso Público o candidato que, em todas as provas:

a) não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme convocação oficial publicada na oficial do município de Piracicaba seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar documento de identificação conforme previsto na alínea “a”, do item 6.3., deste Edital;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, ou fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

f) estiver portando, após o início da prova, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligado ou desligado, que não tenha atendido ao disposto no item 6.9.2., até 6.9.3., deste Edital;

g) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;

h) não devolver ao fiscal/aplicador/avaliador qualquer material de aplicação e de correção da prova;

i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;

l) retirar-se do local de prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência;

6.16. Da realização das provas:

6.16.1. As provas objetivas (todos os cargos) têm data prevista para sua realização em 07 de julho de 2024, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens e subitens deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.16.2. A confirmação da data e do horário e as informações sobre o local e sala para a realização das provas deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.16.3. Nos 5 (cinco) dias que antecederem à data prevista para a realização das provas, o candidato poderá ainda:

a) consultar os sites www.vunesp.com.br ou

b) contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas.

6.16.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá acessar o link “Fale conosco”, no site www.vunesp.com.br, relatando o ocorrido ou contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para verificar o ocorrido.

6.16.4.1. Ocorrendo o caso previsto no item 6.16.4., deste Edital, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar a prova objetiva se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no respectivo dia dessa(s) prova(s), formulário específico.

6.16.4.2. A inclusão de que trata o item 6.16.4., deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

6.16.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.16.5. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização das provas. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

6.16.5.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na folha de respostas, na capa do caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.16.5.2. Após o término do respectivo prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

6.16.5.2.1. Ao final da prova objetiva, o candidato deverá entregar – ao fiscal da sala – a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva completo.

6.16.5.3. A partir das 14 horas do dia útil subsequente ao da realização das provas objetivas, estarão disponíveis no site www.vunesp.com.br, no link “provas e gabaritos”, na página deste Concurso Público:

a) um exemplar, em branco, de cada caderno de questões das provas objetivas (de todos os cargos públicos em Concurso Público);

b) os gabaritos das provas objetivas (de todos os cargos públicos em Concurso Público).

6.16.5.3.1. O prazo para interposição de recurso relativo à aplicação da prova objetiva e ao gabarito devem obedecer, respectivamente, ao disposto no Capítulo X deste Edital.

6.17. No ato da realização das provas objetivas, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

6.17.1. A folha de respostas, cujo preenchimento é responsabilidade exclusiva do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.

6.17.2. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de tinta de cor preta, bem como assinar essa folha somente no campo apropriado.

6.17.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

6.17.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato. O candidato que tenha solicitado à Fundação VUNESP fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal, indicado pela Fundação VUNESP, designado para tal finalidade.

6.17.5. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.17.6. Para garantir a lisura do encerramento da(s) prova(s), deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala de prova(s).

VII – DO JULGAMENTO DAS FASES E HABILITAÇÃO

7.1. DA PROVA OBJETIVA

7.1.1. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos para os cargos de Escriturário de Escola, Jornalista, Merendeiro, Monitor de Informática, Professor de Ensino Fundamental e Técnico em Microinformática.

7.1.1.1. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

NP = $\frac{Na \times 100}{Tq}$

7.1.1.2. As abreviaturas correspondem à:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos

Tq = Total de questões da prova

7.1.2. Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

7.1.3. O candidato não habilitado, nos termos do disposto no item 7.1.2., deste Edital, será excluído deste Concurso Público.

7.1.4. O valor das notas será conforme o quadro abaixo:

CARGO	PROVAS/NÚMERO DE QUESTÕES	Valor de cada questão
Fiscal de Construção Civil	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa – 10 Matemática – 10	2,50
	Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 20	
Técnico em Edificações	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa – 10 Matemática – 10	2,50
	Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 20	
Técnico em Geoprocessamento	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa – 10 Matemática – 10	2,50
	Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 20	
Topógrafo	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa – 10 Matemática – 10	2,50
	Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 20	
Administrador de Banco de Dados	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa – 10 Matemática – 10 Raciocínio Lógico – 5	2,00
	Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 25	
Administrador de Redes	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa – 10 Matemática – 10 Raciocínio Lógico – 5	2,00
	Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 25	
Agente Fiscal Fazendário	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa – 10 Matemática – 10 Noções de Informática – 5	2,00
	Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 25	
Arquiteto	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa – 10 Matemática – 10 Noções de Informática – 5	2,00
	Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 25	
Bibliotecário	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa – 10 Matemática – 10 Noções de Informática – 5	2,00
	Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 25	
Engenheiro Cartógrafo	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa – 10 Matemática – 10 Noções de Informática – 5	2,00
	Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 25	
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa – 10 Matemática – 10 Noções de Informática – 5	2,00
	Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 25	
Engenheiro de Tráfego	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa – 10 Matemática – 10 Noções de Informática – 5	2,00
	Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 25	

VIII – DA PONTUAÇÃO FINAL

8.1. A pontuação final corresponderá:

8.1.1. a somatória da nota da prova objetiva para os cargos de Fiscal de Construção Civil, Técnico em Edificações, Técnico em Geoprocessamento, Topógrafo, Administrador de Banco de Dados, Administrador de Redes, Agente Fiscal Fazendário, Arquiteto, Bibliotecário, Engenheiro Cartógrafo, Engenheiro de Segurança do Trabalho e Engenheiro de Tráfego;

IX – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final:

9.1.1. Para os cargos de Fiscal de Construção Civil, Técnico em Edificações, Técnico em Geoprocessamento, Topógrafo, Administrador de Banco de Dados, Administrador de Redes, Agente Fiscal Fazendário, Arquiteto, Bibliotecário, Engenheiro Cartógrafo, Engenheiro de Segurança do Trabalho e Engenheiro de Tráfego:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior nota da prova de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior nota da prova de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior nota da prova de Matemática;
- e) o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

f) participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri, assim considerado aquele que tenha sido sorteado para compor o Conselho de Sentença, conforme o disposto no artigo 440 do Código Processual Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689, de 09/06/2008. A comprovação deverá ser feita mediante apresentação do Atestado de Participação em Júri, ocorrido após a vigência da referida Lei (09/08/2008). O documento para comprovação desta alínea deverá ser encaminhado pela página do Candidato no site da VUNESP – durante o período de inscrições.

9.2. Persistindo, ainda, o empate, será considerado a data de inscrição mais antiga.

9.3. Os candidatos classificados serão enumerados em três listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados), outra especial (candidatos com deficiência aprovados) e outra de afrodescendentes.

X – DO RECURSO

10.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da publicação ou do fato que lhe deu origem.

10.2. A forma para interposição de recurso obedecerá ao seguinte procedimento:

- a) contra o indeferimento da isenção da taxa de inscrição;
- b) à solicitação de condição especial para realização da prova (candidato participante ou não como deficiente);
- c) da lista das inscrições deferidas e indeferidas da lista geral, PcD e afrodescendente;
- d) aos gabaritos das provas objetivas;
- d.1. Quando o recurso se referir ao gabarito, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

e) ao resultado das provas objetivas;

f) à classificação prévia deste Concurso Público.

10.2.1. - O candidato dentro do prazo estabelecido no item 10.1 deste Capítulo deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, seguindo as instruções contidas.

10.3. Na eventualidade de haver questão(ões) anulada(s), a pontuação a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

10.3.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração desse gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

10.4 Não será aceito recurso interposto por meio de fax, e-mail, protocolado pessoalmente, ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

10.5. No caso de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, poderá haver, eventualmente, alteração da nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.

10.6. A decisão do deferimento ou do indeferimento do recurso será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

10.7. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

10.8. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.

10.9. Não será reconhecido como recurso:

10.9.1. o interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;

10.9.2. o que não atenda às instruções constantes do link “recursos” na página específica deste Concurso Público;

10.9.3. o que não contenha fundamentação e embasamento.

10.10. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

10.11. A banca examinadora constitui última instância para análise do recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.12. Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas de respostas das provas, bem como a planilha de prova prática para o cargo de merendeiro.

10.13. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

10.14. No caso de recurso em pendência da realização de algumas etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

XI – DA ADMISSÃO

11.1. Requisitos Gerais para a Admissão:

- a. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da admissão;
- b. Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas atividades;

c. Se do sexo masculino, possuir até a data da admissão, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista, ou, no caso dos que estão completando 18 anos no ano da admissão, Comprovante de Alistamento Militar.

d. Não ter sofrido, no exercício de Emprego público, penalidade por prática de atos desabonadores;

e. Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;

f. Não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, da CF/88, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal;

g. Não ter se submetido a processo de reabilitação/readaptação profissional e/ou ter sido reabilitado e/ou readaptado profissionalmente, decorrente de constatação de invalidez laboral para o cargo para a qual está se candidatando, por órgão de previdência pública do RGPS ou de qualquer Instituto de Previdência Oficial.

h. Não estar sujeito a impedimento legal que o impeça de exercer o cargo.

i. Atender as condições de escolaridade e requisitos prescritos para o cargo/emprego, conforme especificações a serem definidas pela Prefeitura, visando compatibilidade física, mental e sensorial, sendo que, a comprovação da referida documentação, será solicitada por ocasião da convocação, que antecede a admissão/nomeação.

j. Gozar de saúde física, mental e sensorial, estando esta condição em compatibilidade para assunção imediata para desenvolver os seus trabalhos, e, de modo especial, na data inadiável que se processará o obrigatório exame médico (admissional), conforme comunicação expressa pelo SESMT da Prefeitura Municipal de Piracicaba, para com os cargos ou as funções que serão desempenhadas no exercício do cargo conforme às peculiaridades do cargo em consonância com as determinações da(s) Secretaria(s) envolvida(s) no certame, observadas pelo PCMSO e PPRA, comprovada em prévia inspeção médica oficial.

k. A avaliação médica terá caráter eliminatório e obrigatoriamente obedecerá às indicações de incompatibilidades física, mental e sensorial especificadas para cargo, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação”.

l. Serão consideradas como incompatibilidades para o desempenho do cargo as decorrentes da impossibilidade da Prefeitura do Município de Piracicaba em providenciar, de pronto na ocasião da admissão, as adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo para o qual se candidatou, não cabendo responsabilidade para o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir. Será considerado aprovado possibilitando a pertinente admissão o candidato que obtiver a classificação como PLENAMENTE APTO ou APTO COM RESTRIÇÕES, desde que constatada a compatibilidade física, mental e sensorial para o exercício das atribuições do cargo a que se candidatou.

m. A comunicação da aptidão e compatibilidade física, mental e sensorial para fins de autorização da posse será feita diretamente entre SESMT-PMP e o departamento competente da SEMAD, via internet, e somente poderá ser feita depois da emissão do respectivo ASO ADMISSSIONAL com a aposição da assinatura do Coordenador do SESMT-PMP, dispensando a disponibilização dos respectivos ASO's aos candidatos.

n. Aqueles que obtiverem a classificação de INAPTO pelo médico examinador singular, ratificados por outro e pelo Coordenador do Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba, serão considerados eliminados do Concurso Público, sendo vedada a sua admissão.

o. Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização dos Exames Médicos indicados nas datas e horários agendados pelo SESMT e comunicados previamente ao candidato, por e-mail, implicará na sua eliminação do Concurso Público.

p. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

q. Demais exigências contidas no Edital.

11.2. Considerações Gerais para a Admissão:

11.2.1. A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à admissão, pois a Prefeitura do Município de Piracicaba convocará apenas o número de aprovados, dentro do prazo estipulado pelo Concurso Público, que, de acordo com seu critério, julgar necessário, desde que considerados aprovados em todas as fases do certame, inclusive, em exame pericial médico admissional (direto e/ou indireto), que apurará a aptidão e compatibilidade física, mental e sensorial, necessárias para com o cargo/emprego, avaliação que será feita pelos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba.

11.2.2. Por ocasião da convocação que antecede a admissão, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas neste Edital.

11.2.3. A convocação que trata o item anterior será realizada UNICAMENTE através de publicação no Diário Oficial do Município e no site institucional (www.piracicaba.sp.gov.br), no link Concurso Publico/Editais, sendo de inteira responsabilidade e obrigação do candidato o acompanhamento das mencionadas publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento,

- podendo, a critério da Administração ser enviado a referida convocação por e-mail, o qual deverá ser cadastrado, pelo candidato, no ato da inscrição e,o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo.
- 11.2.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 11.2.5. A convocação para admissão dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Piracicaba e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.
- 11.2.6. O não comparecimento do candidato, quando convocado para os respectivos exames médicos e/ou subsidiários, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável, já que não completou fase imperiosa desse certame, desde que comprovado o fato através de e-mail de convocação e/ou aviso de recebimento.
- 11.2.7. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.
- 11.2.8. O não comparecimento no dia e horário estipulado, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, comprovado através da Convocação no Diário Oficial do Município de Piracicaba.
- 11.2.9. Caso o candidato convocado possua outro cargo, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.
- 11.2.10. Por ocasião da admissão, o candidato aprovado nas fases anteriores de avaliação fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, avaliação que será considerada como fase final do certamente classificatório, que apurará se presentes a aptidão e a compatibilidade física, mental e sensorial para o desempenho da cargo/emprego, nos termos deste documento.
- 11.2.11. No caso de vaga pleiteada pela presença de deficiência, o candidato cuja deficiência for considerada pela avaliação dos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba como incompatível para o desempenho das funções no grau das inerentes exigências físicas, mental ou sensorial para se desenvolver trabalho seguro aos critérios de Saúde e Segurança no Trabalho, será desclassificado.
- 11.2.12. É de inteira responsabilidade do candidato, após ter sido convocado e encaminhado para exames admissionais, acompanhar os prazos estabelecidos para admissão, sob pena de perder a vaga, podendo até entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura pelo telefone (19) 3403-1005.
- 11.3. Documentos para Admissão:
- 11.3.1. Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia simples dos documentos discriminados a seguir:
- a. Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página contendo a foto e da qualificação civil/pessoal),
 - b. Certidão de Nascimento ou Casamento,
 - c. Título de Eleitor,
 - d. Comprovantes de votação na última eleição,
 - e. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação,
 - f. Cédula de Identidade – RG ou RNE (com validade menor que 10 anos),
 - g. 1 (uma) foto 3x4 recente,
 - h. Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, ou Extrato de FGTS,
 - i. Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC,
 - j. Comprovantes de escolaridade,
 - k. Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos dependentes,
 - l. comprovante do tempo de experiência quando solicitado,
 - m. Atestados de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal),
 - n. comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br,
 - o. consulta dos dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages.index.xhtml>,
 - p. comprovante de residência contendo CEP, em nome do próprio candidato,
 - q. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Piracicaba poderá solicitar outros documentos complementares.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes nas provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 12.2. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão.
- 12.3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 1 (um) ano, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.
- 12.4. Caberá a Prefeitura Municipal de Piracicaba a homologação deste Concurso Público.
- 12.4.1. A homologação do resultado final poderá ocorrer em sua íntegra, englobando todos os cargos públicos em Concurso Público ou parcialmente para cada cargo em Concurso Público, ou seja, a homologação poderá ser em uma única data para todos os cargos públicos em Concurso Público ou em datas diferenciadas (para cada um dos cargos públicos em Concurso Público).
- 12.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.
- 12.6. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da(s) prova(s) deste Concurso Público.
- 12.7. As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas:
- a) até a publicação da classificação final: pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, no telefone (011) 3874-6300, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas, ou pela internet, no site (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso Público; e
 - b) após a homologação deste Concurso Público e durante o seu prazo de validade: pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, podendo ser obtidas por meio do telefone (19) 3403-1005, em dias úteis, no horário das 08:30 às 16:30 horas, ou pessoalmente na Rua Capitão Correa Barbosa, 2233 - Piracicaba/SP
- 12.8. Em caso de necessidade de alteração unicamente dos dados cadastrais relativos ao endereço e/ou telefone e/ou e-mail, o candidato deverá requerer essa(s) atualização(ões):
- a) até a publicação da classificação final: pelo site da Fundação VUNESP na área do candidato;
 - b) após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público: para a Prefeitura Municipal de Piracicaba, junto ao Departamento de Recursos Humanos – 7º andar, através de requerimento específico, em dias úteis, no horário das 08:30 às 16:30 horas.
- 12.9. A Prefeitura Municipal de Piracicaba e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e da responsabilidade de documentos e/ou objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de aplicação de prova.
- 12.10. A Prefeitura Municipal de Piracicaba e a Fundação VUNESP não emitirão Declaração de Aprovação neste Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba, documento hábil para fins de comprovação de sua aprovação.
- 12.11. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais – referentes à realização deste Concurso Público – serão publicados no Diário Oficial do Município de Piracicaba, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 12.12. Durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.
- 12.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão a fase/etapa e/ou procedimento nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.
- 12.14. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.
- 12.15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba.
- 12.16. Decorridos 05 anos da data da homologação deste Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da(s) prova(s) e dos demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso Público, os registros eletrônicos.
- 12.17. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Piracicaba poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.
- 12.18. O candidato será considerado desistente e excluído deste Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
- 12.19. Fazem parte deste Edital:
- a) o Anexo I (Atribuições de todos os cargos públicos em Concurso Público);
 - b) o Anexo II (Conteúdos Programáticos)
 - c) o Anexo III (Considerações sobre os Procedimentos e Critérios de Avaliação em Saúde Ocupacional pertinentes a Admissão de Servidores com Deficiência Física ou Equivalente)
 - d) o Anexo IV (endereços da Fundação VUNESP e da Prefeitura Municipal de Piracicaba)
 - e) o Anexo V (cronograma previsto).

Prefeito Municipal de Piracicaba

Piracicaba, XX de XXXXX de 2024
ANEXO I – AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM CONCURSO PÚBLICO

(DESCRIÇÃO SUMÁRIA)

Administrador de Banco de Dados:
Instalar/configurar/manter servidores de banco de dados, segundo padrões definidos pelo Centro de Informática;Gerenciar o acesso aos servidores de Banco de Dados da Prefeitura, criando usuários e permissões; Executar tarefas de segurança de dados, como planejamento/execução de backup de dados; Efetuar tarefas de manutenção periódicas nos servidores de banco de dados da prefeitura, procurando melhorar seu desempenho (tunning); Criar banco de dados e seus objeto (tabelas, views, stored, procedures, etc), conforme solicitação/diagramação dos Analistas Programadores; Unificar as bases de dados dos sistemas da Prefeitura, auxiliando os analistas na reestruturação dos softwares existentes; Outras atividades afins.

Administrador de Redes:
Desenvolver a estrutura de redes da Prefeitura; definir padrões a serem utilizados pela Prefeitura no que diz respeito a redes (física/lógica/internet) gerenciar a utilização da Rede de Dados da Prefeitura (criação de usuários, permissões, regras); instalar/configurar/manter servidores de Redes; propor melhorias nos equipamentos/estrutura existentes; desenvolver medidas de segurança contra invasões ou má utilização da rede; desenvolver políticas de segurança contra ataques de vírus ou outros programas maliciosos; instalar/configurar/manter serviço de mensagens eletrônicas (email); instalar/configurar/manter serviço de acesso à Internet pela Prefeitura (servidores web, firewall, etc); gerenciar os métodos de comunicação de dados entre as secretarias; instalar/configurar/manter servidores de aplicações, segundo padrões definidos pelo Centro de Informática; instalar/configurar/manter os demais servidores da Prefeitura; avaliar e propor aquisição de novas tecnologias/equipamentos, elaborando descrições de equipamentos/softwares a serem adquiridos; outras atividades afins.

Agente Fiscal Fazendário
dirigir e fiscalizar os trabalhos da seção de acordo com a legislação vigente, as disposições deste regimento e as instruções do chefe da divisão; orientar a ação do pessoal do setor junto aos contribuintes; promover a efetivação de diligências, exames e perícias com o objetivo de salvaguardar os interesses da fazenda municipal e acompanhar o seu andamento; estudar questões relativas às rendas municipais; sugerir medidas julgadas necessárias para melhorar o sistema tributário municipal; promover a organização e manutenção atualizada do fichário do setor; examinar todos os casos de reclamação contra lançamentos pertinentes ao setor; promover a guarda, perfeita ordem, dos documentos; dirigir as atividades de fiscalização dos contribuintes, para impedir a sonegação de tributos, aplicando sanções aos infratores; fazer lavrar notificações, intimações, autor de infração, de apreensões de mercadorias e apetrechos, e realizar quaisquer diligências solicitadas pelas repartições municipais; orientar ou promover a orientação dos contribuintes no cumprimento de suas obrigações fiscais; promover a fiscalização do horário de abertura e fechamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e similares; promover a fiscalização de comércio eventual e ambulante; fazer, fiscalizar e cobrar os tributos sobre os estabelecimentos de diversões públicas e o cumprimento de seus deveres para com o fisco municipal; organizar as escalas de rodízio do pessoal do setor, conforme as necessidades e conveniências do serviço; promover o controle das multas aplicadas pelo setor; articular-se com o fisco estadual e federal, visando interesses recíprocos com o fisco municipal; executar outros serviços que lhe sejam determinados pelas chefias superiores.

Arquiteto:
Elaborar e executar projetos arquitetônicos de construção ou reformas em geral; laborar e executar projetos urbanísticos sobre o estudo do solo e que estão relacionados a loteamento; elaborar relatórios técnicos sobre material descritivo, avaliações após ocupações, cadernos exclusivos para encargos ou especificações; elaborar projetos viários para atender cidades e municípios, por meio do plano diretor e de zoneamento; fazer gestão de equipes para regularização fundiária ou planejamento urbano; fazer gestão de materiais para obras; elaborar projetos relacionados a Arquitetura de interiores e paisagísticos; dirigir. idealizar, supervisionar e fiscalizar obras que preservem o patrimônio histórico, cultural e artístico de uma cidade; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Bibliotecário:
Atender aos usuários prestando informações sobre o acervo, regulamento e serviços da biblioteca; Analisar e selecionar materiais informativos, independentemente de seu suporte físico, para formação e desenvolvimento do acervo; Executar a entrada de dados bibliográficos em bases de dados internas e externas; Organizar e supervisionar trabalhos de encadernamento e restauração de livros e demais documentos, planejando, acompanhando e executando o tratamento técnico dos materiais informativos; Elaborar relatórios estatísticos das atividades da biblioteca; Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.

Engenheiro Cartógrafo:
Realizar levantamentos topográficos, batimétricos, geodésicos, aerofotogramétricos, geoprocessamentos, cadastro técnico imobiliário e elaboração de cartas geográficas e seus serviços afins e correlatos, utilizando-se de programas e aplicativos de CAD, SIG e Sensoriamento remoto; Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente servidores e contribuintes; Realizar estudos, planejamentos, projetos e sua especificação; Executar serviços de assistência, assessoria e consultoria; Realizar vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos, laudos e pareceres técnicos; Padronizar, mensurar e controlar a qualidade de serviços afeitos a sua área de atuação; Conduzir e executar trabalhos técnicos; executar desenhos técnicos; Executar outras tarefas correlatas ao cargo determinadas pelo superior imediato.

Engenheiro de Segurança do Trabalho:
Elaborar e executar projetos de normas e sistemas para programas de segurança do trabalho, desenvolvendo estudos e estabelecendo métodos e técnicas, para prevenir acidentes de trabalho e doenças profissionais; avaliar, dentro do ambiente de trabalho, os riscos profissionais existentes, provenientes dos agentes físicos, químicos, biológicos e ergonômicos, o risco de acidentes, a organização e o processo de trabalho, na administração pública e privada acompanhar, junto com equipe multiprofissional, ocorrência de doenças e acidentes relacionados ao trabalho, emitindo relatórios e laudo; verificar a aplicação das normas vigentes do Ministério do Trabalho, da ABNT ou, na ausência de normas nacionais, as normas internacionais reconhecidas, aplicando medidas administrativas legais cabíveis; participar de atividades de promoção de saúde do trabalhador, que compreendem a realização de palestras, cursos e seminários sobre o tema; participar em equipes multidisciplinares de atividades de pesquisa na área de saúde dos trabalhadores; acompanhar,junto com profissionais da área de Medicina do Trabalho, a ocorrência de doenças profissionais na administração pública; acompanhar e avaliar junto com profissionais e multiprofissionais do SESMT e das empresas, a readaptação de profissionais reabilitados no ambiente de trabalho notificar e orientar tecnicamente os serviços da engenharia de segurança do trabalho das empresas para adequação do ambiente de trabalho; registrar em documento específico todos os acidentes do trabalho atendidos pelo SUS; supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente os serviços da Engenharia de Segurança do Trabalho: gerenciar e supervisionar as ações dos Técnicos de Segurança; analisar e investigar causas de acidentes de trabalho graves e fatais na cidade de Piracicaba e Município sentinela emitindo relatórios e propondo medidas corretivas e preventivas; zelar pelo cumprimento das normas regulamentadoras emanadas pelo Ministério do Trabalho, em todas as unidades da Prefeitura; analisar e investigar causas de acidentes de trabalho; orientar a utilização de EPI”s - Equipamentos de Proteção Individual; elaborar memorial de segurança e programas de prevenção de acidentes; manter o intercâmbio com entidades ligadas à Segurança do Trabalho;. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Engenheiro de Tráfego:
Planejar, construir e implementar diversos sistemas de transporte, agindo em toda logística de tráfego, especialmente por conta da expansão da cidade, para atingir objetivos relacionados à mobilidade; preocupar-se com o impacto ambiental e social desses tipos de obras, através de elaboração de projetos de engenharia civil, planejamento do sistema viário, formas de controle do trânsito, desenho geométrico da construção de vias, programação de semáforo, sinalização, planejamento de transportes na operação do trânsito e na mobilidade urbana, conhecimento técnico de geoprocessamento, projeto viário, de micro e macro simulação de tráfego, com o intuito de solucionar problemas afetos às condições de fluidez e de segurança do tráfego rodoviário e urbano; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Fiscal de Construção Civil:
Verificar e orientar o cumprimento das normas e regulamentações urbanísticas concernentes a edificação de muros, passeios e próprios particulares; verificar os imóveis recém-construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação do prédio em geral, a fim de opinar sobre os processos de concessão do Visto de Conclusão ou “Habite-se”; verificar o licenciamento das obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; acompanhar os engenheiros e arquitetos da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras providências relativas aos violadores da legislação; realizar inspeções especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; executar outras tarefas correlatas ou atribuições afins determinadas pelo superior imediato.

Técnico em Edificações
Executar atividades como levantamento topográfico, desenvolvimento de projetos, esboços, croquis e desenhos técnicos, seguindo plantas, especificações técnicas, utilizando-se de programas e aplicativos de CAD; realizar vistorias, inspeções em edificações; executar trabalhos e serviços técnicos projetados e dirigidos por profissionais de nível superior; executar a operação e/ou utilização de equipamentos, instalações e materiais e aplicação das normas técnicas concernentes aos respectivos processos de trabalho; executar levantamentos de dados de natureza técnica; realizar a condução de trabalhos técnicos, a fiscalização da execução de serviços e de atividade de sua competência; organizar arquivos técnicos e executar desenhos técnicos; realizar outras tarefas afins.

Técnico em Geoprocessamento:
Executar levantamentos e processamentos geodésicos e topográficos e utilizar programas aplicativos de CAD, SIG e Sensoriamento remoto, atuando em levantamentos topográficos, cartografia, mapeamento digital, sistemas de informações geográficas, fotogrametria, sensoriamento remoto, que trabalhem com dados relacionados e georreferenciados; realizar levantamentos topográficos, planimétricos, planialtimétricos, com o respectivo desenho topográfico locando o imóvel, e respectiva cota e medida correspondente em áreas previamente demarcadas utilizando-se de instrumentos de aferição como teodolitos, instrumentos de aferição de níveis, compassos, e outros adequados a realização do trabalho; analisar levantamentos topográficos, cadastros topográficos, conferindo cotas e medidas, utilizando-se de cálculos trigonométricos, algébricos e outros para determinar as áreas de corte, aterros, transporte; orientar, fiscalizar a locação correta de loteamentos, glebas e lotes nas áreas urbanas ou rurais, vias de acesso e construções em áreas do Município; orientar o correto traçado, alocando em mapas de características de nível e posicionamento, ruas, estradas, vilas, instalações civis de qualquer natureza que dependam de autorização da Municipalidade; dominar a aplicação de softwares especializados em cálculos topográficos, geodésicos; realizar outras tarefas afins.
Topógrafo:
Efetuar levantamento topográfico (planialtimétrico e cadastral) e nivelamento (geométrico e estadimétrico) de áreas, superfícies, redes de água e esgoto, adutoras, interceptores, construção civil,

terraplanagem para delinear a configuração real e altimétrica utilizando pranchetas, escalas e demais equipamentos de topografia disponíveis; Providenciar estaqueamento de área definida em projeto, colocando as marcas para demarcação física e visual; Elaborar croquis, desenhos, planilhas de cálculo topográfico de volume, declividade, transporte de cotas e coordenadas, bem como notas de serviço; Conferir os serviços de topografia executados por terceiros; Responder pela guarda e conservação dos equipamentos utilizados no desempenho de suas atividades; Zelar pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho, bem como pela adequada utilização, guarda e manutenção dos EPIs (Equipamentos de Proteção Individual);Executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação determinadas pelo superior imediato.

ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação ou decisões com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizadas, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

ENSINO MÉDIO

Para os cargos de FISCAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, TÉCNICO EM GEOPROCESSAMENTO, TOPÓGRAFO.

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º graus; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

FISCAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL

Conhecimentos Específicos: Conhecimento da legislação sobre zoneamento, loteamento e obras. Condições Gerais das Edificações: áreas mínimas, insolação, ventilação e iluminação, recuos e afastamentos. Classificação dos compartimentos. Circulação horizontal e vertical. Noções básicas de arquitetura, estruturas e fundações, instalações prediais. Conceitos básicos de segurança e proteção contra incêndio: circulação e saídas de emergência, sistemas de combate a incêndio, detecção e alarme, sinalização e iluminação de emergência. Noções de segurança do trabalho em obras da construção civil. Desenho técnico de arquitetura. Noções de topografia e cartografia: leitura e interpretação de levantamentos topográficos e mapas. Noções básicas de geometria. Cálculos simples de áreas e volumes. Licenciamento de obras e de atividades: procedimentos administrativos para aprovação, execução e utilização. Licença e Aprovação de projetos. Conclusão de projetos aprovados; recebimento das obras. Habite-se. Condicionantes da atividade de fiscalização; princípios da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; relação entre o poder público e o cidadão; transparência da informação no serviço público; atribuições legais do cargo de fiscal; definições, políticas e cuidados éticos da profissão de fiscal; Legislação e normatização aplicáveis à atividade de fiscalização: Constituição Federal: Da Administração Pública (arts. 37 a 41). Legislação e normatização técnica de acessibilidade a pessoas com deficiência (NBR 9050). Legislação estadual e municipal e normas técnicas de segurança contra incêndio. Código Sanitário do Estado de São Paulo.

Normas para edificações no Município de Piracicaba. Lei Complementar nº 405/2019 – Plano Diretor de Desenvolvimento de Piracicaba. Lei nº 6.962/2010 – Gestão de Resíduos na Construção Civil. Lei Complementar nº 421/2020 – Uso e ocupação do solo e Edificações. Lei Complementar nº 404/2019 – Estabelece regamentos em âmbito municipal para a promoção da regularização fundiária de núcleos rurais e urbanos em Piracicaba de acordo com a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018 e dá outras providências.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Conhecimentos Específicos: Elementos básicos de projeto. Plantas. Cortes. Fachadas. Desenho de arquitetura – símbolos e convenções. Formatos. Desenho topográfico. Projeto de reforma e modificação. Materiais de construção: aglomerantes; cimentos e agregados; preparos, utilização, dosagem, controle do concreto e de argamassas; materiais empregados e levantamento de consumo para confecção de alvenarias; aços para estruturas de concreto armado e metálicas. Metragem. Orçamentos. Fundações: superficiais e profundas, técnicas executivas. Normas de segurança na construção civil. Leitura e interpretação de desenhos de arquitetura e de projetos estruturais em concreto armado e protendido e estrutura metálica. Conhecimento em alvenaria, materiais para formas e escoramentos e revestimentos de paredes e pisos. Orçamentos e custos. Conhecimento de nivelamento, prumo e interpretação de levantamento planialtimétrico. Conhecimento de projeto hidrossanitário e elétrico de edificações residenciais. Normas, regulamentos e legislações pertinentes. Lei Complementar nº 421/2020.

TÉCNICO EM GEOPROCESSAMENTO

Conhecimentos Específicos: Topografia: Cálculo de triângulos; Operações com ângulos; Cálculo de poligonais; Cálculo de nivelamentos taqueométrico, trigonométrico e geométrico; Coordenadas cartesianas; Coordenadas polares; Azimute e Rumo. Instrumentos topográficos. Geodésia: Superfícies de referência (superfície topográfica, geoide e elipsoide); Sistemas de referência; Noções de transformação de coordenadas; Sistema Geodésico Brasileiro (SGB); Noções de sistema global de navegação por satélite (GNSS). Cartografia: Principais projeções; Projeção UTM; Representações de relevo; Escalas gráfica e numérica; Declinação magnética e convergência meridiana; Produtos Cartográficos. Noções de Fotogrametria: Noções de estereoscópio; Fointerpretação; Elementos básicos de fotografia aérea; Tipos de produto. Noções de Sensoriamento Remoto: Princípios físicos; Comportamento espectral dos alvos; Sensores Termais, multiespectrais e hiperespectrais; Conceitos de imagem digital, resolução espacial, temporal e radiométrica. Métodos de extração de informações. Noções de Geoprocessamento: Dados raster e vetorial; Georreferenciamento; Registro; Conhecimento de sistemas CAD; Sistema de Informação Georreferenciada (SIG). Webmapping. Estrutura e análise de dados. Banco de Dados. Ética profissional. Leis Complementares nº 405/2019, Leis Complementar nº 421/2020, Lei Complementar nº 404/2019.

TOPÓGRAFO

Conhecimentos Específicos: Conceitos e usos de divisões, topometria e topologia, curvas de nível, planimetria e altimetria, taquerometria, desenho topográfico — analógico e digital. Unidade de medida: Definições, sistema métrico decimal, medidas de superfície, medidas angulares. Cálculos das poligonais: Erros e compensações, desenhos de planta. Leitura de cartas topográficas, interpretação do projeto, planta, perfil. Operação de equipamentos e trabalho de campo em áreas rurais e urbanas. Cálculos de desenhos topográficos. Aerofotogrametria, Sensoriamento Remoto, Imagens de Satélite. Operação de Estação Total, GPS topográfico e Geodésico. Conhecimentos em AUTOCAD, Conhecimento em Sistema de Informação Georreferenciada (SIG). Conhecimento em levantamentos topográficos a campo de áreas rurais e urbanas. Lei Complementar nº 421/2020.

ENSINO SUPERIOR

Para os cargos de ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS e ADMINISTRADOR DE REDES.

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º graus; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

Raciocínio Lógico: Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS

Conhecimentos Específicos: Banco de Dados relacionais e não relacionais (NoSQL); Data Warehouses; Conhecimento em gestão de SGBD SQL Server, MariaDB e PostgreSQL (criação de bancos, índices, view, procedures); Conhecimentos em ferramentas de backup de dados; Conhecimento em gestão de acesso (login, role); Conexão de Banco de dados; Conhecimento em Ferramentas de BI (Excel, PowerBI, Tableau, Looker); Coleta e Transformação de dados; Estatística e estatística descritiva; Classificação e regressão; Séries temporais; Conhecimentos em Inteligência Artificial e Deep Learning; Indicadores, KPIs e métricas; Identificação e resolução de problemas de operação e de desempenho; Conhecimento nas linguagens: SQL, R, Python; Data storytelling: Narrativa de dados.

ADMINISTRADOR DE REDES

Conhecimentos Específicos: Redes de Computadores e topologia: Conceitos de cabeamento estruturado e fibras ópticas; Projeto de redes de comunicação de dados locais (LAN); Endereçamento IPv4 e IPv6, máscaras e sub-redes; Conceitos de redes virtuais (VLAN); Conceitos de tradução de endereços IPv4 - IPv6; Protocolos IPv4 e IPv6, TCP, UDP, ARP, ICMP(v6); Protocolos de Roteamento:

OSPF e BGP; Redes sem fio 802.11 (a,n,ac); Serviços de rede: DHCP(v4,v6), HTTP, HTTPS, SMTP, POP, IMAP, NTP, LDAP, DNS, SIP; Conceitos de rede óptica passiva (GPON); Conceitos de ativos de rede (access-points, switches, roteadores, conversores de mídia, OLT, ONU); Conceitos de redes virtuais privadas (VPN); Conceitos de troubleshooting em redes cabeadas e não cabeadas; Conceitos de softwares antimalware (antivírus, análise comportamental, soluções anti-spam); Gerenciamento, configuração e instalação de sistemas Windows Server 2019 e LINUX (Red Hat, Ubuntu, Debian); Gerenciamento, configuração e instalação de serviços em servidores (IIS, apache, nginx, PHP, TOMCAT, SQL Server, MariaDB, PostgreSQL); Conceitos de virtualização de servidores (Hyper-V, VMware vCenter): criação de VM, clone, snapshots, resource pool, switch virtual, datastore; Conceitos de nuvem computacional pública e privada; Segurança: Firewall local (IPTABLES e Windows Defender Firewall); Gerenciamento de logs em sistemas LINUX; Gerenciamento de eventos em sistemas Windows Server; Conceitos e boas práticas em segurança de redes e de sistemas operacionais Windows Server e LINUX; Conceitos de gerência de redes e protocolo SNMP; Aplicativos de monitoramento de redes e sistemas (Zabbix, mrtg); Aplicativos para auxílio no monitoramento e diagnóstico de rede (netstat, ssh, ping, traceroute, mtr, tcpdump); Aplicativos para auxílio no monitoramento e diagnóstico de sistemas LINUX (top, ps, df, find, more, grep, cat, tail, free); Programação: Programação de scripts para administração de sistemas e automação de tarefas (bash, PowerShell).

Para os cargos de AGENTE FISCAL FAZENDÁRIO, ARQUITETO, BIBLIOTECÁRIO, ENGENHEIRO CARTÓGRAFO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO DE TRÁFEGO, FISCAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º grau; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

Noções de Informática: MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Tópicos básicos de ambientes Google Workspace (Gmail, Agenda, Meet, Chat, Drive, Documentos, Planilhas, Apresentações, Formulários) e Microsoft Teams (chats, chamadas de áudio e vídeo, criação de grupos, trabalho em equipe: Word, Excel, PowerPoint).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE FISCAL FAZENDÁRIO

Conhecimentos Específicos: Fiscalização: promoção de fiscalização dos contribuintes – orientação às obrigações fiscais; procedimentos de combate à sonegação de tributos; aplicação de sanções a infratores; lavratura de notificações, intimações, autos de infração, de apreensões de mercadorias e de apetrechos. Promoção e acompanhamento de diligências, exames e perícias. Definições, políticas e cuidados éticos da profissão de fiscal. Noções de Direito Administrativo: Administração Pública: Aspectos orgânicos formal e material; Poderes e deveres do Administrador Público – uso e abuso de poder. Administração Pública Direta e Indireta: Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista. Agentes e servidores públicos: cargos, empregos e funções públicas, regime constitucional e legal, direitos e deveres, responsabilidades, infrações e sanções administrativas. Atos administrativos nulos e anuláveis; cassação, revogação, anulação e convalidação do ato administrativo; validade e eficácia e autoexecutoriedade do ato administrativo. Poderes administrativos: vinculado, discricionário, constitucionais hierárquicos, disciplinar, regulamentar; poder de polícia administrativa. Responsabilidade civil do município; ação de indenização; ação regressiva. Improbidade administrativa. Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Licitações e Contratos da Administração Pública – a Lei nº 14.133/21. Conhecimentos Tributários: competência dos Municípios para legislar sobre Direito Tributário. Limitações constitucionais do Poder de Tributar. Normas Gerais de Direito Tributário. Tributo: Conceito; Natureza Jurídica e Espécies. Obrigação tributária: conceito; espécies; fato gerador; sujeição ativa e passiva; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário. Responsabilidade tributária: conceito; solidariedade; sucessão. Crédito tributário: conceito e constituição. Lançamento: conceito e modalidades de lançamento; hipóteses de alteração do lançamento; suspensão da exigibilidade do crédito tributário; extinção do crédito tributário e suas modalidades; exclusão do crédito tributário e suas modalidades; prescrição; decadência; isenção. Administração tributária: fiscalização, Dipam-ICMS; dívida ativa, noções de execução fiscal. Certidão Negativa, Certidão Positiva com efeito de Negativa; preços públicos; contribuição de melhoria; tarifas; taxas e alvarás. Classificação dos impostos: impostos indiretos: impostos Ad Valorem e impostos específicos, impostos sobre valor adicionado, impostos únicos (excise tax). Impostos sobre valor adicionado X impostos sobre vendas, impostos regressivos, proporcionais e progressivos. Impostos cumulativos X impostos não cumulativos. Tributos e outras receitas municipais. Impostos privativos – imposto predial urbano (IPTU): zona urbana – incidência, alíquotas, base de cálculo e contribuintes, imposto sobre transmissão “inter vivos” de imóveis e de direitos reais (ITBI), imposto sobre serviço de qualquer natureza (ISS) – incidência, base de cálculo e contribuinte. Impostos partilhados – imposto de renda, imposto territorial rural (ITR), imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA), imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviço de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS), imposto sobre produtos industrializados (IPI), fundo de participação dos municípios (FPM) e outros fundos. Legislação Tributária Municipal: Código de Posturas. Código Tributário Municipal. Lei Complementar nº 224/2008 – Dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o Sistema Tributário Municipal.

ARQUITETO

Conhecimentos Específicos: Técnicas e metodologias necessárias para a concepção de estudos, análises, projetos e planos em arquitetura, urbanismo e paisagismo. Regulamentos legais e normatização técnica aplicáveis às atividades de projeto, construção, operação e manutenção de edificações, espaços livres e infraestrutura, no âmbito da atuação do arquiteto: índices urbanísticos, restrições ao uso e ocupação do solo, regulamentação sanitária, de obras e edificações, regulamentos de proteção contra incêndios, legislação e normas de acessibilidade. Legislação urbanística federal, estadual e municipal e instrumentos urbanísticos aplicáveis a intervenções e projetos urbanos, loteamentos e conjuntos residenciais, compreendendo licenciamento e regularização fundiária: Constituição Federal, Constituição Estadual; legislação de parcelamento do solo, legislação de uso e ocupação do solo; Políticas e planos habitacionais nos níveis federal, estadual e municipal; planos e projetos de intervenção e regularização fundiária em assentamentos precários. Planejamento, projeto e gestão da infraestrutura urbana e dos serviços urbanos: Políticas e Planos Nacionais, Estaduais e Municipais; sistemas de mobilidade – viário, de transportes urbanos – circulação de pedestres e tráfego urbano; pavimentação viária; sistemas de saneamento; redes de equipamentos comunitários. Licenciamento ambiental; Unidades de Conservação; avaliação dos impactos no meio ambiente. Teoria e história da arquitetura, do urbanismo, das artes e da estética: conhecimentos relevantes para a qualidade do trabalho do arquiteto. Preservação, conservação, restauração, reconstrução, reabilitação e reutilização de edificações, conjuntos e cidades. Condicionantes físicas e ambientais do planejamento e do projeto em arquitetura e urbanismo: topografia, drenagem, aspectos geotécnicos, vegetação, cobertura vegetal. Desenho técnico, noções de geometria e meios de expressão e representação aplicáveis aos projetos de arquitetura e urbanismo. Estatística aplicada ao planejamento urbano e à gestão de políticas públicas. Informática aplicada à arquitetura, ao urbanismo, ao paisagismo e ao planejamento urbano e regional. Noções básica sobre assistência técnica para Habitação de Interesse Social. Noções básicas e aplicações de planilhas Excel, AutoCAD, Revit e Sistemas de Informações Georreferenciadas. Aplicações de topografia e cartografia a projetos de arquitetura, urbanismo e paisagismo e ao planejamento urbano e regional; noções de aerofotogrametria, fotointerpretação e sensoriamento remoto. Lei Complementar nº 421/202, Lei Complementar nº 405/2019, Lei Complementar nº 404/2019, Lei Complementar nº 452/2023, Lei Complementar nº 451/2023, Lei Complementar nº 450/2023 e Lei Ordinária nº 9.999/2023.

BIBLIOTECÁRIO

Conhecimentos Específicos: Biblioteconomia e Ciência da Informação: conceituação; modelos teóricos; panorama brasileiro; sociedade de informação. Unidades e centros de informação. Tipos de bibliotecas. Biblioteca pública. Biblioteca Viva: conceito, programas e ações culturais, dinamização de bibliotecas. Planejamento dos recursos humanos e do espaço físico, Planejamento estratégico e avaliação, Marketing em unidades de informação. Fontes institucionais: centros, serviços e sistemas de documentação. Instrumentos da documentação: tipos de documentos. Processos e técnicas: seleção, tratamento (análise, armazenagem e recuperação) e disseminação. A normalização e as linguagens documentárias. Técnicas de elaboração de descritores, cabeçalhos de assuntos, vocabulário controlado. Mecanização e automação de serviços bibliotecários. Principais sistemas de informação automatizados: nacionais e internacionais. Desenvolvimento e avaliação de coleções: Políticas de seleção, aquisição e descarte. Conservação e restauração de documentos. Organização e Administração de Bibliotecas: princípios básicos de OAB. Planejamento bibliotecário. Processamento Técnico de Informação: Classificação Decimal de Dewey (CDD) e Classificação Decimal Universal (CDU): histórico, estrutura. Sinais e símbolos utilizados na CDD e CDU. Uso das tabelas auxiliares. Ordenação vertical e horizontal. Catalogação: AACR 2. Código de Catalogação Anglo-Americano. Catalogação cooperativa. Protocolo de comunicação Z39.50. MARC21. Programas de entrada: autoria individual e múltipla, entidades coletivas, publicações periódicas, documentos legais (legislação e jurisprudência). Catalogação descritiva. Indexação e resumo: noções básicas. Bibliografia: ABNT. NBR6023. Referências bibliográficas. Referenciação de livros e publicações no todo e em parte (números especiais, suplementos), referenciação de artigos de periódicos. Referência: conceituação do serviço de referência, entrevista de referência. Atendimento a pesquisas e consultas. Estudo do usuário. Técnicas de busca: intercâmbio. Informática documentária: bases de dados documentais; novas tecnologias em serviços de informação; periódicos e documentos eletrônicos; redes de informação e comunicação; bibliotecas eletrônicas (virtuais/digitais) e híbridas. Serviços de alerta e disseminação da informação. Consciência profissional: legislação, ética, organismos de classe. Projetos culturais: leis de incentivo à cultura. Direitos autorais. Gerenciamento de documentos eletrônicos.

ENGENHEIRO CARTÓGRAFO

Conhecimentos Específicos: Topografia. Geodésia. Fotogrametria e fotoidentificação. Sensoriamento remoto. Cartografia. Cadastro técnico e planejamento urbano. Traçado de estradas e cidades. Agrimensura legal. Conhecimentos de AutoCad. Projeto e execução de loteamentos e arruamentos. Projeto e execução de redes de água e esgotos destinados ao parcelamento do solo. Projeto e execução de estradas de rodagem. Cadastro técnico municipal de Piracicaba. Avaliações e perícias. Geoposicionamento. Código Florestal – Lei nº 12.651/2012. Política Nacional de Meio Ambiente – Lei nº 6.938/1981. Lei de crimes ambientais – Lei nº 9.605/1998. Decreto de crimes ambientais – Decreto nº 6.514/2008. Lei da Mata Atlântica – Lei nº 11.428/2006. Decreto que regulamenta a Lei da Mata Atlântica – Decreto nº 6.660/2008.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Conhecimentos Específicos: Legislação atualizada em Saúde e Segurança do Trabalhador elaborada pelos: Ministério do Trabalho e Emprego; Ministério da Previdência Social. Normas Regulamentadoras (atualizadas) da Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego (NR-1 – Disposições gerais e gerenciamento de riscos ocupacionais. NR-4 – Serviços especializados em

segurança e em medicina do trabalho. NR-5 – Comissão interna de prevenção de acidentes. NR-6 – Equipamento de proteção individual – EPI. NR-8 – Edificações. NR-9 – Avaliação e controle das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos. NR-10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade. NR-11 – Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais. NR-12 – Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos. NR-15 – Atividades e operações insalubres. NR-16 – Atividades e operações perigosas. NR-17 – Ergonomia. NR-21 – Trabalhos a céu aberto. NR-23 – Proteção contra incêndios. NR-24 – Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho. NR-26 – Sinalização de segurança. NR-28 – Fiscalização e penalidades. NR-31 – Segurança e saúde no trabalho na agricultura, pecuária silvicultura, exploração florestal e aquicultura. NR-32 – Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. NR-33 – Segurança e saúde nos trabalhos em espaços confinados. NR-35 – Trabalho em altura. NR-38 – Segurança e saúde no trabalho nas atividades de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos). Sistemas de Gestão Integrada em Saúde, Meio Ambiente e Segurança do Trabalho. Organização e Administração. Psicologia do Trabalho e Comunicação. Estatística de Acidente do Trabalho. Ergonomia. Noções de Toxicologia Industrial. Noções de Epidemiologia. Saneamento do meio. Proteção contra incêndio. Primeiros socorros. Higiene do Trabalho. Arranjo Físico. Avaliação e controle dos riscos: proteção coletiva, equipamento de proteção individual. Riscos Ocupacionais: agentes químicos, físicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos; riscos em eletricidade; transporte e movimentação de materiais. Segurança na construção civil. Programas, Campanhas e SIPATs. Acidentes do Trabalho: causas, consequências, programas de prevenção, comunicação e análise de acidentes. Inspeções de segurança. SESMT – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho. CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. Conceito de Risco, perigo, acidente, incidente. PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário e e-Social; Legislação Previdenciária. Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999. Insalubridade e Periculosidade. LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho. Programas de Gerenciamento de Riscos – PGR. Auditoria de Segurança. Técnicas de Análise de Riscos: Série de Riscos, Análise Preliminar de Riscos, Análise de Modos de Falha e Efeitos, HAZOP, Análise de Árvore de Falhas, Técnica de Incidentes Críticos. Proteção do Meio Ambiente. Transporte de materiais perigosos. Sistemas de prevenção e combate a incêndios e normatização correlata (Estado de São Paulo).

ENGENHEIRO DE TRÁFEGO

Conhecimentos Específicos: Legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei n.º 9.503/97, atualizações pertinentes, resoluções e portarias relacionadas). Legislação Municipal: Plano Diretor de Desenvolvimento LC 405/2019, Parcelamento do solo urbano, condomínio, uso e ocupação do solo e edificação LC 421/2020 e Plano de Mobilidade LC 452/2032. Municipalização do trânsito: atribuições e responsabilidades dos órgãos municipais de trânsito. Engenharia de tráfego: variáveis básicas e métodos de coleta de dados em campo. Análise da operação em fluxo contínuo (pista simples e múltiplas faixas, entrelaçamentos, entradas e saídas). Análise da operação em fluxo descontínuo (interseções com sinalização de preferência, análise e projeto funcional, interseções com semáforos, análise, programação e coordenação). Equipamentos de controle de tráfego: Semáforos, centrais semafóricas e dispositivos de fiscalização eletrônica. Análise de segurança de trânsito. Projeto geométrico de vias: Projeto da seção transversal. Alinhamento Vertical e Horizontal. Distância de visibilidade de parada e decisão. Projeto de interseções em nível. Princípios de canalização de tráfego. Distância de invisibilidade e controle de tráfego em interseções. Projeto de interseções em Desnível (interconexões). Tipos de configuração e projeto dos ramais de entrada e saída. Análise de impactos ambientais e de vizinhança. Análise de impactos no trânsito e suas medidas mitigadoras e compensatórias. Projeto de sinalização viária. Construção e manutenção de vias: Métodos de reconhecimento e de levantamento topográficos e de locação de obras viárias. Projeto de pavimentos flexíveis e rígidos. Implantação de sinalização viária. Materiais para obras viárias e sinalização. Avaliação de pavimentos. Manutenção de vias, pavimentos e sinalização. Processos e equipamentos utilizados na construção, pavimentação, sinalização e manutenção de vias. Mitigação de impactos ambientais e de vizinhança. Mobilidade urbana, transporte público coletivo e individual, sistema ciclo viário e passeios públicos. Contratação de obras públicas: Formas de contratação e seus limites legais, documentos técnicos do processo licitatório (termo de referência, estudo técnico preliminar, orçamentos, cronogramas e a fins), projetos técnicos em conformidade Lei de licitações 14.133/2021. Princípios éticos e legais na administração pública. Especificação de estudos, equipamentos e obras para contratação externa. Especificação de equipamentos e materiais para compra direta.

ANEXO III

CONSIDERAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL PERTINENTES A ADMISSÃO DE SERVIDORES COM DEFICIÊNCIA FÍSICA OU EQUIVALENTE

O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado, antes do exame médico admissional, deverá submeter-se a exame médico pericial que será realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas – com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Sumula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado. Tal avaliação tem caráter eliminatório.

O candidato deverá comprovar a condição de deficiência física por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do Concurso Público, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

O SEMPEM notificará diretamente ao SESMT (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho)-Prefeitura Municipal de Piracicaba está condição, autorizando a convocação para a realização do exame médico admissional.

Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias ao da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de deficiente o candidato será eliminado.

O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado para o exame médico admissional terá verificada a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho obedecendo ao disposto na Lei Municipal 1.972/72 e Decretos Municipais relacionados, e no que couber ao PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, Portarias do SEMPEM e ao Código Internacional de Funcionalidade da Organização Mundial de Saúde e consideradas as incompatibilidades indicadas para o desempenho do cargo, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

O candidato com deficiência física que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

As pessoas com deficiência, aprovadas e habilitadas na fase preliminar, deverão ser avaliadas por uma equipe multidisciplinar nomeada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP que atestará a compatibilidade física, mental e sensorial para com as atividades exercidas no cargo com o grau e especificidade da deficiência declarada, visando eliminar possibilidade de agravos à saúde física e mental do candidato.

Aos deficientes serão reservadas 5% (cinco por cento) das contratações levadas a efeito para cada cargo, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo a exercer e que se enquadrem nas categorias definidas pelos Decretos Federais no 3.298/1999 e no 5.296/2004 e por suas alterações, considerando-se para aplicação as definições contidas nestes dispositivos legais, conforme estabelece a Lei Municipal no 6.246/2008, alterada pela Lei Municipal no 6.591/2009, sendo que as frações decorrentes do cálculo percentual somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o Concurso Público indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa com deficiência.

Considera-se deficiência/incapacidade a redução efetiva e acentuada da competência de integração social da pessoa, aquela que requer a necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho do cargo a ser exercida, podendo ser classificada em três categorias, a saber, física, mental ou sensorial.

Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Municipal nº 6.246/08 e art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e a Súmula STJ nº 377 [“o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público/Concurso Público, às vagas reservadas aos deficientes”], em associação ao que se descreve especificamente para cada tipo de deficiência, nos respectivos itens deste documento.

Haja vista a quantidade de vagas inicialmente ofertadas, os candidatos com deficiência aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para o respectivo cargo pública alcançar o índice mínimo de 1 (uma) vaga, sendo destinado ao candidato melhor classificado, independente de se tratar do sexo masculino ou feminino.

A deficiência física será analisada por avaliação médica objetiva por equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, como sendo aquelas que afetam membros, ou segmentos corporais, acarretando limitação funcional não superada, como a seguir: ostomia, nanismo, paraplegia, monoparesia, triplegia, hemiparesia, paraparesia, tetraplegia, triparesia, monoplegia, tetraparesia, hemiplegia, paralisia cerebral, amputação ou ausência de membro, limitação funcional dos membros inferiores e/ou superiores com deformidade congênita ou adquirida, sendo que tal deformidade não é somente de origem estética, mas efetivamente resulta em dificuldade para o desempenho das funções do membro ou segmento corporal deformado, representando uma perda ou anormalidade que gera incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão médio considerado normal para o ser humano, ainda que de forma parcial.

A deficiência visual será analisa por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público, considerando que será deficiência visual aquela em que a acuidade visual for igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção com lentes e/ou cujo campo visual seja inferior a 20º (tabela de Snellen). Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

A deficiência auditiva será analisa por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) exames de Audiometria Bera que comprovem os índices definidos pela legislação, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público, e mais dois (2) Laudos Médicos emitidos por profissionais especialistas na área de Otorrinolaringologia, diferentes e que não tenham relação com aqueles que realizaram o exame audiométrico citado, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público e que façam referência específica aos exames Audiométricos Bera que serão apresentados, considerando que será deficiência auditiva (DA) comprovada, aquela superior à média apurada de 41 dB, considerando a possibilidade de melhora com uso de Otophone, nas frequências indicadas na forma da Lei, Decretos, e Normas Técnicas da Prefeitura Municipal de Piracicaba (SEMPEM/SESMT).

A deficiência intelectual, desde que em grau leve, será analisa por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em psiquiatria, cujo atestamento do grau seja dado explicitamente, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público, considerando que OBRIGATORIAMENTE DEVE SER DO TIPO LEVE É QUE GUARDE COMPATIBILIDADE PARA O CARGO QUE EXERCERÁ, desde que resguardado o risco comum para condutas que garantam os cuidados para si e/ou terceiros como consta no Código Internacional de Doenças – CID [F70 - Retardo mental leve. Amplitude aproximada do QI entre 50 e 69. Muitos adultos serão capazes de trabalhar e de manter relacionamento social satisfatório e de contribuir para a sociedade].

A compatibilidade entre a deficiência/incapacidade e as atribuições do cargo, será também aferida em perícia oficial pela municipalidade, quando dos exames admissionais e se houver conclusão médica de NÃO CONFORMIDADE E/OU INAPTIDÃO PARA O CARGO, por dois médicos, referendadas pelo Coordenador Geral do SESMT, será critério de eliminação.

Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção aos limites médicos daqueles que são observados à da média da população em geral e que não acarretem limitação

de desempenho funcional, segundo os padrões clinicamente estabelecidos pela boa prática médica de reabilitação física/profissional.

IMPORTANTE: No caso de vaga pleiteada pela presença de deficiência, o candidato cuja deficiência for considerada incompatível para o desempenho das funções no grau das inerentes exigências físicas, mental ou sensorial para se desenvolver trabalho de forma segura aos critérios ocupacionais de Saúde e Segurança no Trabalho, pela equipe médica (e/ou grupo multidisciplinar, se o caso) do SEMPEM – serviço municipal de perícias médicas -será desclassificado – eliminado do certame.

Por ocasião da admissão/substituição, o candidato aprovado nas fases anteriores de avaliação do concurso público/Concurso Público fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba/SP e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, avaliação que será considerada como fase final do certamente classificatório, que irá apurar se presentes a aptidão e a compatibilidade física, mental e sensorial para o desempenho do cargo, nos termos deste documento.
O não comparecimento do candidato, quando convocado para os respectivos exames médicos e/ou subsidiários, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável deste concurso público/Concurso Público, já que não completou fase imperiosa desse certame, desde que comprovado o fato através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

Sobre a avaliação médica pré-admissional e exame médico admissional:
Esta avaliação terá caráter eliminatório.

- 1 - O caráter eliminatório se funda essencialmente no sentido da possibilidade do surgimento de agravos e/ou por trazer clinicamente manifestação sintomática e/ou de sinais de quadros mórbidos latentes, por não ser compatível às exigências para desenvolvimento do padrão profissiográfico médio e dos riscos ocupacionais inerentes, com o estágio atual de saúde física ou mental ou sensorial do candidato (Examinando), seja pessoa sã e/ou portadora de patologias estabilizadas, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) – Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação”.
- 2 - O caráter eliminatório também se funda no sentido da possibilidade do surgimento de risco e/ou agravos a terceiros, por não ser compatível à exposição de terceiros, à risco de acidentes do (ou no) trabalho e/ou doenças ocupacionais, incluindo às infectocontagiosas, em decorrência do desenvolvimento da profissiografia exigida, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação”.
- 3 - A eliminação se dará de pronto quando for constatado o mesmo parecer médico conclusivo, decorrente da avaliação pela equipe médica e, quando o caso, pela equipe multidisciplinar do SESMT/SEMPEM, designada para tal fim, se determinando pela INCOMPATIBILIDADE FÍSICA E/OU MENTAL E/OU SENSORIAL PARA O CARGO, obtidas em duas avaliações médicas distintas, que se realizarão preferencialmente na mesma data e ocasião ou no máximo com intervalo de 5 dias entre elas, consignadas em relatórios médicos separados, cujos pareceres serão oportunamente apresentados e submetidos a análise do Coordenador Geral do SESMT, que emitirá o parecer final podendo optar pela INAPTIDÃO ou solicitar um único reexame, que também se realizará no máximo com intervalo de 5 dias ao da sua indicação.
- Serão motivos técnicos objetivos de eliminação:
- 1 - O não comparecimento especificamente na data determinada pelo DRH, para fins dos exames médicos determinará a eliminação do candidato - recomenda-se que se o candidato se apresente ao local com trinta (30) minutos de antecedência, munido de todos os documentos técnicos e outros necessários; será dado prazo máximo de quinze (15) minutos de espera para o caso de atraso, sendo registrado em livro apropriado pelos responsáveis do Departamento;
- 2 - A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem a incompatibilidade física, mental e sensorial pelos riscos ocupacionais referidos no PCMSO e PPRA, mesmo que o quadro de morbidade do examinado esteja estabilizado, especialmente se for patologia que conste no rol das citadas no Decreto no 3.048/99 - Regulamento da Previdência Social - A n e x o II - LISTA B (Redação dada pelo Decreto no 6.957, de 2009);
- 3 - A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem incompatibilidade física e/ou mental às exigências determinadas pelo padrão médio da profissiografia definido pela Secretaria de lotação do cargo para o qual se candidatou, o qual será analisado conforme os Esforços Físicos e a PROFISSIOGRAFIA DOS CARGOS.

PROFISSIOGRAFIA DOS CARGOS

Cargo/Emprego	Esforço Físico	Esforço Mental	Esforço Visual	Esforço Auditivo	Esforço de Fala
ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS	Normal/Trivial	Constante e Ótimo	Constante e Ótimo	Normal/Trivial	Normal/Trivial
ADMINISTRADOR DE REDES	Normal/Trivial	Constante e Ótimo	Constante e Ótimo	Normal/Trivial	Normal/Trivial
AGENTE FISCAL FAZENDARIO	Normal/Trivial	Constante e Ótimo	Constante e Ótimo	Normal/Trivial	Normal/Trivial
ARQUITETO	Constante e Ótimo	Constante e Ótimo	Constante e Ótimo	Maior/Bom	Maior/Bom
BIBLIOTECÁRIO	Constante e Ótimo	Constante e Ótimo	Constante e Ótimo	Constante e Ótimo	Constante e Ótimo
ENGENHEIRO CARTOGRAFO	Constante e Ótimo	Constante e Ótimo	Constante e Ótimo	Maior/Bom	Maior/Bom
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA TRABALHO	Constante e Ótimo	Constante e Ótimo	Constante e Ótimo	Maior/Bom	Maior/Bom
ENGENHEIRO DE TRAFEGO	Constante e Ótimo	Constante e Ótimo	Constante e Ótimo	Maior/Bom	Maior/Bom
FISCAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL	Constante e Ótimo	Constante e Ótimo	Constante e Ótimo	Maior/Bom	Maior/Bom
TECNICO EM EDIFICACOES	Constante e Ótimo	Constante e Ótimo	Constante e Ótimo	Maior/Bom	Maior/Bom
TECNICO EM GEOPROCESSAMENTO	Constante e Ótimo	Constante e Ótimo	Constante e Ótimo	Maior/Bom	Maior/Bom
TOPÓGRAFO	Maior/Bom	Constante e Ótimo	Constante e Ótimo	Normal/Trivial	Normal/Trivial

- Esforço para desempenho do cargo:- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, sujeito a:
- I - Esforço Físico: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade física será analisa por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, I.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Física, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; I.2 Se o esforço físico para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Física e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Ortopedia e/ou Fisiatria, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Física obrigatoriamente é compatível com o esforço físico que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação”;
- II - Esforço Mental: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade e compatibilidade mental será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta; II.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo deficiência intelectual, mesmo que LEVE, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; II.2 Se o esforço mental para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de deficiência intelectual e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em psiquiatria, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que essa deficiência intelectual obrigatoriamente é compatível com o esforço mental que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação”;
- III - Esforço Visual: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade visual será analisa por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, III.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Visual, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; II.2 Se o esforço visual para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Visual e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Visual obrigatoriamente é compatível com o esforço visual que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação”;
- IV - Esforço Auditivo: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade auditiva será analisa por avaliação médica objetiva

pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, IV.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Auditiva, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; IV.2 Se o esforço auditivo para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Auditiva e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Otorrinolaringologista, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Auditiva obrigatoriamente é compatível com o esforço auditivo que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação”;

V - Esforço de Fala: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade de fala será analisa por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, V.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência de Fala, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; V.2 Se o esforço de fala para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência de fala e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Otorrinolaringologista, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência de Fala obrigatoriamente é compatível com o esforço auditivo que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação”;

VI - Responsabilidade:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

a) Dados Confidenciais: Deter informações confidenciais relativas aos Servidores/Trabalhadores, cuja divulgação pode causar danos morais, devendo pela natureza do Prontuário Médico Funcional, que requer atuação multidisciplinar, excluir aquilo que for exclusivamente da intimidade da pessoa, desde que não se relacione especificamente com possibilidade de agravos para si, dos seus colegas de trabalho ou de terceiros, quando então se deverá definir estratégia específica caso a caso

b) Patrimônio: Zelar pelos equipamentos, materiais e instrumentos que utiliza.

c) Segurança de Terceiros: Procurar garantir a relação à vida e saúde dos pacientes, notadamente visando prevenir doenças e outros agravos.

d) Supervisão: Realizar supervisão Direta, por ser superior hierárquico, e fazer diretamente para verificar sobre o trabalho executado por seus auxiliares; treinar, coordenar e supervisionar equipes de trabalho.

VII - Ambiente de Trabalho:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

a) Habitual interno com risco frequente: Ergonômico e Biológico. Necessita de equipamento de segurança em algumas situações, como se definirá no PPRA. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

b) Eventual externo com risco frequente: Ergonômico e Biológicos e de Acidentes Súbitos. Em alguns casos necessita do uso regular de equipamento de segurança – EPI e EPC. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

ANEXO IV
ENDEREÇOS (DA FUNDAÇÃO VUNESP E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA)

1. da Fundação VUNESP:
- a) Endereço completo: Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca – São Paulo/SP (CEP 05002-062)
- b) Horário de atendimento (pessoalmente): das 9 às 16 horas (nos dias úteis)
- c) Telefone: (0xx11) 3874-6300 (nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas)
- d) Site: www.vunesp.com.br
2. da Prefeitura Municipal de Piracicaba:
- a) Endereço completo: Rua Capitão Correa Barbosa, 2233 - Piracicaba/SP
- b) Horário de atendimento: das 08:30 às 16:30 horas (nos dias úteis).
- c) Telefones: (019)3403-1000 (nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sexta feira)
- d) Site: www.piracicaba.sp.gov.br

ANEXO V – CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Início das inscrições	16.04.2024
Solicitação de Isenção (CADÚNICO)	16 e 17.04.2024
Resultado da Análise das solicitações de Isenção	02.05.2024
Término das inscrições	16.05.2024
Vencimento do Boleto Bancário	17.05.2024
Publicação da lista de: solicitações de condições especiais para realização da prova; inscrições deferidas e indeferidas; inscrições como afrodescendente.	04.06.2024
Convocação para a prova objetiva.	28.06.2024
Aplicação: - da prova objetiva	07.07.2024
Disponibilização (no site www.vunesp.com.br , a partir das 14 horas): - do caderno de questões da prova objetiva;	08.07.2024
Publicação: - do gabarito da prova objetiva.	11.07.2024
Período de recurso referente: - dos gabaritos das provas objetivas	12 a 15.07.2024
Publicação de Edital dos Resultados: - de análise de recurso(s) referente(s) aos gabaritos das provas objetivas; - divulgação da nota da prova objetiva e classificação prévia;	01.08.2024
Período de recurso referente: - Vista da Folha de Resposta da prova objetiva - da pontuação da prova objetiva e classificação prévia	01.08.2024
Publicação de Edital dos Resultados: - de análise de recurso(s) referente(s) a pontuação da prova; e classificação final	15.08.2024
Homologação	15.08.2024

O candidato deverá acompanhar as publicações no site.

CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2024
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Piracicaba TORNA PÚBLICO a abertura de Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento, mediante admissão de 03 vagas para os cargos adiante descritos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A organização, a aplicação e a avaliação das provas deste Concurso Público ficarão a cargo da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP, obedecidas as normas deste Edital.

1.2. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, constantes no Capítulo II – DO CARGO, bem como das que vierem a existir dentro do prazo de validade deste Concurso Público, obedecida a ordem classificatória, observada a disponibilidade financeira e conveniência do órgão.

1.3. Os requisitos estabelecidos no item 2.1., Capítulo II – DO CARGO, deste Edital, deverão estar atendidos e comprovados na data da admissão, sob pena de eliminação do candidato do Concurso Público.

1.4. Será assegurado aos candidatos com deficiência e aos afrodescendentes o direito de inscrição no presente Concurso Público, obedecido ao percentual previsto na Lei Municipal 6.246 de 03 de junho de 2.008 e suas alterações e pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações.

1.5. O candidato aprovado e contratado, conforme estabelecido nas Leis Municipais 4064/1996, 9175/2019, 9698/2022, 9351/2019 e suas alterações, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados.

II – DO CARGO

2.1. O nome do cargo, as vagas, o regime de admissão, a carga horária semanal, a referência salarial e os requisitos mínimos para admissão são os estabelecidos na tabela que segue:

Q t d e vagas	Cargo	Classif. Funcional	Carga Horaria Semanal	Ref. Inicial Cargo	Valor Ref. Inicial (R\$)	Exigência Cargo
01	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	ESTATUTÁRIO	40	05 - A	2.619,08	Ensino Fundamental Completo,com formação como Atendente de Consultório Dentário e inscrição no CRO.
01	FONOAUDIÓLOGO	ESTATUTÁRIO	40	14 - B	5.587,16	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e registro no respectivo Conselho de Classe
01	MÉDICO DERMATOLOGISTA	ESTATUTÁRIO	20	14 - B	5.587,16	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP- Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo

2.1.1. A distribuição das vagas será feita da seguinte forma para atendimento aos itens 3.17 e 4.2 deste Edital:

Cargo	Vagas Totais Oferecidas	Lista PcD	Lista Afro	Lista Geral ou Ampla
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	01	00	00	01
FONOAUDIÓLOGO	01	00	00	01
MÉDICO DERMATOLOGISTA	01	00	00	01

2.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para as pessoas da lista PcD e/ou Afrodescendente, será elaborada somente a lista de Classificação Geral ou Ampla.

2.2. O salário do cargo tem como base o mês de março de 2024.

2.3. As atribuições e os requisitos a serem exercidas pelo candidato contratado encontram-se no Anexo I deste Edital.

III– DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, assim como às condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.

3.3. No caso de inscrição para mais de uma opção e desde que a respectiva prova objetiva seja realizada em data e horário concomitante, o candidato será considerado ausente naquela prova em que não comparecer, sendo eliminado deste Concurso Público nesse respectivo cargo.

3.4. Para se inscrever, o candidato deverá atender as condições para preenchimento do cargo e comprovar, na data da admissão:

3.4.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro, ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

3.4.2. atender as condições para preenchimento do cargo conforme disposto neste Edital.

3.4.3. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

3.4.4. estar quite com as obrigações eleitorais;

3.4.5. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);

3.4.6. estar com o CPF regularizado;

3.4.7. possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;

3.4.8. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba;

3.4.9. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; e

3.4.10. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).

3.5. A entrega dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3.4 a 3.4.10., deste Edital deverá ser feita quando da admissão, em data a ser fixada em publicação oficial, após a homologação deste Concurso Público.

3.6. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não será contratado, sendo excluído do Concurso Público.

3.7. A inscrição deverá ser efetuada das 10 horas de 16 de abril de 2024 às 23h59min de 16 de maio de 2024 (horário oficial de Brasília), exclusivamente pela internet, no site www.vunesp.com.br.

3.8. Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:

a) acessar o site www.vunesp.com.br;

b) localizar, no site, o “link” correlato a este Concurso Público;

c) ler, na íntegra e atentamente, este Edital;

d) preencher, total e corretamente, a ficha de inscrição;

d.1. optar do cargo que deseja concorrer, conforme consta do item 2.1., deste Edital;

e) transmitir os dados da inscrição, clicando no botão “Enviar Solicitação”;

f) imprimir o boleto bancário; e,

g) efetuar o pagamento correspondente da taxa de inscrição, até a data-limite de 17 de maio de 2024, em qualquer agência bancária, atentando para o horário bancário, conforme tabela a seguir:

VALOR (R\$) DA TAXA DE INSCRIÇÃO
R\$ 57,00 para Ensino Fundamental
R\$ 128,00 para Ensino Superior

3.9. O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

3.9.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou houver pagamento a menos do respectivo valor, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

3.9.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, TED, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

3.9.2.1. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

3.9.3. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite de 16 de maio de 2024.

3.9.3.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.9.4. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição exceto para os cidadãos amparados pelo DECRETO nº 6.593, de 2 de Outubro de 2008, que comprove estar inscrito no CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL – CADÚNICO, com renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo mensal, conforme o referido decreto e o disposto no decreto 6.135/2007.

3.9.5. A comprovação no Cadastro Único para Programas Sociais será feita pela indicação do Número de Identificação Social – NIS, além dos dados solicitados no Requerimento de Inscrição via Internet.

3.9.6. A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Isenção, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

3.9.7. Para solicitar a isenção de pagamento, o candidato deverá efetuar a inscrição isenta de pagamento, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

3.9.7.1. Acessar, a partir das 10h00 do dia 16 de abril de 2024 até as 23h59min do dia 17 de abril de 2024, observando o horário de Brasília, o link referente ao Concurso Público e preencher o Requerimento de Isenção.

3.9.7.2. Indicar o Número de Identificação Social – NIS, além dos dados solicitados no Requerimento de Isenção via Internet.

3.9.7.3. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição com isenção de pagamento serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3.9.7.4. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o Requerimento de Inscrição com isenção de pagamento pela Internet;

b) deixar de prestar informações verídicas ou omiti-las.

3.9.7.5. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

3.9.7.6. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não o seu pedido.

3.9.8. A partir do dia 02 de maio de 2024, os candidatos deverão verificar no endereço eletrônico www.vunesp.com.br os resultados da análise dos Requerimentos de Isenção de pagamento do valor da inscrição, observados os motivos de indeferimento.

3.9.8.1. O candidato que tiver seu Requerimento de Isenção de pagamento do valor da inscrição deferido terá sua inscrição validada, não gerando boleto para pagamento da inscrição.

3.9.8.2. Para as inscrições isentas de pagamento, será considerado, para fins de validação da última inscrição efetivada, o número do documento gerado no ato da inscrição.

3.9.8.3. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme procedimentos definidos no CAPÍTULO X – DOS RECURSOS, deste Edital.

3.9.8.4. Após a análise dos recursos, será divulgada no site www.vunesp.com.br a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.

3.9.9. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e/ou recurso julgado improcedente e que tiverem interesse em participar do certame deverão retornar ao site da Fundação VUNESP gerar o boleto e efetuar o pagamento da inscrição, até a data limite de 16 de abril de 2024.

3.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

3.11. Às 23h59 min de 16 de abril de 2024, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.

3.12. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por solicitação de inscrição, como pagante pela internet, não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.12.1. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

3.13. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua admissão.

3.14. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.

3.14.1. Efetivada a inscrição, como pagante do valor da taxa de inscrição, não será permitida alteração do cargo apontado na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.15. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página deste Concurso Público, na área do candidato.

3.15.1. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874 6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, ou solicitá-la por meio do link “Fale conosco” no site www.vunesp.com.br, para verificar o ocorrido.

3.16. O candidato que não seja pessoa com deficiência que necessitar de ajuda(s) ou de condição(ões) específica(s) para a realização da(s) prova(s) deverá requerê-la(s) por meio de requerimento contendo sua qualificação completa, bem como discriminação detalhada da(s) ajuda(s) e/ou da(s) condição(ões) específica(s) que necessita, acompanhado de documento médico (original ou cópia autenticada) que comprove e justifique a(s) referida(s) ajuda(s) e/ou condição(ões).

3.16.1. O encaminhamento do requerimento e do documento médico referidos no item 3.16., deste Edital deverá ser feito – até o último dia do período de inscrições VIA UPLOAD.

3.16.2. O candidato que não o fizer até a data do último dia do período de inscrições, não terá a condição atendida, seja qual for o motivo alegado.

3.16.3. O atendimento à(s) ajuda(s) e/ou à(s) condição(ões) solicitada(s) ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.16.4. Para efeito dos prazos estipulados neste Edital, será considerada, conforme o caso, a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

3.16.5. O candidato com deficiência que desejar participar das vagas reservadas deverá observar e cumprir o Capítulo IV deste Edital.

3.17. Da Reserva de vagas para Afrodescendentes:

3.17.1. No ato da inscrição todos os candidatos deverão declarar na ficha de inscrição, SIM ou NÃO para a questão: “Considera-se um brasileiro afrodescendente?” Para fins de concorrer a reserva de 20% das vagas do Concurso Público, de acordo com a Lei Municipal nº 6.246/2008, alterada pela Lei nº 8.546/2016 (art. 93 e seguintes). Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

3.17.2. Somente o candidato classificado que tiver assinalado SIM no referido campo de reserva de vagas para afrodescendentes será classificado em listagem especial que reserva a cota de 20% para candidatos considerados afrodescendentes de acordo com a Lei Municipal nº 6.246/2008, alterada pela 8.546/2016 (art.93 e seguintes).

3.17.3. O candidato classificado e que tiver declarado NÃO no referido campo de reserva de vagas para afrodescendentes, somente constará na listagem geral de classificados, e se classificado NÃO será convocado pela listagem de reserva de vagas para afrodescendentes, devendo aguardar a disponibilidade da Prefeitura Municipal de Piracicaba convocar candidatos da listagem geral para admissão.

3.17.4. Na ocasião da Classificação Final, será publicada uma listagem geral de candidatos aprovados e classificados e uma listagem de candidatos aprovados, classificados e declarantes de serem brasileiros afrodescendentes, portanto estes poderão concorrer à reserva de 20% de vagas do Concurso Público.

A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 3 listas, contendo a primeira, a classificação dos candidatos com deficiência; a segunda, a classificação dos afrodescendentes; e a terceira, a classificação geral de todos os candidatos.

As vagas reservadas nos termos da lei ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrições no Concurso Público ou aprovação de candidatos optantes da raça negra.

Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público.

3.17.5. Após a publicação da Classificação Final não será aceita solicitação de alteração na condição de brasileiro afrodescendente.

3.17.6. Para concorrer às vagas referidas no item 3.17.1 deste Edital, o candidato deverá, no momento de sua inscrição:

a) indicar, em sua ficha de inscrição, essa condição;

b) preencher, assinar e encaminhar a autodeclaração - AUTODECLARAÇÃO DE QUE É AFRODESCENDENTE deste Edital;

c) enviar foto 5X7 colorida recente, para avaliação das características de fenotipagem com a autodeclaração conforme item 3.17.14 deste Edital;

d) para enviar a documentação referida no item 3.17.6. alíneas “b” e “c”, deste Edital, o candidato deverá, durante o período das inscrições, cumprir as seguintes instruções:

d1) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio da autodeclaração assinada e da foto recente, por meio digital (upload);

d2). o documento deverá ser enviado digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

3.17.7. Não será avaliado o documento ilegível e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido.

3.17.8. Não será considerado o documento enviado pelos correios, por e-mail ou por quaisquer formas que não a especificada neste Edital.

3.17.9. A autodeclaração somente terá validade se efetuada no período de inscrição.

3.17.10. O não cumprimento, pelo candidato, do disposto neste Capítulo, impedirá que concorra às vagas reservadas às cotas raciais, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito em nenhuma hipótese questionamento posterior a respeito dessa questão.

3.17.11. Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão ou exclusão, a pedido do candidato, na lista de candidatos negros.

3.17.11.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.17.12. O candidato inscrito nos termos deste Capítulo participará deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários, aos locais de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

3.17.12.1. O não preenchimento das vagas reservadas à cota racial fará com que elas sejam abertas aos candidatos da ampla concorrência.

3.17.13. O candidato que se declarar afrodescendente e também se declarar deficiente poderá concorrer, também, às vagas reservadas aos deficientes, desde que se inscreva como deficiente e cumpra o disposto no Capítulo IV - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA deste Edital.

3.17.13.1. Ao candidato que concorrer concomitantemente às vagas reservadas aos deficientes e às vagas reservadas aos afrodescendentes, que tiver sido classificado neste Concurso, na lista especial de deficientes, mas que não tiver comprovada sua deficiência, subsistirá o direito de permanecer na lista reservada aos negros, salvo comprovada má fé.

3.17.13.2. Após a realização das provas do Concurso Público, serão elaboradas três listas de classificação, contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas da raça negra e, a terceira, a classificação de todos os candidatos.

3.17.14. O candidato constante da lista de afrodescendentes, além das exigências pertinentes aos demais candidatos, sujeitar-se-á, ao procedimento de análise pela Comissão Especial à vista da autodeclaração e da foto enviada pelo candidato, nos termos do que dispõe o item 3.17.6 deste Edital.

3.17.15. A relação de candidatos que tiverem a inscrição deferida e indeferida para concorrer preliminarmente às vagas reservadas aos afrodescendentes, será publicada, no Diário Oficial do município e, com subsídio, no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br na data prevista de 04 de junho de 2024.

3.17.16. O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá interpor recurso no período de 05 a 06 de junho 2024, por meio de link específico no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br, no link “Área do Candidato – RECURSOS”, e seguir as instruções ali contidas.

3.17.17. O resultado da análise do recurso contra o indeferimento da inscrição como afrodescendente será divulgado oficialmente, no Diário Oficial do município e, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br na data prevista de 17 de junho de 2024.

IV – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever no Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação”.

4.2. Em obediência aos dispostos no art. 37 § 1º e 2º, Lei Federal nº 7.853/89 e no Decreto Federal n.º3.298/99 e suas alterações e na Lei Municipal 6246/2008 e suas alterações, ser-lhe-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das VAGAS ABERTAS PARA O CARGO ao qual concorre, ou que vier a surgir durante a validade do Concurso Público, sendo destinado ao candidato melhor classificado.

4.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior de 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o Concurso Público indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa com deficiência.

4.4. Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral de acordo com as exigências do padrão médio previstos pela Profissiografia, por exame médico (singular e/ou Junta Médica) pré-admissional realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas.

4.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva ou outros passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos, notadamente os de ordem estética, considerando-se eliminado do certame o que não for assim classificado por exame médico (singular e/ou Junta Médica) pré-admissional realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas.

4.6. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24. Aos que possuem cegueira ou baixa visão. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido, não a terá preparada seja qual for sua alegação.

4.7.É condição obstativa a inscrição no Concurso Público, a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes ao cargo pretendido, ou na realização da prova pelo deficiente.

4.8. Não obsta à inscrição ou ao exercício da atividade a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico.

4.9. No ato da inscrição, a pessoa com deficiência e/ou necessidades especiais deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando qual é a sua deficiência. Deverá, também, fazer o UPLoad do Laudo Médico atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência.

4.10. A pessoa com deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição ou ainda não fizer o UPLoad do Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição on-line. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.

4.11. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do Concurso Público, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Concurso Público, sujeitando-se as consequências legais pertinentes.

4.12. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

a) ao conteúdo das provas escritas;

b) à avaliação e aos critérios de aprovação;

c) ao horário e ao local de aplicação das provas;

d) à nota mínima exigida para os demais candidatos.

4.13. Após a realização das provas do Concurso Público, serão elaboradas três listas de classificação, contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas da raça negra e, a terceira, a classificação de todos os candidatos.

4.14. À medida que forem sendo oferecidas as vagas, a Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP convocará, para o seu provimento, os candidatos pela ordem de classificação. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade previstas na legislação vigente.

4.15. Não havendo candidatos portadores de deficiência classificados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, seja pela falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.

4.16. A relação com os nomes dos candidatos que tiverem o atendimento especial deferido será divulgada na internet, no endereço eletrônico da empresa a ser contratada e publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba, na ocasião da divulgação do edital de deferimento das inscrições.

4.17. O candidato disporá de 02 (dois) dias, a partir da divulgação da relação citada acima, para contestar o indeferimento. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.18. A compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo será aferida em perícia oficial quando dos exames admissionais (ver Anexo III).

V – DAS FASES E DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

CARGO	PROVAS/NÚMERO DE QUESTÕES	DURAÇÃO
Auxiliar em Saúde Bucal	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa – 10 Matemática – 10	3h
	Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 10	
Fonoaudiólogo	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa – 15 Política de Saúde – 10	3h
	Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 25	
Médico Dermatologista	Conhecimentos Gerais Política de Saúde – 15	3h
	Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 25	

5.2. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, e será composta de questões de múltipla escolha com 5 alternativas cada uma.

VI – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

6.1. As provas deste Concurso Público serão realizadas no município de Piracicaba – S.P.

6.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas no município de Piracicaba – S.P, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP ou a Prefeitura Municipal de Piracicaba, poderão aplicá-las em municípios vizinhos.

6.2. O candidato somente poderá realizar as provas na data, no horário/turma e no local constante do respectivo Edital de Convocação.

6.2.1. Toda convocação oficial – para realização de todas as provas e até a homologação deste Concurso Público – será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado na imprensa oficial do município de Piracicaba – S.P., sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento para justificar a sua ausência ou atraso para realização das fases.

6.2.1.1. A consulta aos editais poderá ser realizada pela internet, nos sites da Prefeitura Municipal de Piracicaba (www.piracicaba.sp.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

6.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da fase/prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiro da Polícia Militar ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar (quando for o caso) ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997 ou Passaporte e que permita, com clareza, a sua identificação;

b) caneta esferográfica de tinta de cor preta, lápis preto e borracha macia; para a prova objetiva;

6.3.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “a”, do item 6.3., deste Edital.

6.3.1.1. O candidato que não apresentar o documento conforme disposto na alínea “a”, do item 6.3., deste Edital, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

6.3.2. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

6.3.2.1. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser entregue documento (original ou cópia) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (B.O.), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à respectiva data de realização. Neste caso, o candidato poderá participar da prova, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.4. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o respectivo horário estabelecido para o seu início.

6.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário/turma preestabelecidos.

6.6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

6.6.1. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato da sala da prova objetiva, antes de decorrido o prazo mínimo de 1h de duração, a contar de seu efetivo início.

6.6.1.1. O horário do efetivo início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

6.7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, poderá fazer no portal do candidato. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no respectivo local em que estiver prestando a prova.

- 6.7.1. O candidato que não atender aos termos do disposto no item 6.7., deste Edital, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 6.8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.
- 6.9. Durante a realização das provas, não serão permitidas qualquer espécie de consulta bibliográfica, a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, reproduutor de áudio ou de qualquer material que não seja o fornecido pela Fundação VUNESP, uso de relógio ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.
- 6.9.1. O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação, deverão permanecer desligados durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da prova.
- 6.9.2. A Fundação VUNESP fornecerá, antes do início das provas, embalagem plástica, para o acondicionamento de objetos pessoais do candidato, inclusive de relógio e de telefone celular ou de qualquer outro equipamento eletrônico e/ou material de comunicação, que deverão permanecer desligados e com seus alarmes desabilitados.
- 6.9.3. A embalagem plástica, contendo os objetos pessoais eletrônicos desligados, deverá permanecer durante todo o Concurso Público debaixo da carteira. Pertences pessoais dos candidatos como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
- 6.9.4. O candidato que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado do Concurso Público.
- 6.10. Excetuada a situação prevista no item 6.12., deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato neste Concurso Público.
- 6.11. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por danos, perda e/ou extravio de documentos ou objetos, ocorridos no local das provas;
- 6.12. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas objetiva e tão somente nesses casos, a candidata deverá levar um acompanhante com mais de 18 anos de idade, devidamente comprovada mediante apresentação de original de documento hábil de identificação (com foto). Esse(a) acompanhante ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.
- 6.12.1. A candidata – até 3 dias antes da data da respectiva aplicação da prova objetiva – deverá contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas – para informar-se sobre o procedimento a ser adotado.
- 6.12.2. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.
- 6.12.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da(s) prova(s) dessa candidata.
- 6.13. A Fundação VUNESP, durante a aplicação das provas, poderá colher a impressão digital do candidato, sendo que, na impossibilidade de o candidato realizar referido procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.
- 6.13.1. A autenticação digital ou assinatura do candidato visa atender ao disposto no Capítulo XI deste Edital.
- 6.14. No ato da realização das provas o candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela Fundação VUNESP, assim como pela leitura das instruções ali contidas. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação das provas, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no local de aplicação. Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do Concurso Público.
- 6.15. Será excluído deste Concurso Público o candidato que, em todas as provas:
- a) não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme convocação oficial publicada na oficial do município de Piracicaba seja qual for o motivo alegado;
 - b) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
 - c) não apresentar documento de identificação conforme previsto na alínea “a”, do item 6.3., deste Edital;
 - d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
 - e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, ou fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - f) estiver portando, após o início da prova, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligado ou desligado, que não tenha atendido ao disposto no item 6.9.2., até 6.9.3., deste Edital;
 - g) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
 - h) não devolver ao fiscal/aplicador/avaliador qualquer material de aplicação e de correção da prova;
 - i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
 - j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
 - l) retirar-se do local de prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência;
- 6.16. Da realização das provas:
- 6.16.1. As provas objetivas (todos os cargos) têm data prevista para sua realização em 14 de Julho de 2024, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens e subitens deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 6.16.2. A confirmação da data e do horário e as informações sobre o local e sala para a realização das provas deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 6.16.3. Nos 5 (cinco) dias que antecederem à data prevista para a realização das provas, o candidato poderá ainda:
- a) consultar os sites www.vunesp.com.br ou
 - b) contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas.
- 6.16.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá acessar o link “Fale conosco”, no site www.vunesp.com.br, relatando o ocorrido ou contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para verificar o ocorrido.
- 6.16.4.1. Ocorrendo o caso previsto no item 6.16.4., deste Edital, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar a prova objetiva se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no respectivo dia dessa(s) prova(s), formulário específico.
- 6.16.4.2. A inclusão de que trata o item 6.16.4., deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
- 6.16.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 6.16.5. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização das provas. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
- 6.16.5.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na folha de respostas, na capa do caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 6.16.5.2. Após o término do respectivo prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.
- 6.16.5.2.1. Ao final da prova objetiva, o candidato deverá entregar – ao fiscal da sala – a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva completo.
- 6.16.5.3. A partir das 14 horas do dia útil subsequente ao da realização das provas objetivas, estarão disponíveis no site www.vunesp.com.br, no link “provas e gabaritos”, na página deste Concurso Público:
- a) um exemplar, em branco, de cada caderno de questões das provas objetivas (de todos os cargos públicos em Concurso Público);
 - b) os gabaritos das provas objetivas (de todos os cargos públicos em Concurso Público).
- 6.16.5.3.1. O prazo para interposição de recurso relativo à aplicação da prova objetiva e ao gabarito devem obedecer, respectivamente, ao disposto no Capítulo X deste Edital.
- 6.17. No ato da realização das provas objetivas, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.
- 6.17.1. A folha de respostas, cujo preenchimento é responsabilidade exclusiva do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.
- 6.17.2. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de tinta de cor preta, bem como assinar essa folha somente no campo apropriado.
- 6.17.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 6.17.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato. O candidato que tenha solicitado à Fundação VUNESP fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal, indicado pela Fundação VUNESP, designado para tal finalidade.
- 6.17.5. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 6.17.6. Para garantir a lisura do encerramento da(s) prova(s), deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala de prova(s).

VII – DO JULGAMENTO DAS FASES E HABILITAÇÃO

7.1. DA PROVA OBJETIVA

7.1.1. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos para os cargos de Escriturário de Escola, Jornalista, Merendeiro, Monitor de Informática, Professor de Ensino Fundamental e Técnico em Microinformática.

7.1.1.1. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{Na \times 100}{Tq}$$

7.1.1.2. As abreviaturas correspondem à:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos

Tq = Total de questões da prova

7.1.2. Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

7.1.3. O candidato não habilitado, nos termos do disposto no item 7.1.2., deste Edital, será excluído deste Concurso Público.

7.1.4. O valor das notas será conforme o quadro abaixo:

CARGO	PROVAS/NÚMERO DE QUESTÕES	Valor de cada questão
Auxiliar em Saúde Bucal	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa – 10 Matemática – 10	2,50
	Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 10	
Fonoaudiólogo	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa – 15 Política de Saúde – 10	2,00
	Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 25	
Médico Dermatologista	Conhecimentos Gerais Política de Saúde – 15	2,50
	Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 25	

VIII – DA PONTUAÇÃO FINAL

- 8.1. A pontuação final corresponderá:
8.1.1. a somatória da nota da prova objetiva para os cargos de Auxiliar de Laboratório, Auxiliar em Saúde Bucal, Fonoaudiólogo e Médico Dermatologista;

IX – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 9.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final:
9.1.1. Para os cargos de Auxiliar de Laboratório, Auxiliar em Saúde Bucal, Fonoaudiólogo e Médico Dermatologista:
a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
b) que obtiver maior nota da prova de Conhecimentos Específicos;
c) que obtiver maior nota da prova de Língua Portuguesa;
d) que obtiver maior nota da prova de Matemática;
e) o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
f) participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri, assim considerado aquele que tenha sido sorteado para compor o Conselho de Sentença, conforme o disposto no artigo 440 do Código Processual Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689, de 09/06/2008. A comprovação deverá ser feita mediante apresentação do Atestado de Participação em Júri, ocorrido após a vigência da referida Lei (09/08/2008). O documento para comprovação desta alínea deverá ser encaminhado pela página do Candidato no site da VUNESP – durante o período de inscrições.
9.2. Persistindo, ainda, o empate, será considerado a data de inscrição mais antiga.
9.3. Os candidatos classificados serão enumerados em três listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados), outra especial (candidatos com deficiência aprovados) e outra de afrodescendentes.

X – DO RECURSO

- 10.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da publicação ou do fato que lhe deu origem.
10.2. A forma para interposição de recurso obedecerá ao seguinte procedimento:
a) contra o indeferimento da isenção da taxa de inscrição;
b) à solicitação de condição especial para realização da prova (candidato participante ou não como deficiente);
c) da lista das inscrições deferidas e indeferidas da lista geral, PcD e afrodescendente;
d) aos gabaritos das provas objetivas;
d.1. Quando o recurso se referir ao gabarito, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
e) ao resultado das provas objetivas;
f) à classificação prévia deste Concurso Público.
10.2.1. - O candidato dentro do prazo estabelecido no item 10.1 deste Capítulo deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, seguindo as instruções contidas.
10.3. Na eventualidade de haver questão(ões) anulada(s), a pontuação a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.
10.3.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração desse gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
10.4 Não será aceito recurso interposto por meio de fax, e-mail, protocolado pessoalmente, ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.
10.5. No caso de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, poderá haver, eventualmente, alteração da nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.
10.6. A decisão do deferimento ou do indeferimento do recurso será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba.
10.7. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.
10.8. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.
10.9. Não será reconhecido como recurso:
10.9.1. o interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;
10.9.2. o que não atenda às instruções constantes do link “recursos” na página específica deste Concurso Público;
10.9.3. o que não contenha fundamentação e embasamento.
10.10. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
10.11. A banca examinadora constitui última instância para análise do recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
10.12. Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas de respostas das provas, bem como a planilha de prova prática para o cargo de merendeiro.
10.13. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
10.14. No caso de recurso em pendência da realização de algumas etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

XI – DA ADMISSÃO

- 11.1. Requisitos Gerais para a Admissão:
a. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da admissão;
b. Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas atividades;
c. Se do sexo masculino, possuir até a data da admissão, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista, ou, no caso dos que estão completando 18 anos no ano da admissão, Comprovante de Alistamento Militar.
d. Não ter sofrido, no exercício de Emprego público, penalidade por prática de atos desabonadores;
e. Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
f. Não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, da CF/88, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal;
g. Não ter se submetido a processo de reabilitação/readaptação profissional e/ou ter sido reabilitado e/ou readaptado profissionalmente, decorrente de constatação de invalidez laboral para o cargo para a qual está se candidatando, por órgão de previdência pública do RGPS ou de qualquer Instituto de Previdência Oficial.
h. Não estar sujeito a impedimento legal que o impeça de exercer o cargo.
i. Atender as condições de escolaridade e requisitos prescritos para o cargo/emprego, conforme especificações a serem definidas pela Prefeitura, visando compatibilidade física, mental e sensorial, sendo que, a comprovação da referida documentação, será solicitada por ocasião da convocação, que antecede a admissão/nomeação.
j. Gozar de saúde física, mental e sensorial, estando esta condição em compatibilidade para assunção imediata para desenvolver os seus trabalhos, e, de modo especial, na data inadiável que se processará o obrigatório exame médico (admissional), conforme comunicação expressa pelo SESMT da Prefeitura Municipal de Piracicaba, para com os cargos ou as funções que serão desempenhadas no exercício do cargo conforme às peculiaridades do cargo em consonância com as determinações da(s) Secretaria(s) envolvida(s) no certame, observadas pelo PCMSO e PPRA, comprovada em prévia inspeção médica oficial.
k. A avaliação médica terá caráter eliminatório e obrigatoriamente obedecerá às indicações de incompatibilidades física, mental e sensorial especificadas para cargo, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação”.
l. Serão consideradas como incompatibilidades para o desempenho do cargo as decorrentes da impossibilidade da Prefeitura do Município de Piracicaba em providenciar, de pronto na ocasião da admissão, as adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo para o qual se candidatou, não cabendo responsabilidade para o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir. Será considerado aprovado possibilitando a pertinente admissão o candidato que obtiver a classi-

ficação como PLENAMENTE APTO ou APTO COM RESTRIÇÕES, desde que constatada a compatibilidade física, mental e sensorial para o exercício das atribuições do cargo a que se candidatou.

m. A comunicação da aptidão e compatibilidade física, mental e sensorial para fins de autorização da posse será feita diretamente entre SESMT-PMP e o departamento competente da SEMAD, via internet, e somente poderá ser feita depois da emissão do respectivo ASO ADMISSIONAL com a aposição da assinatura do Coordenador do SESMT-PMP, dispensando a disponibilização dos respectivos ASO's aos candidatos.

n. Aqueles que obtiverem a classificação de INAPTO pelo médico examinador singular, ratificados por outro e pelo Coordenador do Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba, serão considerados eliminados do Concurso Público, sendo vedada a sua admissão.

o. Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização dos Exames Médicos indicados nas datas e horários agendados pelo SESMT e comunicados previamente ao candidato, por e-mail, implicará na sua eliminação do Concurso Público.

p. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

q. Demais exigências contidas no Edital.

11.2. Considerações Gerais para a Admissão:

11.2.1. A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à admissão, pois a Prefeitura do Município de Piracicaba convocará apenas o número de aprovados, dentro do prazo estipulado pelo Concurso Público, que, de acordo com seu critério, julgar necessário, desde que considerados aprovados em todas as fases do certame, inclusive, em exame pericial médico admissional (direto e/ou indireto), que apurará a aptidão e compatibilidade física, mental e sensorial, necessárias para com o cargo/emprego, avaliação que será feita pelos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba.

11.2.2. Por ocasião da convocação que antecede a admissão, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas neste Edital.

11.2.3. A convocação que trata o item anterior será realizada UNICAMENTE através de publicação no Diário Oficial do Município e no site institucional (www.piracicaba.sp.gov.br), no link Concurso Publico/Editais, sendo de inteira responsabilidade e obrigação do candidato o acompanhamento das mencionadas publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, podendo, a critério da Administração ser enviado a referida convocação por e-mail, o qual deverá ser cadastrado, pelo candidato, no ato da inscrição e,o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo.

11.2.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.2.5. A convocação para admissão dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Piracicaba e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

11.2.6. O não comparecimento do candidato, quando convocado para os respectivos exames médicos e/ou subsidiários, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável, já que não completou fase imperiosa desse certame, desde que comprovado o fato através de e-mail de convocação e/ou aviso de recebimento.

11.2.7. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

11.2.8. O não comparecimento no dia e horário estipulado, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, comprovado através da Convocação no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

11.2.9. Caso o candidato convocado possua outro cargo, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

11.2.10. Por ocasião da admissão, o candidato aprovado nas fases anteriores de avaliação fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, avaliação que será considerada como fase final do certamente classificatório, que apurará se presentes a aptidão e a compatibilidade física, mental e sensorial para o desempenho da cargo/emprego, nos termos deste documento.

11.2.11. No caso de vaga pleiteada pela presença de deficiência, o candidato cuja deficiência for considerada pela avaliação dos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba como incompatível para o desempenho das funções no grau das inerentes exigências físicas, mental ou sensorial para se desenvolver trabalho seguro aos critérios de Saúde e Segurança no Trabalho, será desclassificado.

11.2.12. É de inteira responsabilidade do candidato, após ter sido convocado e encaminhado para exames admissionais, acompanhar os prazos estabelecidos para admissão, sob pena de perder a vaga, podendo até entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura pelo telefone (19) 3403-1005.

11.3. Documentos para Admissão:

11.3.1. Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia simples dos documentos discriminados a seguir:

a. Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página contendo a foto e da qualificação civil/pessoal),

b. Certidão de Nascimento ou Casamento,

c. Título de Eleitor,

d. Comprovantes de votação na última eleição,

e. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação,

f. Cédula de Identidade – RG ou RNE (com validade menor que 10 anos),

g. 1 (uma) foto 3x4 recente,

h. Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, ou Extrato de FGTS,

i. Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC,

j. Comprovantes de escolaridade,

k. Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos dependentes,

l. comprovante do tempo de experiência quando solicitado,

m. Atestados de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal),

n. comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br,

o. consulta dos dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages.index.xhtml>,

p. comprovante de residência contendo CEP, em nome do próprio candidato,

q. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Piracicaba poderá solicitar outros documentos complementares.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes nas provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

12.2. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão.

12.3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 1 (um) ano, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

12.4. Caberá a Prefeitura Municipal de Piracicaba a homologação deste Concurso Público.

12.4.1. A homologação do resultado final poderá ocorrer em sua íntegra, englobando todos os cargos públicos em Concurso Público ou parcialmente para cada cargo em Concurso Público, ou seja, a homologação poderá ser em uma única data para todos os cargos públicos em Concurso Público ou em datas diferenciadas (para cada um dos cargos públicos em Concurso Público).

12.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

12.6. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da(s) prova(s) deste Concurso Público.

12.7. As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas:

a) até a publicação da classificação final: pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, no telefone (011) 3874-6300, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas, ou pela internet, no site (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso Público; e

b) após a homologação deste Concurso Público e durante o seu prazo de validade: pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, podendo ser obtidas por meio do telefone (19) 3403-1005, em dias úteis, no horário das 08:30 às 16:30 horas, ou pessoalmente na Rua Capitão Correa Barbosa, 2233 - Piracicaba/SP

12.8. Em caso de necessidade de alteração unicamente dos dados cadastrais relativos ao endereço e/ou telefone e/ou e-mail, o candidato deverá requerer essa(s) atualização(ões):

a) até a publicação da classificação final: pelo site da Fundação VUNESP na área do candidato;

b) após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público: para a Prefeitura Municipal de Piracicaba, junto ao Departamento de Recursos Humanos – 7º andar, através de requerimento específico, em dias úteis, no horário das 08:30 às 16:30 horas.

12.9. A Prefeitura Municipal de Piracicaba e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e da responsabilidade de documentos e/ou objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de aplicação de prova.

12.10. A Prefeitura Municipal de Piracicaba e a Fundação VUNESP não emitirão Declaração de Aprovação neste Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba, documento hábil para fins de comprovação de sua aprovação.

12.11. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais – referentes à realização deste Concurso Público – serão publicados no Diário Oficial do Município de Piracicaba, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

12.12. Durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

12.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão a fase/etapa e/ou procedimento nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

12.14. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.

- 12.15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba.
- 12.16. Decorridos 05 anos da data da homologação deste Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da(s) prova(s) e dos demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso Público, os registros eletrônicos.
- 12.17. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Piracicaba poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.
- 12.18. O candidato será considerado desistente e excluído deste Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
- 12.19. Fazem parte deste Edital:
- a) o Anexo I (Atribuições de todos os cargos públicos em Concurso Público);
 - b) o Anexo II (Conteúdos Programáticos)
 - c) o Anexo III (Considerações sobre os Procedimentos e Critérios de Avaliação em Saúde Ocupacional pertinentes a Admissão de Servidores com Deficiência Física ou Equivalente)
 - d) o Anexo IV (endereço da Fundação VUNESP e da Prefeitura Municipal de Piracicaba)
 - e) o Anexo V (cronograma previsto).

Prefeito Municipal de Piracicaba
Piracicaba, XX de XXXXX de 2024

ANEXO I – AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM CONCURSO PÚBLICO
(DESCRIÇÃO SUMÁRIA)

Auxiliar em Saúde Bucal:
Orientar os pacientes sobre higiene bucal; Marcar consultas; Preencher e anotar fichas clínicas; Manter em ordem arquivos e fichários; Revelar e montar radiografias intra-orais; Preparar o paciente para o atendimento; Auxiliar no atendimento ao paciente; Instrumentar o cirurgião dentista e o técnico em higiene bucal junto à cadeira operatória; Promover isolamento do campo operatório; Manipular materiais de uso odontológico; Selecionar moldeiras; Confeccionar modelos em gesso; Aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental; Proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Fonoaudiólogo:
Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem e audiometria, além de outras técnicas próprias, para estabelecer plano de treinamento ou terapêutico; Elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nas informações médicas, nos resultados dos testes de avaliação fonoaudiológica e nas peculiaridades de cada caso; Desenvolver trabalho de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; Avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo ajustes necessários na terapia adotada; Promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; Atuar na área de audiologia clínica, realizando e interpretando exames de audiometria fonal e vocal, impedanciometria, oto emissões acústicas, Bera e avaliação condicionada infantil; Realizar programas relativos à área de Saúde Pública; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Médico Dermatologista:
Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

- Para os cargos de: Auxiliar em Saúde Bucal.

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples; Equação do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Noções de geometria plana – forma, área, perímetro e Teorema de Pitágoras.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Auxiliar em Saúde Bucal
Conhecimentos Específicos: Recepção do paciente: ficha clínica, organização de arquivo. Preenchimento de odontograma. Revelação e montagem de radiografias intraorais. Educação sanitária, divulgação de conhecimentos e hábitos saudáveis aos usuários. Material de uso odontológico: classificação e manipulação. Instrumental odontológico: identificação e classificação. Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário. Preparo do paciente para o atendimento. Auxílio no atendimento: instrumentação do cirurgião-dentista e/ou do técnico em saúde bucal junto à cadeira odontológica, no ambiente clínico. Moldeiras odontológicas: tipos e seleção. Confeção de modelos em gesso. Primeiros socorros. Orientações pré e pós-operatórias. Esterilização e desinfecção de instrumentais e equipamentos. Biossegurança no atendimento odontológico. Consultório odontológico: conservação, manutenção do equipamento e do ambiente do trabalho. Princípios ergonômicos na clínica odontológica. Aspectos éticos do exercício profissional do ASB. Atribuições do ASB e sua importância na equipe odontológica. Aplicação de medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos. Sistema Único de Saúde (SUS) – Bases Legais: Seção da Saúde na Constituição Federal (1988); Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990; Política Nacional de Atenção Básica – Portaria nº 2.436/2017: Capítulo I – Das Disposições Gerais da Atenção Básica à Saúde: itens 1.1, 1.2, 2, 4.1 e 4.2.4; Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal; Regulamentação e Competências Profissionais do Auxiliar em Saúde Bucal; Código de Ética Odontológica; Documentação e Prontuário Odontológico.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

- Para o cargo de: Fonoaudiólogo.

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Polícia de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Sistema de saúde como uma das políticas públicas sociais. Redes de Atenção à Saúde no Brasil. Acesso às Redes de Atenção à Saúde Pública. Ações individuais e coletivas de promoção, proteção e recuperação da saúde. Lei Orgânica do Município de Piracicaba – Capítulo II Da Seguridade, Assistência e Promoção Social e Capítulo III Da Saúde e Saneamento – Seção I Da Saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Fonoaudiólogo
Conhecimentos Específicos: Conhecimento de Anatomia e Fisiologia relacionada à prática fonoaudiológica. Sistema Respiratório e Estomatognático – respiração, sucção, mastigação, deglutição e articulação da fala. Alterações das funções estomatognáticas. Dislalias. Disfunção da ATM. Disfagia orofaríngea, neurogênica e mecânica. Disfagia em recém-nascidos, lactentes e infantis. Desenvolvimento neuropsicomotor do recém-nato. Fissuras labiopalatinas. Traumas de Face. Sequela de Queimadura de Face e Pescoço. Sistema musculoesquelético: as classificações das paralisias e suas implicações. Desenvolvimento Humano. Períodos pré, peri e pós-natal. Linguística: fonética e fonologia. Psicomotricidade. Período de vocalização e de aquisição de fala, linguagem e escrita. Abordagens linguísticas: Comportamental (Skinner); Construtivista (Piaget); Inatista (Chomsky) e Sociointeracionista (Vygotsky). Etapas de aquisição da linguagem: fonético-fonológica; sintática, semântica, pragmática. Distúrbios de aprendizagem. Gagueira. Atraso de linguagem. Classificação dos Sistemas Nervosos: Central e Periférico, Sensorial e Motor. Patologias do sistema nervoso e suas implicações nos processos cognitivos e de comunicação. Doenças neurodegenerativas, convulsivantes e autoimunes. Encefalopatias progressivas e não progressivas como a Encefalopatia Crônica da Infância (ECI – ou Paralisia Cerebral). Disartria, Afasia e Paralisia Facial. Transtornos Funcionais Específicos: Dispraxias, Apraxias, Dislexia. Transtornos Globais do Desenvolvimento, Transtorno do Espectro Autista. Deficiência Intelectual. Distúrbios Psiquiátricos. Psicologia da Pessoa com Deficiência. Deficiência Física, Visual, Auditiva, Múltipla e Surdocegueira. Sistema Auditivo: formação e processamento de som. Avaliação Audiológica, Protetização. Avaliação, diagnóstico e tratamento do Deficit do Processamento Auditivo (central). Avaliação do sistema vestibular – equilíbrio. Teorias, técnicas, avaliação e tratamento das disfunções fonoaudiológicas. Avaliação, diagnóstico e tratamento das patologias da voz. Disfonia. Equipe multi e interdisciplinar. Fonoaudiologia Hospitalar: Pacientes Laringectomizados, Traqueostomizados e em Ventilação Mecânica, Atuação Fonoaudiológica em UTI Adulto e Infantil, Unidade Neonatal, alojamento conjunto e segmento. Biossegurança. Ética e Sistema Único de Saúde – SUS (princípios e diretrizes). Legislação NASF. Apoio Matricial. Fonoaudiologia em instituição educacional. Classificação Internacional de Funcionalidade e Incapacidade em Saúde – CIF. Inclusão social, educacional e no mercado de trabalho. Lei n.º 6.965/81, Decreto n.º 87.281/82, Código de Ética da Fonoaudiologia. Fonoaudiologia Estética. Fonoaudiologia preventiva. Saúde do Idoso.
• Para o cargo de: Médico Dermatologista

CONHECIMENTOS GERAIS
Polícia de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória em nível nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Lei Federal nº 8.080/1990. Lei Federal nº 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011. Rede de Atenção à Saúde. Princípio da Atenção Primária. Política Nacional de Atenção Básica. Determinantes Sociais e Processos de Saúde-doença. Linhas de cuidados. Código de Ética Médica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Médico Dermatologista
Conhecimentos Específicos: Anatomia e fisiologia da pele. Fisiopatologia cutânea. Imunopatologia cutânea. Histopatologia das doenças da pele. Exames imunológicos e histopatológicos da pele. Exames por imunofluorescência, imunoblotting, imunoprecipitação, ELISA e imunomapeamento nas doenças de pele. Exames citológicos, micológicos, bacteriológicos, virológicos, protoparasitológicos e sorológicos das doenças de pele. Erupções eczematosas. Erupções eritemaescamosas. Erupções eritematopapulonodulares. Erupções purpúricas. Erupções urticadas. Prurido e erupções papulopruriginosas. Erupções vesicobolhosas. Erupções pustulosas. Erupções atróficas. Afecções ulcerosas. Discromias. Afecções dos anexos cutâneos. Hidroses. Tricoses. Onicoses. Afecções do tecido conectivo. Afecções dos vasos. Dermatoses por vírus. Piodermites e outras dermatoses por bactérias. Micoses superficiais e profundas da pele. Micobacterioses cutâneas. Hanseníase. Doenças sexualmente transmissíveis e AIDS. Leishmanioses e outras dermatoses por protozoários. Dermatozooses. Dermatoses por venenos e peçonhas de animais. Reações adversas a drogas. Reações a agentes mecânicos, calor e frio. Granulomas não-infecciosos da pele. Alterações congênicas, hereditárias e malformações da pele. Cistos e neoplasias da pele. Tumores benignos e malignos da pele. Afecções pré-malignas da pele. Linfomas cutâneos. Mastocitoses e histiocitoses. Manifestações cutâneas paraneoplásicas e metástases cutâneas. Terapêuticas tópica e sistêmica em Dermatologia. Cirurgia dermatológica e criocirurgia em Dermatologia. Procedimentos terapêuticos em Dermatologia.

ANEXO III
CONSIDERAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL PERTINENTES A ADMISSÃO DE SERVIDORES COM DEFICIÊNCIA FÍSICA OU EQUIVALENTE
O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado, antes do exame médico admissional, deverá submeter-se a exame médico pericial que será realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas – com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Sumula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado. Tal avaliação tem caráter eliminatório.
O candidato deverá comprovar a condição de deficiência física por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do Concurso Público, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
O SEMPEM notificará diretamente ao SESMT (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho)-Prefeitura Municipal de Piracicaba está condição, autorizando a convocação para a realização do exame médico admissional.
Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias ao da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de deficiente o candidato será eliminado.
O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado para o exame médico admissional terá verificada a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho obedecendo ao disposto na Lei Municipal 1.972/72 e Decretos Municipais relacionados, e no que couber ao PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, Portarias do SEMPEM e ao Código Internacional de Funcionalidade da Organização Mundial de Saúde e consideradas as incompatibilidades indicadas para o desempenho do cargo, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.
O candidato com deficiência física que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.
As pessoas com deficiência, aprovadas e habilitadas na fase preliminar, deverão ser avaliadas por uma equipe multidisciplinar nomeada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP que atestará a compatibilidade física, mental e sensorial para com as atividades exercidas no cargo com o grau e especificidade da deficiência declarada, visando eliminar possibilidade de agravos à saúde física e mental do candidato. Aos deficientes serão reservadas 5% (cinco por cento) das contratações levadas a efeito para cada cargo, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo a exercer e que se enquadrem nas categorias definidas pelos Decretos Federais no 3.298/1999 e no 5.296/2004 e por suas alterações, considerando-se para aplicação as definições contidas nestes dispositivos legais, conforme estabelece a Lei Municipal no 6.246/2008, alterada pela Lei Municipal no 6.591/2009, sendo que as frações decorrentes do cálculo percentual somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o Concurso Público indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa com deficiência.
Considera-se deficiência/incapacidade a redução efetiva e acentuada da competência de integração social da pessoa, aquela que requer a necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho do cargo a ser exercida, podendo ser classificada em três categorias, a saber, física, mental ou sensorial.
Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Municipal nº 6.246/08 e art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e a Súmula STJ nº 377 [“o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público/Concurso Público, às vagas reservadas aos deficientes”], em associação ao que se descreve especificamente para cada tipo de deficiência, nos respectivos itens deste documento.
Haja vista a quantidade de vagas inicialmente ofertadas, os candidatos com deficiência aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para o respectivo cargo pública alcançar o índice mínimo de 1 (uma) vaga, sendo destinado ao candidato melhor classificado, independente de se tratar do sexo masculino ou feminino.
A deficiência física será analisada por avaliação médica objetiva por equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, como sendo aquelas que afetam membros, ou segmentos corporais, acarretando limitação funcional não superada, como a seguir: ostomia, nanismo, paraplegia, monoparesia, triplegia, hemiparesia, paraparesia, tetraplegia, triparesia, monoplegia, tetraparesia, hemiplegia, paralisia cerebral, amputação ou ausência de membro, limitação funcional dos membros inferiores e/ou superiores com deformidade congênita ou adquirida, sendo que tal deformidade não é somente de origem estética, mas efetivamente resulta em dificuldade para o desempenho das funções do membro ou segmento corporal deformado, representando uma perda ou anormalidade que gera incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão médio considerado normal para o ser humano, ainda que de forma parcial.
A deficiência visual será analisa por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público, considerando que será deficiência visual aquela em que a acuidade visual for igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção com lentes e/ou cujo campo visual seja inferior a 20º (tabela de Snellen). Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
A deficiência auditiva será analisa por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) exames de Audiometria Bera que comprovem os índices definidos pela legislação, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público, e mais dois (2) Laudos Médicos emitidos por profissionais especialistas na área de Otorrinolaringologia, diferentes e que não tenham relação com aqueles que realizaram o exame audiométrico citado, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público e que façam referência específica aos exames Audiométricos Bera que serão apresentados, considerando que será deficiência auditiva (DA) comprovada, aquela superior à média apurada de 41 dB, considerando a possibilidade de melhora com uso de Otofone, nas frequências indicadas na forma da Lei, Decretos, e Normas Técnicas da Prefeitura Municipal de Piracicaba (SEMPEM/SESMT).

A deficiência intelectual, desde que em grau leve, será analisa por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em psiquiatria, cujo atestamento do grau seja dado explicitamente, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público, considerando que OBRIGATORIAMENTE DEVE SER DO TIPO LEVE E QUE GUARDE COMPATIBILIDADE PARA O CARGO QUE EXERCERÁ, desde que resguardado o risco comum para condutas que garantam os cuidados para si e/ou terceiros como consta no Código Internacional de Doenças – CID [F70 - Retardo mental leve. Amplitude aproximada do QI entre 50 e 69. Muitos adultos serão capazes de trabalhar e de manter relacionamento social satisfatório e de contribuir para a sociedade].

A compatibilidade entre a deficiência/incapacidade e as atribuições do cargo, será também aferida em perícia oficial pela municipalidade, quando dos exames admissionais e se houver conclusão médica de NÃO CONFORMIDADE E/OU INAPTIDÃO PARA O CARGO, por dois médicos, referendadas pelo Coordenador Geral do SESMT, será critério de eliminação.

Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção aos limites médicos daqueles que são observados à da média da população em geral e que não acarretem limitação de desempenho funcional, segundo os padrões clinicamente estabelecidos pela boa prática médica de reabilitação física/profissional.

IMPORTANTE: No caso de vaga pleiteada pela presença de deficiência, o candidato cuja deficiência for considerada incompatível para o desempenho das funções no grau das inerentes exigências físicas, mental ou sensorial para se desenvolver trabalho de forma segura aos critérios ocupacionais de Saúde e Segurança no Trabalho, pela equipe médica (e/ou grupo multidisciplinar, se o caso) do SEMPEM – serviço municipal de perícias médicas -será desclassificado – eliminado do certame.

Por ocasião da admissão/substituição, o candidato aprovado nas fases anteriores de avaliação do concurso público/Concurso Público fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba/SP e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, avaliação que será considerada como fase final do certamente classificatório, que irá apurar se presentes a aptidão e a compatibilidade física, mental e sensorial para o desempenho do cargo, nos termos deste documento.

O não comparecimento do candidato, quando convocado para os respectivos exames médicos e/ou subsidiários, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável deste concurso público/Concurso Público, já que não completou fase imperiosa desse certame, desde que comprovado o fato através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

Sobre a avaliação médica pré-admissional e exame médico admissional:

Esta avaliação terá caráter eliminatório.

1 - O caráter eliminatório se funda essencialmente no sentido da possibilidade do surgimento de agravos e/ou por trazer clinicamente manifestação sintomática e/ou de sinais de quadros mórbidos latentes, por não ser compatível às exigências para desenvolvimento do padrão profissiográfico médio e dos riscos ocupacionais inerentes, com o estágio atual de saúde física ou mental ou sensorial do candidato (Examinando), seja pessoa sã e/ou portadora de patologias estabilizadas, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) – Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação”.

2 - O caráter eliminatório também se funda no sentido da possibilidade do surgimento de risco e/ou agravos a terceiros, por não ser compatível à exposição de terceiros, à risco de acidentes do (ou no) trabalho e/ou doenças ocupacionais, incluindo às infectocontagiosas, em decorrência do desenvolvimento da profissiografia exigida, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação”.

3 - A eliminação se dará de pronto quando for constatado o mesmo parecer médico conclusivo, decorrente da avaliação pela equipe médica e, quando o caso, pela equipe multidisciplinar do SESMT/SEMPEM, designada para tal fim, se determinando pela INCOMPATIBILIDADE FÍSICA E/OU MENTAL E/OU SENSORIAL PARA O CARGO, obtidas em duas avaliações médicas distintas, que se realizarão preferencialmente na mesma data e ocasião ou no máximo com intervalo de 5 dias entre elas, consignadas em relatórios médicos separados, cujos pareceres serão oportunamente apresentados e submetidos a análise do Coordenador Geral do SESMT, que emitirá o parecer final podendo optar pela INAPTIDÃO ou solicitar um único reexame, que também se realizará no máximo com intervalo de 5 dias ao da sua indicação.

Serão motivos técnicos objetivos de eliminação:

1 - O não comparecimento especificamente na data determinada pelo DRH, para fins dos exames médicos determinará a eliminação do candidato - recomenda-se que se o candidato se apresente ao local com trinta (30) minutos de antecedência, munido de todos os documentos técnicos e outros necessários; será dado prazo máximo de quinze (15) minutos de espera para o caso de atraso, sendo registrado em livro apropriado pelos responsáveis do Departamento;

2 - A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem a incompatibilidade física, mental e sensorial pelos riscos ocupacionais referidos no PCMSO e PPRA, mesmo que o quadro de morbidade do examinado esteja estabilizado, especialmente se for patologia que conste no rol das citadas no Decreto no 3.048/99 - Regulamento da Previdência Social - A n e x o II - LISTA B (Redação dada pelo Decreto no 6.957, de 2009);

3 - A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem incompatibilidade física e/ou mental às exigências determinadas pelo padrão médio da profissiografia definido pela Secretaria de lotação do cargo para o qual se candidatou, o qual será analisado conforme os Esforços Físicos e a PROFISSIOGRAFIA DOS CARGOS.

PROFISSIOGRAFIA DOS CARGOS					
Cargo	Esforço Físico	Esforço Mental	Esforço Visual	Esforço Auditivo	Esforço de Fala
Auxiliar em Saúde Bucal	(MAIOR/BOM)	CONSTANTE E ÓTIMO)	CONSTANTE E ÓTIMO)	CONSTANTE E ÓTIMO)	CONSTANTE E ÓTIMO)
Fonoaudiólogo	(MAIOR/BOM)	CONSTANTE E ÓTIMO)	CONSTANTE E ÓTIMO)	CONSTANTE E ÓTIMO)	CONSTANTE E ÓTIMO)
Médico Dermatologista	(MAIOR/BOM)	CONSTANTE E ÓTIMO)	CONSTANTE E ÓTIMO)	CONSTANTE E ÓTIMO)	CONSTANTE E ÓTIMO)

- Esforço para desempenho do cargo:- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, sujeito a:

I - Esforço Físico: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade física será analisa por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, I.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Física, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; I.2 Se o esforço físico para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Física e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Ortopedia e/ou Fisiatria, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Física obrigatoriamente é compatível com o esforço físico que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação”;

II - Esforço Mental: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade e compatibilidade mental será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta; II.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo deficiência intelectual, mesmo que LEVE, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; II.2 Se o esforço mental para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de deficiência intelectual e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em psiquiatria, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que essa deficiência intelectual obrigatoriamente é compatível com o esforço mental que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação”;

III - Esforço Visual: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade visual será analisa por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, III.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Visual, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; II.2 Se o esforço visual para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Visual e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Visual obrigatoriamente é compatível com o esforço visual que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação”;

IV - Esforço Auditivo: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade auditiva será analisa por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, IV.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Auditiva, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; IV.2 Se o esforço auditivo para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Auditiva e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Otorrinolaringologista, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Auditiva obrigatoriamente é compatível com o esforço auditivo que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação”;

V - Esforço de Fala: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade de fala será analisa por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, V.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência de Fala, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; V.2 Se o esforço de fala para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência de fala e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Otorrinolaringologista, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência de Fala obrigatoriamente é compatível com o esforço auditivo que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação”;

VI - Responsabilidade:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:
- a) Dados Confidenciais: Deter informações confidenciais relativas aos Servidores/Trabalhadores, cuja divulgação pode causar danos morais, devendo pela natureza do Prontuário Médico Funcional, que requer atuação multidisciplinar, excluir aquilo que for exclusivamente da intimidade da pessoa, desde que não se relacione especificamente com possibilidade de agravos para si, dos seus colegas de trabalho ou de terceiros, quando então se deverá definir estratégia específica caso a caso
- b) Patrimônio: Zelar pelos equipamentos, materiais e instrumentos que utiliza.
- c) Segurança de Terceiros: Procurar garantir a relação à vida e saúde dos pacientes, notadamente visando prevenir doenças e outros agravos.
- d) Supervisão: Realizar supervisão Direta, por ser superior hierárquico, e fazer diretamente para verificar sobre o trabalho executado por seus auxiliares; treinar, coordenar e supervisionar equipes de trabalho.

VII - Ambiente de Trabalho:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:
- a) Habitual interno com risco frequente: Ergonômico e Biológico. Necessita de equipamento de segurança em algumas situações, como se definirá no PPRA. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.
- b) Eventual externo com risco frequente: Ergonômico e Biológicos e de Acidentes Súbitos. Em alguns casos necessita do uso regular de equipamento de segurança – EPI e EPC. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

ANEXO IV
ENDEREÇOS (DA FUNDAÇÃO VUNESP E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA)

1. da Fundação VUNESP:
- a) Endereço completo: Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca – São Paulo/SP (CEP 05002-062)
 - b) Horário de atendimento (pessoalmente): das 9 às 16 horas (nos dias úteis)
 - c) Telefone: (0xx11) 3874-6300 (nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas)
 - d) Site: www.vunesp.com.br
2. da Prefeitura Municipal de Piracicaba:
- a) Endereço completo: Rua Capitão Correa Barbosa, 2233 - Piracicaba/SP
 - b) Horário de atendimento: das 08:30 às 16:30 horas (nos dias úteis).
 - c) Telefones: (019)3403-1000 (nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sexta feira)
 - d) Site: www.piracicaba.sp.gov.br

ANEXO V – CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Início das inscrições	16.04.2024
Solicitação de Isenção (CADÚNICO)	16 a 17.04.2024
Resultado da Análise das solicitações de Isenção	02.05.2024
Término das inscrições	16.05.2024
Vencimento do Boleto Bancário	17.05.2024
Publicação da lista de: solicitações de condições especiais para realização da prova; inscrições deferidas e indeferidas; inscrições como afrodescendente.	04.06.2024
Convocação para a prova objetiva.	03.07.2024
Aplicação: - da prova objetiva	14.07.2024
Disponibilização (no site www.vunesp.com.br , a partir das 14 horas): - do caderno de questões da prova objetiva;	15.07.2024
Publicação: - do gabarito da prova objetiva.	16.07.2024
Período de recurso referente: - dos gabaritos das provas objetivas	17 a 18.07.2024
Publicação de Edital dos Resultados: - de análise de recurso(s) referente(s) aos gabaritos das provas objetivas; - divulgação da nota da prova objetiva e classificação prévia;	06.08.2024
Período de recurso referente: - Vista da Folha de Resposta da prova objetiva - da pontuação da prova objetiva e classificação prévia	07 a 08.08.2024
Publicação de Edital dos Resultados: - de análise de recurso(s) referente(s) a pontuação da prova; - da Classificação Final	20.08.2024
Homologação	20.08.2024

O candidato deverá acompanhar as publicações no site.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

FNDE

SIOPE

SISTEMA DE INFORMAÇÕES
SOBRE ORÇAMENTOS
PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

Imprimir

Tabela 8.3 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

PIRACICABA - SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 1º Bimestre/2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	763.381.000,00	110.176.387,96
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	223.451.000,00	11.464.173,39
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	63.062.000,00	9.803.192,96
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	355.073.000,00	62.655.189,32
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	121.795.000,00	26.253.832,29
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	811.201.000,00	222.924.420,11
2.1- Cota-Parte FPE	110.689.000,00	26.094.638,75
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	97.872.000,00	26.094.638,75
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	12.817.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	555.432.000,00	105.768.235,70
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.868.000,00	702.948,60
2.4- Cota-Parte ITR	5.380.000,00	310.927,85
2.5- Cota-Parte IPVA	136.832.000,00	90.047.669,21
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	1.574.582.000,00	333.100.808,07
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) ¹	159.676.800,00	44.584.883,79
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	233.968.700,00	38.690.318,00
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	269.000.000,00	53.182.409,03
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	269.000.000,00	52.128.349,56
6.1.1- Principal	269.000.000,00	51.786.213,41
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	342.136,15
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00

file:///C:/Users/ppettan/AppData/Local/Temp/SIOPE_2024/TMP1569520583/RREO_... 04/04/2024

6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira				0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb				0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR				0,00	1.054.059,47	
6.4.1- Principal				0,00	1.054.059,47	
6.4.2- Rendimento de Aplicação Financeira				0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb				0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)				109.323.200,00	7.201.329,62	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)				VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT				3.009.728,76		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				0,00		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				3.009.728,76		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)				56.192.137,79		
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	271.400.886,79	47.256.416,26	36.047.622,66	32.754.857,00	11.208.793,60	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	251.400.886,79	36.047.622,71	36.047.622,66	32.754.857,00	0,05	
10.1.1 - Educação Infantil	180.700.886,79	23.964.893,82	23.964.893,79	21.743.616,39	0,03	
10.1.2- Ensino Fundamental	69.363.770,00	11.854.365,32	11.854.365,30	10.803.128,17	0,02	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.336.230,00	228.363,57	228.363,57	208.112,44	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	20.000.000,00	11.208.793,55	0,00	0,00	11.208.793,55	
10.2.1- Educação Infantil	10.000.000,00	3.362.638,06	0,00	0,00	3.362.638,06	
10.2.2- Ensino Fundamental	10.000.000,00	7.846.155,49	0,00	0,00	7.846.155,49	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)	DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO ^{5 e 9} (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	47.255.529,47	36.046.735,87	32.753.970,21	11.208.793,60	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	47.255.529,47	36.046.735,87	32.753.970,21	11.208.793,60	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Complementação da União - VAAT						
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	36.046.735,92	36.046.735,87	32.753.970,21	0,05	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²			VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			36.489.844,69	36.046.735,87	36.046.735,87	69,15
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)			0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	5.318.240,90	17.135.673,16	17.135.673,16	11.817.432,26	32,22	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	24.060.521,52	0,00	0,00	0,00	0,00	
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	24.060.521,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						

SIOPE

Page 4 of 6

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	244.000.000,00	129.225.173,29	40.315.683,56	24.260.624,03	88.909.489,73
20.1- Educação Infantil	134.203.000,00	68.416.204,03	21.556.601,70	11.673.179,97	46.859.602,33
20.2- Ensino Fundamental	89.866.000,00	58.559.227,24	17.534.985,51	11.410.831,46	41.024.241,73
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	9.564.000,00	1.631.558,02	1.157.957,35	1.110.473,60	473.600,67
20.6- Transporte (Escolar)	10.367.000,00	618.184,00	66.139,00	66.139,00	552.045,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	515.400.886,79	176.481.589,55	76.363.306,22	57.015.481,03	100.118.283,33
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	331.054.286,79	96.623.600,00	46.114.306,33	33.985.810,32	50.509.293,67
21.1.1- Creche	198.391.372,07	57.974.159,98	27.668.583,78	20.391.486,18	30.305.576,20
21.1.2- Pré-escola	132.662.914,72	38.649.440,02	18.445.722,55	13.594.324,14	20.203.717,47
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	184.346.600,00	79.857.989,55	30.248.999,89	23.029.670,71	49.608.989,66
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)				40.315.683,56	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				44.584.883,79	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				11.817.432,26	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)				0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴				0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				33.741,70	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				73.049.393,39	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e} 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	83.275.202,02	73.049.393,39		21,93	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	15.517.369,90	6.429.902,36	12.308.218,73	33.741,70	3.175.409,47
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	15.501.184,64	6.429.902,36	12.292.920,06	33.741,70	3.174.522,88
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	16.185,26	0,00	15.298,67	0,00	886,59
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

file:///C:/Users/ppettan/AppData/Local/Temp/SIOPE_2024/TMP1569520583/RREO_... 04/04/2024

SIOPE

Page 5 of 6

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			65.068.000,00	10.884.282,62	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			43.720.000,00	8.260.937,50	
31.1.1- Salário-Educação			36.700.000,00	7.544.550,44	
31.1.2- PDDE			0,00	9,17	
31.1.3- PNAE			6.800.000,00	708.360,44	
31.1.4- PNATE			220.000,00	8.017,45	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			0,00	0,00	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			21.348.000,00	2.623.345,12	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	74.081.000,00	33.138.905,88	702.492,93	690.516,11	32.436.412,95
32.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.230.000,00	1.290.108,85	75.286,22	75.286,22	1.214.822,63
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.700.000,00	657.680,00	48.037,05	48.037,05	609.642,95
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	66.151.000,00	31.191.117,03	579.169,66	567.192,84	30.611.947,37
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	613.059.886,79	215.353.480,28	80.031.552,68	60.288.285,07	135.321.927,60
33.1- Despesas Correntes	593.651.886,79	208.107.968,82	79.889.367,19	60.146.099,58	128.218.601,63
33.1.1- Pessoal Ativo	352.854.886,79	47.761.792,83	47.761.792,67	43.526.889,44	0,16
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	545.000,00	411.076,20	0,00	0,00	411.076,20
33.1.4- Outras Despesas Correntes	240.252.000,00	159.935.099,79	32.127.574,52	16.619.210,14	127.807.525,27
33.2- Despesas de Capital	19.408.000,00	7.245.511,46	142.185,49	142.185,49	7.103.325,97
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Capital	19.408.000,00	7.245.511,46	142.185,49	142.185,49	7.103.325,97
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023			3.025.914,02	34.799.216,01	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			53.182.409,03	7.544.550,44	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			32.770.155,67	3.794.769,49	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			23.438.167,38	38.548.996,96	

file:///C:/Users/ppettan/AppData/Local/Temp/SIOPE_2024/TMP1569520583/RREO_... 04/04/2024

38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	23.438.167,38	38.548.996,96

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 4/4/2024 Hora da Emissão: 16:58:42

¹Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

²Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

⁴Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

⁸Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

⁹Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

¹⁰Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Informamos que apesar de no SIOPE constar Matrícula zerada para o Ensino Superior, informamos que ha Despesa com o Ensino Superior realizada através da Fundação Municipal de Ensino e, que o Censo Escolar dessa unidade somente e fechado entre Abril e Maio. Ressaltamos que as Despesas da Fundação são vinculadas a Função 12 do Município devido ela ser uma autarquia de instituição de Ensino, e portanto possui Despesas relacionadas a Educação. Reforçamos que essa Despesa não entra no Ensino.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2024
PROCESSO Nº 560.243/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS CENTRAIS DE RECREAÇÃO INFANTIL

LOTE 01					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	30	Par	Instalação de apoios laterais da saída para rampa de teia com fornecimento de materiais.	R\$ 1.126,12	R\$ 33.783,60
02	70	Par	Instalação de apoios laterais da saída do escorregador curvo com fornecimento de materiais.	R\$ 1.126,12	R\$ 78.828,40
03	30	Peça	Instalação de encaixe de balanço com fornecimento de materiais.	R\$ 1.118,19	R\$ 33.545,70
04	50	Peça	Instalação de assento de gangorra com fornecimento de materiais (as medidas têm que ser respeitadas conforme a particularidade do brinquedo existente).	R\$ 607,06	R\$ 30.353,00
05	70	Conj.	Instalação da corda para rampa de teia, com fornecimento de materiais (as medidas têm que ser respeitadas conforme a particularidade do brinquedo existente).	R\$ 3.873,63	R\$ 271.154,10
06	100	Unid.	Instalação de corrente para balanço, com seguimento de 2 metros cada, galvanizada com fornecimento de materiais.	R\$ 743,29	R\$ 74.329,00
07	70	Peça	Instalação da tabua de degrau com fornecimento de materiais (as medidas têm que ser respeitadas conforme a particularidade do brinquedo existente).	R\$ 247,75	R\$ 17.342,50
08	70	Peça	Instalação de tabua para fechamento de patamar com fornecimento de materiais (as medidas têm que ser respeitadas conforme a particularidade do brinquedo existente).	R\$ 1.122,79	R\$ 78.595,30
09	30	Peça	Instalação do rolamento de gira - gira com fornecimento dos materiais.	R\$ 1.634,00	R\$ 49.020,00
10	70	Peça	Instalação de roliço (roliço de patamar e o roliço lateral e superior de balanço), com fornecimento de materiais.	R\$ 1.734,29	R\$ 121.400,30
11	70	Peça	Instalação de tabua de balanço com fornecimento de materiais (as medidas têm que ser respeitadas conforme a particularidade do brinquedo existente).	R\$ 606,97	R\$ 42.487,90
12	30	Conj.	Instalação de tabua do gira-gira colocada (com 8 peças) com fornecimento de materiais (as medidas têm que ser respeitadas conforme a particularidade do brinquedo existente).	R\$ 2.081,17	R\$ 62.435,10
13	30	Peça	Instalação de tabua patamar, com fornecimento de materiais (as medidas têm que ser respeitadas conforme a particularidade do brinquedo existente).	R\$ 619,36	R\$ 18.580,80
14	2000	M²	Pintura com esmalte em madeira (com preparo para pintura).	R\$ 117,05	R\$ 234.100,00
15	2000	M²	Pintura em verniz sparlack madeira (com preparo).	R\$ 85,26	R\$ 170.520,00
16	2000	M²	Pintura em esmalte sintético para estrutura metálica (com preparo).	R\$ 124,26	R\$ 248.520,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 1.564.995,70

Lote 01 – CARRONE LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024
PROCESSO Nº 555.429/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIETAS ENTERAIS PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	936	Lata	ENSURE BAUNILHA, lata com 400 gramas.	R\$ 68,6300	R\$ 64.237,6800
08	360	Lata	PEDIASURE BAUNILHA, lata com 400 gramas.	R\$ 64,6000	R\$ 23.256,0000
09	40	Lata	RESOURCE THICKENUP CLEAR, espessante e gelificante para alimentos, lata com 125g.	R\$ 83,1200	R\$ 3.324,8000
				TOTAL DA ATA:	R\$ 90.818,4800

Itens 03, 08 e 09 – COMERCIAL 3 ALBE LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 678/2023
PROCESSO Nº 538.370/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos para atender mandado judicial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
11	540	COM	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 50MG, comprimido revestido de liberação prolongada.	R\$ 1,42	R\$ 766,80
16	33	SER	PALMITATO DE PALIPERIDONA 100MG, suspensão injetável de liberação prolongada em seringas preenchidas de 1,0 mL com 100 mg/1,0 mL, em embalagem com 1 unidade	R\$ 1.685,90	R\$ 55.634,70
17	18	SER	PALMITATO DE PALIPERIDONA 150MG, suspensão injetável de liberação prolongada em seringas preenchidas de 1,5 mL com 150 mg/1,5 mL, em embalagem com 1 unidade	R\$ 1.685,90	R\$ 30.346,20
18	8	SER	PALMITATO DE PALIPERIDONA 75MG, suspensão injetável de liberação prolongada em seringas preenchidas de 0,75 mL com 75 mg/0,75 mL, em embalagem com 1 unidade	R\$ 1.371,84	R\$ 10.974,72
				TOTAL DA ATA:	R\$ 97.722,42

Itens 11, 16, 17 e 18 – Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 678/2023
PROCESSO Nº 538.370/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos para atender mandado judicial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
06	1.620	CAP	PREGABALINA 75MG, cápsula.	R\$ 0,44	R\$ 712,80
07	540	COM	RISPERIDONA 1MG, comprimido	R\$ 0,30	R\$ 162,00
12	5.400	COM	TOPIRAMATO 100MG, comprimido. (TOPAMAX)	R\$ 11,55	R\$ 62.370,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 63.244,80

Itens 06, 07 e 12 – Rio Farma Distribuidora de Medicamentos Eireli.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº96 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 62462/2013, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 02/04/2024: Auto de Infração Nº 81715 e 81721.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 02/04/2024

CONTRIBUINTE:
TERESA JOANA SCAREL SANCHES ME
RUA/AVN FERNANDO FEBELIANO DA COSTA, 743 - BAIRRO DOS ALEMAES - PIRACICABA - SP CEP 13416-250 -CNPJ 17.904.472/0001-71 - CPD 627810 - OS 1254/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 97 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 132458/2013, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 04/04/2024: Auto de Infração Nº 81738.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 04/04/2024

CONTRIBUINTE:
WASHINGTON LUIS RIBERO ME
RUA/AVN PEIXOTO GOMIDE, 570 - BAIRRO SANTA TEREZINHA - PIRACICABA - SP CEP 13408-033 -CNPJ 11.336.615/0001-00 - CPD 629387 - OS 1255/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 99/ 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Cancelamento de Inscrição Municipal Nº 87455/2017, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados AI Nº 81529, enviado por AR, que está em fls. 33/34 dos autos.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 03 de abril de 2024

CONTRIBUINTE: RAZOLI CONSTRUÇÕES LTDA EPP
RUA MÁRIO FRANÇOSO, 108 – JD DAS FLORES - PIRACICABA - SP CEP 13401-674 -CNPJ 27.398.053/0001-69 - CPD 643368 - OS 1320/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 100/ 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Cancelamento de Inscrição Municipal Nº 39706/2015, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados AI Nº 81527, enviado por AR, que está em fls. 31/32 dos autos.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 03 de abril de 2024

CONTRIBUINTE: RUBINI TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA EPP
RUA VIRGÍLIO FURLAN, 162 - BAIRRO PAULICÉIA - PIRACICABA - SP CEP 13424-080 -CNPJ 07.531.301/0001-90 - CPD 634533 - OS 1319/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº101 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 32337/1999, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 03/04/2024: Auto de Infração Nº 81734.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 03/04/2024

CONTRIBUINTE:
RENATO CARRASCOSA
RUA/AVN BENJAMIN CONSTANT, 1232 - BAIRRO CENTRO - PIRACICABA - SP CEP 13400-053 -CNPJ 110.048.658-56 - CPD 560073 - OS 1253/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº102 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Cancelamento de Inscrição Municipal Nº 101890/2021, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 29/01/2024: Autos de Infração e Imposição de Multa Nº81513 e Nº81814 (fls.40 a 43).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 04/04/2024

CONTRIBUINTE:
ANTON RENE BLEULER SOLAR E ELETRICA LTDA
RUA/AVN AVENIDA PROFESSOR ALBERTO VOLLET SACHS, 1471 - BAIRRO VILA MONTEIRO - PIRACICABA - SP - CEP 13417-820 -CNPJ 42.646.709/0001-09 - CPD 660340 - OS 3932/2023

SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E ZELADORIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 641/2023
PROCESSO Nº 525.042/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO PARA O PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
06	200	Unid.	Conector de emenda 2 pólos, para condutores de 0,5 a 6 mm², tensão de isolamento 450 V, corrente 40 A, temperatura de operação até 105°C.	R\$ 3,93	R\$ 786,00
07	200	Unid.	Conector de emenda 3 pólos, para condutores de 0,5 a 6 mm², tensão de isolamento 450 V, corrente 40 A, temperatura de operação até 105°C.	R\$ 4,69	R\$ 938,00
08	200	Unid.	Conector de emenda 5 pólos, para condutores de 0,5 a 6 mm², tensão de isolamento 450 V, corrente 40 A, temperatura de operação até 105°C	R\$ 7,88	R\$ 1.576,00
15	1	Rolo	Duto PEAD flexível corrugado helicoidal DNE 190MM NBR 15.715 CRC680N em rolo de 25 metros tamponado nas extremidades com fio-guia e fita de aviso	R\$ 1.720,00	R\$ 1.720,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 5.020,00

Itens 06, 07, 08 e 15 – DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 103/2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 135366/2013, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 04/04/2024: Auto de Infração Nº 81739 e 81740.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 04/04/2024

CONTRIBUINTE:

GM CENTRO EDUCACIONAL LTDA ME
RUA/AVN TORQUATO DA SILVA LEITAO, 208 - BAIRRO SAO DIMAS - PIRACICABA - SP
CEP 13416-210 -CNPJ 19.035.263/0001-64 -
CPD 629725 - OS 1256/2024

Divisão de Tributos Diversos

EXPEDIENTE DO DIA 01/03/2024 à 28/03/2024

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

Autorizado: Marlon Antonio Fedatto Prot. 5985/2005;Vila Santa Empreendimentos Imobiliários S/A Prot. 104033/2023; Arco Empreendimentos Imobiliários Ltda 566382/2023; Paulo Roberto Livato 39446/2022; Sílvia Helena de Oliveira Prot. 95898/2023.

CANCELAMENTO TAXA DE CEMITÉRIO:

Autorizado: Moysés Rodrigues Ferreira Prot. 31276/2024.

REDUÇÃO DE MULTA:

Autorizado: Congregação Cristã no Brasil Prot. 19134/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS



PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESPORTES INDIVIDUAIS		DATA: 04/04/2024
ASSUNTO: Pareceres dos Projetos do Chamamento Público		
PROPONENTE (ÓRGÃO): Associação Sport Way de Piracicaba (Diego Spigolon)		
RELATORES: Beatriz Bresighello Beig, Pamela Roberta Gomes Gonelli, Wellington Correia Fraga		NOTA FINAL: 18,0

1 RELATÓRIO

1.1. Histórico:

A Associação Sport Way de Piracicaba, tendo como presidente Evanildo Souza Lima, apresenta ao edital de Chamamento Público número 02/2024- SELAM, o projeto de Tênis de Mesa Masculino e Feminino, processo digital PMP 2024/019788.

Posteriormente a comissão de seleção dos projetos se reuniu para análise do mesmo.

1.2. Análise:

As notas dos quesitos analisados estão no quadro 1.



ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	PONTUAÇÃO DO PROJETO	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO
1	O Objeto e/ou Objetivo(s) estão descrito(s) com clareza, objetividade e em conformidade com o edital.	3	3	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende Parcialmente 2 (dois): Atende Satisfatoriamente 3 (três): Atende Plenamente
2	A Metodologia é adequada e suficientemente detalhada, a fim de se alcançar o objetivo (s) proposto (s).	3	3	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende Parcialmente 2 (dois): Atende Satisfatoriamente 3 (três): Atende Plenamente
3	Estão apresentadas Metas Qualitativas e Quantitativas.	3	3	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende Parcialmente 2 (dois): Atende Satisfatoriamente 3 (três): Atende Plenamente
4	As metas Qualitativas e Quantitativas estão descritas com clareza.	3	2	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende Parcialmente 2 (dois): Atende Satisfatoriamente 3 (três): Atende Plenamente
5	Estão descritos indicadores e mecanismos de aferição das Metas Qualitativas e Quantitativas e sua periodicidade.	3	2	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende Parcialmente 2 (dois): Atende Satisfatoriamente 3 (três): Atende Plenamente
6	Os mecanismos de aferição das Metas Qualitativas e Quantitativas são adequados.	3	2	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende Parcialmente 2 (dois): Atende Satisfatoriamente 3 (três): Atende Plenamente
7	Capacidade técnica - operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	2	2	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende Satisfatoriamente (natureza semelhante) 2 (dois): Atende Plenamente (atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria)
8	Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta.	2	1	0 (zero): Não atende (valor ultrapassa) 1 (um): Atende Satisfatoriamente (valor proposto no edital) 2 (dois): Atende Plenamente (valor pelo menos 10% menor que o valor de referência)
TOTAL			18	



2. VOTO DA COMISSÃO

Ao final da análise a pontuação final do processo digital PMP 2024/019788 (Tênis de Mesa Masculino e Feminino) foi 18,0. Sendo assim, APROVADO.

Professora Beatriz Bresighello Beig

Professora Pamela Roberta Gomes Gonelli

Professor Wellington Correia Fraga

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

Piracicaba, 03 de abril de 2024

Parecer Comissão Interna de Seleção - Edital PMI/001/2023

Conforme determinado no Edital PMI/001/2023, referente a elaboração dos estudos de viabilidade técnica, econômica, financeira e modelagem jurídica que subsidiem a concessão para reconstrução e revitalização do Parque do Mirante, Aquário Municipal e Elevador Turístico “Alto do Mirante”, foi realizada pela Comissão Interna de Seleção a avaliação do estudo técnico preparatórios à concessão apresentado pela empresa ALFAIATE Consultoria em Estratégia.

De acordo com os critérios pré-definidos no Edital o estudo apresentado foi APROVADO pela Comissão Interna de Seleção como segue:

Etapa 1 - Verificação se os estudos apresentados pela empresa atende aos requisitos constantes no Edital PMI/001/2023 - 05 pontos para cada grupo de produto entregue.

Tabela 1. Grupo de Produtos

Nota Técnica 01	
Critério	Pontuação
Plano de trabalho	05
Levantamento e diagnóstico geral	05
Estudo de mercado;	05
Estudo de viabilidade econômico-financeira	05
Integração dos estudos de viabilidade e definição da modelagem de contratação	05
Arranjo jurídico-institucional da concessão	05
Total	30

Etapa 2: Avaliação qualitativa sobre os grupos de produtos encaminhados para a Concessão do Parque do Mirante no Rio Piracicaba, Aquário Municipal e Elevador Turístico “Alto do Mirante”.

Nota Técnica 02	
Requisitos	Notas dos Requisitos (Entre 0 até 20)
A consistência e a coerência	20
A adoção das melhores técnicas de elaboração	15
A compatibilidade com a legislação aplicável	15
A demonstração comparativa de custo e benefício do empreendimento	20
O impacto econômico da proposta para o empreendimento	20
TOTAL DA NOTA TÉCNICA 02 (Soma dos itens A+B+C+D+E)	90

NOTA FINAL (NT)

Nota Técnica 01 + Nota Técnica 02

Nota Final (NT) = 120 = 92,3%

Pontuação Obtida	Efeito sobre o Ressarcimento Máximo de 2,50%
100% da pontuação máxima	Ressarcimento de 2,50%.
Entre 80% até 99% da pontuação máxima	Redução de 0,50 pontos percentuais do ressarcimento (2,50% - 0,50%: 2,00%)
Entre 50% até 79% da pontuação máxima	Redução de 1,00 ponto percentual do ressarcimento (2,50% - 1,00%: 1,50%)
Entre 20% até 49% da pontuação máxima	Redução de 2,00 pontos percentuais do ressarcimento (2,50% - 2,00%: 0,50%)
Entre 0% até 19% da pontuação máxima	Sem ressarcimento.



PROCURADORIA GERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Processo Eletrônico nº 2024/39.412)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes.
CONTRATADA: Centro de Estudos Avançados e Treinamento - CEAT. – CNPJ nº 03.938.106/0001-29.
OBJETO: Realização de cursos de atualização profissional de agentes de fiscalização de trânsito para 58 Agentes de Trânsito que atuam na fiscalização de trânsito do Município com carga horária de 32h/aula.
VALOR: R\$ 25.520,00 (Vinte e cinco mil, quinhentos e vinte reais).
PRAZO CONTRATUAL: Até o término dos serviços.
Fundamento Legal: Art. 75, XV, da Lei Federal nº 14.133/21.
Justificativa da escolha do contratado: Associação Civil de direito privado, sem fins lucrativos e estatutariamente destinada ao ensino.
Justificativa do preço: melhor proposta apurada em pesquisa de mercado atual.

Na qualidade de ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Turismo (Decreto Municipal nº 18.837/21), pautada na documentação constante do referido processo administrativo e aprovação jurídica (Parecer PG nº 191/24) PROCEDO e AUTORIZO a contratação direta fundamentada como dispensa de licitação.

JANE FRANCO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

Contratada: RILLCLEAN COMERCIAL LTDA - EPP. – CNPJ nº 26.135.447/0001-47 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 0474/2024.
Proc. Admin.: nº 146.234/2022
Licitação: Pregão Eletrônico nº 557/2022 – Ata de Registro de Preços nº 263/2023 (válida até 31/03/2024).
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais diversos de higiene.
Valor: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 28/03/2024.

Aditamento ao Contrato - Contratada: WORKS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS EIRELI. – CNPJ nº 56.419.492/0001-09 (EDUCAÇÃO/SIMAP/SEMOZEL/SELAM/SEMA/SEMAC)
Código Licitação nº 2020.000.000.250
Código Ajuste nº 2020.000.001.077
Contrato nº 1472/2020.
Proc. Admin.: nº 61.659/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 239/2020.
Objeto: Prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios, em escolas municipais e unidades administrativas.
Valor: R\$ 9.308.057,40 (nove milhões, trezentos e oito mil, cinquenta e sete reais e quarenta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 29/09/2020.

DO ADITIVO – PRAZO
Código Aditivo nº 2024.000.000.131
Aditivo nº 1.472/2020 – 7.
Valor: R\$ 16.572.144,96 (dezesseis milhões, quinhentos e setenta e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 28/03/2024.

Contratada: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. – CNPJ nº 21.681.325/0001-57 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2023.000.000.146
Código Ajuste nº 2024.000.000.414
Contrato nº 0468/2024.
Proc. Admin.: nº 154.154/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 691/2022 – Ata de Registro de Preços nº 276/2023 (válida até 03/04/2024).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 47.850,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 27/03/2024.

Aditamento ao Contrato - Contratada: ROSE MEIRE DAL COLETO PASQUOTO LOPES LTDA. – CNPJ nº 19.747.533/0001-60 (SAÚDE)
Contrato nº 1.266/2022.
Proc. Admin.: nº 159.672/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 26/2022.
Objeto: Prestação de serviços de Home Care, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada, para atendimento de mandado judicial.
Valor: R\$ 622.707,84 (Seiscentos e vinte e dois mil, setecentos e sete reais e oitenta e quatro centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 16/09/2022.

DO ADITAMENTO – VALOR E ALTERAÇÃO DE GESTOR
Código Aditivo nº 2024.000.000.129
Aditivo nº 1.266/2022 – 3.
Valor acrescido: R\$ 19.757,25 (Dezenove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), correspondentes a aproximadamente 2,8226% do valor atualizado do contrato.
Data: 04/04/2024.

Aditamento ao Contrato - Contratada: MAZETTO CONSTRUÇÕES LTDA. – CNPJ nº 12.226.306/0001-40 (SEMOZEL/SMADS)
Código Licitação nº 2023.000.000.328
Código Ajuste nº 2023.000.001.360
Contrato nº 1691/2023.
Proc. Admin.: nº 51.883/2023.
Licitação: Concorrência nº 31/2023.
Objeto: Execução de obras para reforma de CREAS I – Bairro Nova América.
Valor: R\$ 334.800,47 (Trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos reais e quarenta e sete centavos).
Prazo: 90 (noventa) dias.
Data: 23/10/2023.

DO ADITIVO – SUPRESSÃO E ALTERAÇÃO DE FISCAL
Código Aditivo nº 2024.000.000.130
Aditivo nº 1.691/2023 - 3.
Valor atualizado: R\$ 332.897,84 (Trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos), considerando a supressão de R\$ 1.902,63 (Um mil, novecentos e dois reais e sessenta e três centavos).
Data: 04/04/2024.

Contratada: MGV T PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. – CNPJ nº 53.437.416/0001-38 (SEMAC)
Código Licitação nº 2024.000.003.138
Código Ajuste nº 2024.000.000.428
Contrato nº 0478/2024.
Proc. Digital nº 2023/551.137
Licitação: Pregão Eletrônico nº 19/2024.
Objeto: Prestação de serviços de drywall para melhorar e adequar o espaço interno da Pinacoteca Municipal Miguel Dutra.
Valor: R\$ 72.300,00 (Setenta e dois mil e trezentos reais).
Prazo: Até a execução definitiva do objeto.
Data: 01/04/2024.

Contratada: EGTECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. – CNPJ nº 52.919.696/0001-58 (GOVERNO)
Código Licitação nº 2024.000.003.187
Código Ajuste nº 2024.000.000.429
Contrato nº 0483/2024.
Proc. Digital nº 2023/548.869
Licitação: Pregão Eletrônico nº 718/2023.
Objeto: Aquisição com instalação de sistema de monitoramento.
Valor: R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais).
Prazo: Até a entrega definitiva.
Data: 02/04/2024.

Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS N.S.A. LTDA. – CNPJ nº 52.905.249/0001-40 (SIMAP)
Código Licitação nº 2024.000.003.197
Código Ajuste nº 2024.000.000.430
Contrato nº 0488/2024.
Proc. Digital nº 2023/546.128
Licitação: Pregão Eletrônico nº 57/2024.
Objeto: Fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros para os animais do Zoológico Municipal, durante o ano de 2024.
Valor: R\$ 639.517,51 (Seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 03/04/2024.

Contratada: T10 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ nº 26.169.388/0001-42 (SAÚDE)
Contrato nº 0489/20
Proc. Digital nº 2023/553.947
Licitação: Pregão Eletrônico nº 21/2024.
Objeto: Aquisição de material odontológico.
Valor: R\$ 5.595,20 (Cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).
Prazo: Até a entrega definitiva.
Data: 03/04/2024.

Contratada: ISAC ENGEL LTDA. – CNPJ nº 23.018.884/0001-07 (SEMAC)
Código Licitação nº 2024.000.003.190
Código Ajuste nº 2024.000.000.427
Contrato nº 0490/2024.
Proc. Digital nº 2023/565.077
Licitação: Pregão Eletrônico nº 75/2024.
Objeto: Prestação de serviços para reconstrução de palco e bastidor do Barracão Maria Dirce de Camargo, com fornecimento de material.
Valor: R\$ 159.000,00 (Cento e cinquenta e nove mil reais).
Prazo: Até o término dos serviços.
Data: 03/04/2024.

Contratada: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA. – CNPJ nº 01.449.930/0003-51 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2024.000.003.108
Código Ajuste nº 2024.000.000.432
Contrato nº 0493/2024.
Proc. Admin.: nº 38.292/2023.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 325/2023.
Objeto: Locação de equipamentos com fornecimento de todo o material necessário para realização de exames de hematologia.
Valor: R\$ 1.099.999,92 (Um milhão, noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 04/04/2024.

Contratada: V P – MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ nº 73.318.693/0001-39 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2023.000.002.663
Código Ajuste nº 2024.000.000.434
Contrato nº 0495/2024.
Proc. Admin.: nº 207.014/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 120/2023 – Ata de Registro de Preços nº 420/2023 (válida até 21/05/2024).
Objeto: Fornecimento de material hospitalar ou ambulatorial.
Valor: R\$ 115.500,00 (Cento e quinze mil e quinhentos reais).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 04/04/2024.

Contratada: TELAS SANTO ANTÔNIO LTDA. – CNPJ nº 55.098.198/0001-80 (SEMOZEL)
Código Licitação nº 2023.000.002.939
Código Ajuste nº 2024.000.000.435
Contrato nº 0496/2024.
Proc. Admin nº 104.302/2023.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 501/2023 - Ata de Registro de Preços nº 700/2023 (válida até 30/10/2024).
Objeto: Fornecimento parcelado de telas de alambrado.
Valor: R\$ 104.017,80 (Cento e quatro mil, dezessete reais e oitenta centavos).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 04/04/2024.

Termo de Colaboração (Subvenção) celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS ALUNOS DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PASSO A PASSO – CNPJ nº 60.717.816/0001-62 (EDUCAÇÃO)
Proc. Digital nº 2023/562.463
Subvenção nº 41/2024 - SME.
Base Legal: Art. 31, II, c/c art. 32 “caput” e § 4º da Lei Federal nº 13.019/14 e Art. 1º da Lei Municipal nº 6.911/2010.
Objeto: Promoção de atividades educacionais desenvolvidas na referida escola.
Valor: R\$ 41.853,60 (Quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 03/04/2024.

Termo de Colaboração (Subvenção) celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE PIRACICABA – CNPJ nº 03.367.523/0001-69 (EDUCAÇÃO)
Proc. Digital nº 2023/562.418
Subvenção nº 42/2024 - SME.
Base Legal: Art. 31, II, c/c art. 32 “caput” e § 4º da Lei Federal nº 13.019/14 e Arts. 204 e 205, da Lei Municipal nº 5.684/2006, alterada pela de nº 6.813/2010.
Objeto: Promoção das atividades realizadas pela entidade.
Valor: R\$ 169.722,60 (Cento e sessenta e nove mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 03/04/2024.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO N.º 17/2024 - PROCESSO N.º 534050/2023

Em decorrência da licitação em epígrafe, a empresa 53.393.264 CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA SILVA ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 53.393.264/0001-19, na pessoa com poderes de representação deverá celebrar ajuste com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CAL HIDRATADA A GRANEL. O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 05 e 18 de abril de 2024. Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no Termo de Referência e na Cláusula 14 do Edital. A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Edital.

Helen Takara
Assessor Administrativo

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO N.º 23/2024 - PROCESSO N.º 002733/2024

Em decorrência da licitação em epígrafe, a empresa 53.393.264 CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA SILVA ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 53.393.264/0001-19, na pessoa com poderes de representação deverá celebrar ajuste com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CAL HIDRATADA EM SACARIA. O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 05 e 18 de abril de 2024. Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no Termo de Referência e na Cláusula 14 do Edital. A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Edital.

Helen Takara
Assessor Administrativo

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO N.º 18/2024 - PROCESSO N.º 531719/2023

Em decorrência da licitação em epígrafe, a empresa SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.884.672/0005-10, na pessoa com poderes de representação deverá celebrar ajuste com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CLORO GÁS. O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 05 e 18 de abril de 2024. A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Edital.

Helen Takara
Assessor Administrativo

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 006006/2022

ARTUR COSTA SANTOS, nomeado através da Portaria n.º 21.324, de 03 de janeiro de 2023, para exercer o cargo de Presidente do SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal n.º 1.657/69, nos usos de suas atribuições e baseado nas informações constantes do Despacho nº 057/2024/PJ da Procuradora Jurídico Chefe do SEMAE, DECIDO pelo não acolhimento do Recurso. Ante o exposto, encaminhe-se ao Setor de Protocolo Arquivo e Divulgação para ciência do interessado, e posterior arquivamento dos autos. Publique-se, para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 03 de abril de 2024

Artur Costa Santos
Presidente do SEMAE

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 31/2023 – PROCESSO N.º 373/2023

Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399

Objeto: FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S500 E S10 AUTOMOTIVO, PARA A REGIONAL PAULICÉIA
Contratada: AUTO POSTO SÃO JORGE LTDA
Emissão: 04/04/2024
Valor: R\$ 46.064,00 (quarenta e seis mil e sessenta e quatro reais)
Empenho n.º 0786/2024

Objeto: FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S500 E S10 AUTOMOTIVO, PARA A REGIONAL SANTA TEREZINHA
Contratada: AUTO POSTO VILA SONIA LTDA
Emissão: 04/04/2024
Valor: R\$ 57.955,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)
Empenho n.º 0785/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 2024/002905
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 000016/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MONOCROMÁTICAS E POLICROMÁTICAS

Artur Costa Santos, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 21.324, de 03 de janeiro de 2023, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do Pregoeiro CLAYTON LUIS RAMOS DA SILVA, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2024/002905, Pregão Eletrônico n.º 000016/2024, à empresa conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	AJA SERVICOS E SOLUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 524.520,00
EXC	AJA SERVICOS E SOLUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 32.400,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 556.920,00

O valor de R\$ 32.400,00 refere-se ao total da reserva para 36 meses, de páginas excedentes à franquia mensal, sendo estimado a 9.500 páginas monocromáticas mensais e 1.000 páginas policromáticas mensais. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 04 de abril 2024.

Artur Costa Santos
Presidente do SEMAE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA
EDITAL: N° 008/2024
PROCESSO: N° 008/2024
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até 09/04/2024, às 23:59.
ENVIO DAS PROPOSTAS: Envio da proposta, conforme modelo disponível no endereço eletrônico www.fumep.edu.br, para o e-mail: compras@fumep.edu.br, com o título: DISPENSA ELETRÔNICA 008/2024.
OBJETO: Aquisição de Barras de nylon para utilização nas aulas praticas de CNC, cujo os cursos são ministrados pelo CEPP.

O Edital/Termo de Referência da dispensa de licitação eletrônica poderá ser obtido pelo endereço eletrônico: www.fumep.edu.br. Maiores informações pelos telefones (19) 3412-1126/1137

Piracicaba, 05 Abril de 2024.

Michele Cristina Alves Desuó
Setor de Compras

IPASP

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando o valor estimado de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais), a existência de dotação orçamentária e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa MARIZA BARBISAN D'AVILA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 25.209.037/0001-55, visando à aquisição de suprimentos para impressoras, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Piracicaba, 04 de abril de 2024

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente do Ipasp

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho da Cidade

CONCIDADE - Conselho da Cidade de Piracicaba



PARECER DELIBERATIVO Nº 02/2024

O Conselho da Cidade, na 1ª Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 6 de março de 2024, na Secretaria Municipal de Habitação e Gestão Territorial (SEMUHGET), deliberou pela não aprovação, por unanimidade, da proposta de Lei Complementar nº 11/2023 de autoria do vereador Acácio Geraldo Souza de Godoy, que altera o art. 61 da Lei Complementar nº 421/2020, por entender que haveria o desvirtuamento do propósito institucional específico, como educação, saúde, dentre outros, interferindo assim no seu propósito original. Ademais, vislumbra-se difícil a sua reversão uma vez que a população poderá ter o entendimento de que estará sendo privada da sua área de lazer já consolidada.

Piracicaba, 03 de abril de 2024.

ADEMIR SÉRGIO BRAZACA
Vice-Presidente - ConCidade